



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11863 | 88 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 14 de Março de 2025

Sumário

Poder Executivo

Casa Civil	03
Casa Militar	03
Procuradoria Geral do Estado	03

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	10
Secretaria das Cidades	10
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Secretaria da Cultura	24
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	24
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	27
Secretaria da Educação	30
Secretaria do Esporte	52

Secretaria da Fazenda	55
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	57
Secretaria de Infraestrutura e Logística	60
Secretaria da Justiça e Cidadania	60
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	61
Secretaria do Planejamento	71
Secretaria da Saúde.....	71
Secretaria da Segurança Pública	72
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	82
Receita Estadual do Paraná	83

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	84
Em Tempo	88



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marta Cristina Guizelini	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA – DETRAN/PR
UNIDADE DESCENTRALIZADA – SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM
OBJETO – Por acordo das partes contratantes, fica firmado o Termo de Resilição ao Termo de Execução Descentralizada n.º 003/2025, cujo objeto é formalizar e instrumentalizar a prestação de serviços de publicidade institucional, relativo à utilização dos contratos firmados com agências de propaganda, conforme faculta o Art. 20, do Decreto Estadual n.º 11.180/2022, a partir da assinatura deste Termo. Data da assinatura – 12/03/2025. Protocolo: 23.609.346-8.

25761/2025

PORTARIA N.º 211/2025 – DP

Designar, Simone Simões Gazzotto de Souza, CPF n.º ***.968.869-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Eliane dos Passos dos Anjos, CPF n.º ***.315.289-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega de papel higiênico, adquirida através do **Processo de Adesão ao Registro de Preço PE 1025/2023 – DECON/SEAP**.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

25447/2025

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR PORTARIA N.º 0012/2025

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de março de 2025, o 2º Ten. QOPM Daniel Marçal Junior, RG 9.349.387-7, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 12 de março de 2025.

Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

25443/2025

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 08/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 23.010.186-8 – 06/25-FEPGE.

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SECC.

Assunto: Solicitação de transferência de bens móveis – equipamentos de informática – adquiridos com recursos do FEPGE.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 546ª sessão ordinária virtual do dia 13 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação da doação dos bens móveis** adquiridos com recursos do FEPGE, indicados no documento de mov. 13, devendo ser observado

o procedimento previsto na legislação pertinente.

Curitiba, em 13 de março de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

Liliane Krueztzmann Abdo
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 09/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 22.770.021-1 – 05/25-FEPGE.

Interessado: Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ.

Assunto: Pedido de aquisição de sistema de gerenciamento de acervo para a Biblioteca da PGE.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 546ª sessão ordinária virtual do dia 13 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação do custeio pelo FEPGE** da despesa correspondente à contratação de licença de uso e manutenção para software de gerenciamento do acervo da biblioteca da PGE/PR, conforme o pedido inicialmente formulado.

Curitiba, em 13 de março de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

Weslei Vendruscolo
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 07/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.377.202-0 – 04/25-CSPGE.

Interessado: Procuradoria do Patrimônio – PRP / Ananai Transmissora de Energia Elétrica S.A.

Assunto: Proposta de acordo - autos 0009089-21.2023.8.16.0034. Servidão Administrativa. Concessionária de serviço público. Imóvel serviente de propriedade do Estado do Paraná.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1211ª sessão ordinária virtual do dia 13 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento da proposta de acordo**, relativa à indenização da servidão administrativa, objeto da ação judicial nº 0009089-21.2023.8.16.0034, Vara da Fazenda Pública de Piraquara. Quanto à proposta de honorários advocatícios, considerando-se os termos da Lei Estadual nº 18.748, de 2016, está o Procurador do Estado responsável pelo processo judicial autorizado a negociar diretamente com a Interessada.

Curitiba, em 13 de março de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior

Pedro Rogério Pinheiro Zunta
Conselheiro-Relator

25744/2025

Resolução N.º 057 /2025-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir em razão das férias regulamentares de 2024 da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Administrativa.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado, **Claudia de Souza Haus** RG 3.XXX.698-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Administrativa, durante 12 (doze) dias, no período de 07/04/2025 a 18/04/2025, em razão as férias regulamentares do exercício de 2024, da titular, Procuradora do Estado

Cristina Bichels Leitão

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

24515/2025



LISTA DE ANTIGUIDADE – EXERCÍCIO 2024

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
LILIAM FÁTIMA MORO NOVAK	897.519-1	31	00	19	43	04	09	46	07	13	46	07	13
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	3.013.242-4	19	10	05	37	04	01	42	03	20	42	03	20
LUIZ CARLOS CALDAS	3.071.761-9	19	10	05	36	11	11	44	07	01	44	07	01
ARNALDO MORO FILHO	1.319.262-6	19	10	05	36	11	11	44	02	29	46	03	02
JOÃO DE BARROS TORRES	1.004.256-9	19	10	05	37	04	11	37	04	11	48	00	23
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	1.978.210-7	19	10	05	36	11	11	42	08	07	42	08	07
HERMÍNIO BACK	3.041.564-7	19	10	05	36	11	11	40	05	27	40	05	27
JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS	2.070.085-8	15	09	17	34	10	04	34	10	04	37	01	11
LEILA CUÉLLAR	1.050.859-2	15	09	17	31	03	11	31	03	11	32	11	09
JOE TENNYSON VELO	3.103.869-3	07	11	28	36	11	11	36	11	11	36	11	11
EROULTHS CORTIANO JUNIOR	696.838-4	07	11	27	34	10	04	35	04	04	36	10	11
MIGUEL RAMOS CAMPOS	7.341.710-4	07	11	21	29	11	08	29	11	08	31	06	22
RAUL ANIZ ASSAD	3.712.929-1	07	11	20	35	09	25	35	09	25	35	09	25
JULIO CESAR ZEM CARDOZO	3.915.742-0	07	04	23	25	01	16	25	01	16	27	10	25
ROBERTO ALTHEIM	5.038.146-3	07	04	23	22	04	24	22	04	24	33	04	03
LAURA ROSA DA FONSECA	3.284.450-2	07	04	23	35	09	25	35	09	25	35	09	25
LILIAN DIDONÉ	6.680.736-3	07	04	23	31	03	11	31	03	11	32	09	15
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	3.389.698-0	07	04	23	34	10	04	34	10	04	34	10	04
LILIAN ACRAS FANCHIN	3.029.427-0	07	04	23	34	10	04	34	10	04	37	09	25
MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER	7.334.314-3	06	08	27	29	11	08	29	11	08	36	01	15
IZABEL CRISTINA MARQUES	3.101.873-0	06	01	27	34	10	04	34	10	04	34	10	04
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	7.768.169-8	05	04	06	28	07	08	28	07	08	36	09	08
CRISTINA BICHELS LEITÃO	3.450.089-4	03	03	15	24	06	12	24	06	12	24	06	12
HATSUO FUKUDA	784.272-4	03	03	12	34	10	04	34	10	04	45	05	04
CESAR AUGUSTO BINDER	5.352.627-6	03	03	11	29	11	08	29	11	08	29	11	08
DEBORA FRANCO DE GODOY ANDREIS	3.364.903-7	03	03	10	34	10	04	34	10	04	35	09	02
AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO	4.936.543-8	03	03	09	24	06	12	24	06	12	24	06	12
LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO	3.910.154-8	03	00	29	31	03	11	31	03	11	31	03	11
ANNETTE MACEDO SKARBEK	3.266.792-9	02	02	23	34	06	07	34	06	07	35	07	05
ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS	5.137.828-8	02	00	16	28	04	05	28	04	05	28	04	05
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	3.551.344-2	02	00	13	34	10	04	34	10	04	34	10	04
LETICIA FERREIRA DA SILVA	5.339.968-1	02	00	12	28	07	08	28	07	08	28	07	08
ROGÉRIO LICHACOVSKI	2.217.806-7	02	00	11	31	03	11	31	03	11	36	10	23
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	5.115.456-8	02	00	10	28	07	08	29	09	10	29	09	10
MANOEL HENRIQUE MAINGUÉ	782.212-0	02	00	09	31	02	20	41	03	10	44	00	07
ANDRÉA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	4.524.508-0	02	00	06	29	11	08	29	11	08	29	11	08
MARCO AURÉLIO BARATO	6.946.945-0	02	00	05	31	03	11	31	03	11	31	03	11
PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ	5.914.267-4	02	00	04	21	10	12	21	10	12	23	06	13
ADRIANA MIKRUZ RIBEIRO DE GODOY	4.745.196-5	02	00	03	29	11	08	29	11	08	30	10	09
WESLEY VENDRUSCOLO	4.983.799-2	02	00	02	22	04	24	22	04	24	23	06	24
JOAQUIM MARIANO PAES DE CARVALHO NETO	6.940.253-4	01	11	30	31	03	11	31	03	11	31	03	11
LILIANE KRUEZTMANN ABDO	7.191.691-0	01	11	29	21	10	12	21	10	12	21	10	12
DULCE ESTHER KAIRALLA	3.606.238-0	01	11	28	28	07	08	31	04	09	31	04	09
LUIZ FERNANDO BALDI	6.760.913-1	01	04	15	22	04	14	22	09	16	29	02	20
CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO	4.673.075-5	01	04	14	28	07	08	28	07	08	29	07	14
MARCELO CESAR MACIEL	9.813.491-3	01	04	11	21	08	00	21	08	00	21	08	00
ROSÂNGELA DO SOCORRO ALVES	4.099.769-5	01	04	10	29	11	08	29	11	08	40	09	01
FABIO BERTOLI ESMANHOTTO	3.956.177-8	01	04	09	24	06	12	24	06	12	24	06	12
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	4.226.719-8	01	04	08	31	03	11	31	03	11	31	03	11
MARCOS ANDRE DA CUNHA	4.570.126-3	01	04	07	24	06	12	31	06	10	34	05	00
VALQUIRIA BASSETTI PROCHMANN	5.500.971-6	01	04	04	28	07	08	28	07	08	28	07	08
MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA	1.813.562-0	01	04	03	24	06	12	24	06	12	24	06	12
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	5.128.577-8	01	04	02	27	08	03	32	01	23	33	10	21
LORIANE LEISLI AZEREDO	6.962.731-5	01	04	01	21	10	12	21	10	12	21	11	01
KAREM OLIVEIRA	4.448.704-7	01	04	00	31	03	11	31	03	11	31	03	11
MERCIA MIRANDA VASCONCELLOS CUNHA	9.037.841-4	00	01	03	24	06	12	24	06	12	24	06	12
GERSON LUIZ DECHANDT	3.641.610-6	00	01	02	31	09	11	31	09	11	31	09	11
WALLACE SOARES PUGLIESE	5.631.833-0	00	00	29	22	04	24	22	08	05	22	08	05
SONIA REGINA DIAS BARATA DA COSTA BISPO	4.687.122-7	00	00	28	29	11	08	31	02	09	31	02	09
LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI	12.632.048-5	00	00	27	16	04	11	16	04	11	16	04	11

CYNTHIA GARCEZ RABELLO	4.135.570-0	00	00	26	29	03	11	29	03	11	29	03	11
HAMILTON BONATTO	2.089.094-0	00	00	25	14	03	26	31	11	05	33	01	06
GISELE DA ROCHA PARENTE	7.775.437-7	00	00	22	28	07	08	28	07	08	33	09	10
VINICIUS KLEIN	5.732.132-6	00	00	21	16	04	11	16	04	11	16	04	11
LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI	7.768.173-6	00	00	20	28	07	08	28	07	08	37	01	12
FERNANDO MERINI	7.068.400-4	00	00	19	16	04	11	16	04	11	16	04	11
MARIA MISUE MURATA	3.607.089-7	00	00	18	28	06	12	28	06	12	28	07	09
CAROLINA KUMMER TREVISAN	6.325.636-6	00	00	15	16	03	06	16	03	06	16	03	06
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	4.621.556-7	00	00	14	21	10	12	22	06	18	36	04	21
CAROLINA LUCENA SCHUSSEL	3.489.101-0	00	00	13	20	01	19	20	01	19	20	01	19
MARIA AUGUSTA PAUL CORRÊA	4.792.043-4	00	00	12	25	01	16	25	01	16	25	01	16

CLASSE/NOME		ANTIGUIDADE											
PROCURADOR CLASSE II	RG Nº	TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE	CARREIRA		PARA EFEITOS LEGAIS		PARA APOSENTADORIA						
		Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias
LIANA SARMENTO DE MELLO QUARESMA	7.983.794-6	06	08	27	25	01	16	27	05	01	36	08	17
HELOISA BOT BORGES	6.074.244-8	06	08	27	22	04	24	22	04	24	23	04	23
TEREZA CRISTINA MARINONI FREIRE	3.088.229-6	06	06	05	25	01	17	25	01	17	35	06	22
GABRIELA DE PAULA SOARES	4.461.286-0	05	04	06	24	06	12	24	06	12	29	02	06
ANAMARIA BATISTA	5.511.813-2	05	04	05	21	10	12	21	10	12	21	10	12
PAULO SERGIO ROSSO	4.390.860-0	03	03	17	21	10	12	21	10	12	33	05	19
FERNANDO BORGES MANICA	5.512.621-6	03	03	15	22	04	24	22	04	24	22	04	24
YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA	5.135.807-4	03	03	12	22	07	22	24	06	12	28	01	06
CARLA MARGOT MACHADO SELEME	2.109.033-6	03	00	23	24	06	12	24	06	12	30	04	15
BRAULIO CESCO FLEURY	8.177.370-0	03	00	22	14	03	26	14	03	26	18	10	29
VALIANA WARGHA CALLIARI	4.784.826-1	03	00	17	26	08	02	27	01	22	27	01	22
THELMA HAYASHI AKAMINE	5.091.920-0	02	00	16	21	10	12	21	10	12	21	10	12
CLECIUS ALEXANDRE DURAN	9.037.845-7	02	00	13	24	06	12	24	06	12	29	11	15
CIBELLE DIANA MAPELLI CORRAL BOIA	9.037.846-5	02	00	11	24	06	12	24	06	12	24	06	12
FABIANE CRISTINA SENISKI	6.739.151-9	02	00	09	22	04	24	22	04	24	22	04	24
IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO	12.599.305-2	02	00	04	16	04	11	16	04	11	16	04	11
RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL MORO DOMINGOS	4.501.870-9	02	00	03	22	04	24	22	04	24	22	04	24
ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO	7.236.730-8	02	00	02	16	04	11	16	04	11	18	04	02
FABIOLA ALMEIDA ZANETTI DE BRITO	5.995.805-4	01	11	30	22	04	23	22	04	23	30	08	15
ROBERTO ALEXANDRE HAYAMI MIRANDA	6.467.711-0	01	11	28	22	03	20	22	03	20	22	03	20
LUIZ ALBERTO BARBOZA	9.679.875-0	01	11	26	22	03	06	22	03	06	22	03	06
KARINA LOCKS PASSOS	9.777.401-3	01	04	15	21	10	12	22	09	16	22	09	16
MAURICIO MELO LUIZE	5.914.414-3	01	04	14	21	10	12	21	10	12	22	05	06
PAULO ROBERTO GLASER	5.228.445-7	01	04	11	20	03	14	20	03	14	20	03	14
MARLON DE LIMA CANTERI	5.722.736-2	01	04	10	21	10	12	21	10	12	25	11	20
RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA	5.649.277-1	01	04	09	16	04	11	16	04	11	21	03	11
SERGIO SIMÃO DIAS	4.562.585-0	01	04	08	21	10	12	21	10	12	28	08	06
MOISÉS MOURA SAURA	6.906.356-0	01	04	07	16	04	11	20	10	26	20	10	26
PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO ZUNTA	5.705.115-9	01	04	04	21	10	12	21	10	12	24	06	22
ANA LUIZA DE PAULA XAVIER	4.536.188-8	01	04	03	16	02	21	16	02	21	16	02	21
GAZZI YOUSSEF CHARROUF	1.976.635-7	01	04	02	21	10	12	28	05	00	28	05	00
GUILHERME ZORATO	6.718.870-5	01	04	01	20	06	22	20	06	22	22	01	16
ROSERIS BLUM	5.648.488-4	01	04	00	21	10	12	22	05	13	22	05	13
MARCIA DANIELA CANASSA GIULIANGELLI	7.779.116-7	01	03	28	16	04	11	16	04	11	17	00	18
MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS	5.096.724-7	01	03	27	21	01	08	21	01	08	21	01	08
RAFAEL SOARES LEITE	12.633.256-4	01	03	26	16	04	11	16	04	11	19	02	02
KARINA RACHINSKI DE ALMEIDA	5.890.537-2	01	03	21	21	10	14	21	10	14	22	05	08
FELIPE BARRETO FRIAS	12.606.357-1	01	03	20	16	04	11	16	04	11	16	04	11
ADRIANA ZILIO MAXIMIANO	9.833.378-9	01	03	19	21	08	00	21	08	00	22	11	05
FLÁVIO ROSENDO DOS SANTOS	12.632.040-0	01	03	18	16	04	11	16	04	11	20	01	21
RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES	9.827.390-5	01	03	17	21	08	00	21	08	00	22	05	06
EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO	13.545.230-0	00	01	03	12	08	19	12	08	19	12	08	19
ELPIDIO RODRIGUES GARCIA JÚNIOR	4.067.910-3	00	01	02	20	08	09	20	08	14	39	06	03
FELIPE AZEVEDO BARROS	13.542.358-0	00	00	29	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LEANDRO JOSÉ CABULON	6.340.356-3	00	00	28	20	03	22	20	03	22	20	03	22
KUNIBERT KOLB NETO	4.931.413-2	00	00	27	15	07	08	15	07	08	27	00	06
ANDRÉ GUSTAVO VALLIM SARTORELLI	6.957.424-6	00	00	26	19	11	18	19	11	18	19	11	18
LUCIA HELENA CACHOEIRA	7.263.016-5	00	00	25	14	03	26	14	03	26	16	03	22
GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS	12.637.294-9	00	00	22	16	04	11	16	04	11	18	05	04
CAMILA KOCHANOWSKI SIMÃO	6.120.439-3	00	00	21	12	08	19	12	08	19	12	08	19
GUILHERME SOARES	4.361.327-8	00	00	20	16	04	11	16	04	11	16	04	11
RAMON GRENTESKI OUAIS SANTOS	13.542.349-1	00	00	19	12	08	19	12	08	19	12	08	19
CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER	12.645.340-0	00	00	18	16	03	03	16	03	03	16	03	03
BRUNO ASSONI	12.632.030-2	00	00	15	16	04	11	16	04	11	16	04	11
EDUARDO LUIZ BUSATTA	5.988.564-2	00	00	14	16	04	11	16	04	11	27	03	22
ALEX YOSHIO SUGAYAMA	9.398.079-4	00	00	13	12	08	19	12	08	19	12	08	19

CLASSE/NOME		ANTIGUIDADE											
PROCURADOR CLASSE III	RG Nº	TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE	CARREIRA		PARA EFEITOS LEGAIS		PARA APOSENTADORIA						
		Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias	Anos/Meses/Dias
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK	6.628.348-8	03	03	16	16	04	11	16	04	11	16	04	11
AUDREY SILVA KYT	6.842.269-8	02	02	25	16	04	11	19	02	18	19	02	18
JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO	13.542.350-5	02	02	22	12	08	19	12	08	19	20	11	03
JAIR ROBERTO DA SILVA	12.631.272-5	02	02	21	16	04	11	16	04	11	28	04	22
FABIANO HALUCH MAOSKI	5.903.984-9	02	02	18	16	04	11	16	04	11	16	04	11
DIOGO LUIZ CORDEIRO RODRIGUES	13.538.579-4	02	02	15	12	03	26	12	03	26	12	03	26

MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO	6.235.624-3	02	02	14	16	04	11	16	04	11	16	11	21
FERNANDO AUGUSTO MONTAI Y LOPES	12.876.748-7	02	02	13	15	03	21	15	03	21	15	03	21
LUYZA MARKS DE ALMEIDA	6.324.413-9	02	02	12	16	04	11	16	04	11	19	02	15
ADNILTON JOSÉ CAETANO	5.323.527-1	02	02	11	12	08	19	12	08	19	19	09	07
CASSIANO ANDRÉ KAMINSKI	6.124.164-7	02	00	13	16	04	11	16	04	11	16	04	11
HELDO GUGELMIN CUNHA	8.791.356-2	02	00	12	14	03	26	14	03	26	25	03	27
MARIA DAS GRAÇAS STRAPASSON DE ANDRADE	4.560.540-0	02	00	11	16	04	11	16	04	11	32	11	03
ANA ELISA PEREZ SOUZA CAMARGO	8.085.968-6	02	00	09	16	04	11	16	04	11	16	04	11
JORGE HAROLDO MARTINS	13.123.538-0	02	00	06	14	03	26	14	03	26	44	02	12
DANIELA DE SOUZA GONÇALVES KAMINSKI	12.636.652-3	02	00	05	16	04	11	16	04	11	16	04	11
ALESSANDRO SIMPLICIO	7.759.005-6	02	00	04	14	03	26	26	11	17	26	11	17
PABLO RODRIGUES ALVES	12.618.764-5	02	00	03	16	04	11	16	04	11	16	04	11
DIOGO SALDANHA MACORATI	7.187.712-4	01	11	30	16	04	11	16	04	11	16	04	11
LUCIANO DE QUADROS BARRADAS	6.110.406-2	01	11	29	14	03	26	14	03	26	28	03	05
CAROLINA VILLENA GINI	12.597.295-0	01	11	28	16	04	11	16	04	11	16	11	18
MARINA CODAZZI DA COSTA	12.630.239-8	01	11	26	16	04	11	16	04	11	20	04	29
FERNANDO ALCANTARA CASTELO	13.545.236-0	01	11	23	12	08	19	12	08	19	12	08	19
MARCOS MASSASHI HORITA	6.951.147-3	01	04	15	16	04	11	16	04	11	19	09	22
WILSON MARTINS MATSUNAGA JUNIOR	6.136.931-7	01	04	11	16	04	11	16	04	11	16	04	11
MARIANA CARVALHO WAHRICH	6.439.453-3	01	04	10	14	03	26	14	03	26	26	03	24
DANIELA LUIZ SIMÕES	7.662.719-3	01	04	09	16	04	11	18	09	25	18	09	25
VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	14.751.041-1	01	04	08	08	06	27	08	06	27	08	06	27
CLAUDIA PICOLO	4.140.270-9	01	04	07	16	02	20	19	09	12	24	03	27
MURILLO ARAUJO DE ALMEIDA	6.599.634-0	01	04	03	16	04	11	16	04	11	16	04	11
ALINE FERNANDA FAGLIONI	7.191.492-5	01	04	02	14	03	26	14	03	26	14	03	26
JULIANO RIBAS DEA	5.872.417-3	01	04	01	15	11	07	25	03	13	25	03	13
DANIELE BEATRIZ MARCONATO	6.720.583-9	01	03	28	15	11	07	15	11	07	15	11	07
TAIS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA	13.540.987-1	01	03	27	12	08	19	12	08	19	12	08	19
ANA CECILIA DOS SANTOS SIMÕES PACANARO	12.801.738-0	01	03	26	15	07	08	15	07	08	16	06	14
STEFÂNIA BASSO RAMOS	13.119.030-1	01	03	21	14	03	26	14	03	26	20	09	01
FABIANA YAMAOKA FRARE	7.208.665-1	01	03	20	14	06	06	14	06	06	18	07	00
RODRIGO TOURINHO DANTAS	13.541.008-0	01	03	19	12	08	19	12	08	19	16	08	28
FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA	13.082.946-5	01	03	18	14	04	24	14	04	24	14	04	24
LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS	13.545.244-0	01	03	17	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LEANE MELISSA OLICSHÉVIS	5.347.422-5	01	03	14	14	03	26	14	03	26	29	05	28
ERNESTO ALESSANDRO TAVARES	5.319.684-5	01	03	13	14	03	26	14	03	26	23	09	29
LETICIA MARIA DE TONI	13.137.063-6	01	03	12	14	03	26	14	03	26	17	10	05
GUILHERME HENRIQUE HAMADA	13.539.118-2	01	03	11	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO	7.675.390-3	00	01	03	14	03	26	14	03	26	20	02	29
DANIEL AUGUSTO CERIZZA PINHEIRO	13.122.086-3	00	01	02	14	03	26	15	08	13	17	05	15
ANNE CAROLINE CASSOU	7.806.749-7	00	00	29	14	03	26	16	05	19	19	09	05
DIOGO DA ROS GASPARIN	6.125.499-4	00	00	28	14	03	26	14	03	26	16	02	03
FERNANDA BERNARDO GONÇALVES	8.058.484-9	00	00	27	14	03	26	14	03	26	14	03	26
ANA PAULA SABETZKI BOEING	14.747.928-0	00	00	26	08	06	27	08	06	27	13	02	13
MARIANA CRISTINA BARTNACK	6.276.640-9	00	00	25	13	04	00	13	04	00	17	02	07
BRUNO RABELO DOS SANTOS	13.538.493-3	00	00	22	12	08	19	12	08	19	13	10	03
ROBERTO BENGHI DEL CLARO	4.145.933-6	00	00	21	12	08	19	12	08	19	12	08	19
IGOR PIRES GOMES DA COSTA	14.920.460-1	00	00	20	07	11	03	07	11	03	07	11	03
FABIANA GRASSO FERREIRA DE OLIVEIRA	8.204.982-7	00	00	19	12	08	19	12	08	19	12	08	19
CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO	13.818.777-2	00	00	18	11	08	19	11	08	19	11	08	19
CLIFFORD GUILHERME DAL POS YUGUE	5.906.342-1	00	00	15	12	08	19	12	08	19	12	08	19
MADJER TARBINE	7.132.538-5	00	00	14	05	00	15	05	00	15	13	10	16
MANUELA DÓREA LEAL VITA	13.541.009-8	00	00	13	12	08	19	12	08	19	12	08	19
MOISÉS DE ANDRADE	13.541.030-6	00	00	12	12	08	19	12	08	19	12	08	19

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
PROCURADOR CLASSE IV		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
LEANDRO PETRY PEDRO	12.301.041-8	06	01	27	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LARA RAITANI BLEY PEREIRA	8.659.288-6	06	01	21	12	08	19	12	08	19	12	08	19
ISABEL KLUEVER KONESKI ROVERI	13.538.414-3	05	04	06	12	08	19	12	08	19	12	08	19
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA	13.539.922-1	05	04	05	12	08	19	12	08	19	12	08	19
DAYANA DE CARVALHO UHRE	8.115.697-2	05	04	04	12	08	19	12	08	19	12	08	19
JULIANA TAVARES LIRA	13.540.460-8	05	03	28	12	08	19	12	08	19	12	08	19
PAULO DA GAMA-ROSA CARDOSO FILHO	13.542.394-7	05	01	01	12	08	19	12	08	19	14	07	11
ROBERTO FISCHER ESTIVALET	13.542.370-0	03	02	11	12	08	19	12	08	19	16	00	02
ALINE PINHEIRO DE CARVALHO VIEIRA	13.540.461-6	02	00	11	12	08	19	12	08	19	12	08	19
RAFAEL COSTA SANTOS	14.866.811-6	02	00	10	08	01	13	08	01	13	12	01	24
ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA	13.543.894-4	02	00	09	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LEANDRO ROSA NOVO VITA	13.541.000-4	02	00	05	12	08	19	12	08	19	13	00	19
CAMILA NUNES ESPERIDIÃO FERNANDES	13.545.215-7	02	00	03	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LUCIANA DA CUNHA BARBATO OLIVEIRA	14.751.724-6	01	11	29	08	06	27	08	06	27	08	06	27
PAULO GABRIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	13.539.115-8	01	11	28	12	08	19	12	08	19	12	08	19
RICARDO DE MATTOS DO NASCIMENTO	14.747.206-4	01	11	27	08	06	27	08	06	27	08	06	27
ANDRÉ STANCIOLI VAZ DE MELO	13.539.816-0	01	11	26	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LARA FERREIRA GIOVANNETTI	14.920.308-7	01	11	23	07	11	03	07	11	03	07	11	03
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES	13.540.991-0	01	11	22	12	08	19	12	08	19	12	08	19
LARISSA NEGREIROS LIMA DE CASTRO	13.545.216-5	01	04	11	12	08	19	12	08	19	12	08	19
EVERSON DA SILVA BIAZON	15.429.393-0	01	04	10	06	00	20	06	00	20	06	00	20

ANDRÉ LUIZ KURTZ	13.538.436-4	01	04	09	12	08	19	12	08	19	18	03	24
TAILINE FÁTIMA HIJAZ	14.484.553-6	01	04	08	07	02	23	07	02	23	07	02	23
JULIANA NUNES DE SANTANA	13.540.981-2	01	04	07	12	08	19	12	08	19	12	08	19
MURILO ARJONA DE SANTI	14.751.130-2	01	04	04	08	06	27	08	06	27	08	06	27
RODOLFO FAÍÇAL COUTO	13.543.868-5	01	04	03	12	08	19	12	08	19	12	08	19
PEDRO JUÇÁ DE OLIVEIRA	15.451.012-5	01	04	02	06	02	03	06	02	03	06	02	03
PAULO ROBERTO ADÃO FILHO	13.541.003-9	01	04	01	12	08	19	12	08	19	12	08	19
DANIEL MATOS MARTINS	14.920.379-6	01	04	00	07	11	03	07	11	03	13	03	09
FRANCINE HOELZ BALBI ROMÃO DE OLIVEIRA	8.263.420-7	01	03	28	12	08	19	22	06	01	22	06	01
ÍTALO MEDEIROS CISNEIROS	14.866.544-3	01	03	27	08	01	13	08	01	13	08	01	13
EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA	13.539.764-4	01	03	26	12	08	19	12	08	19	12	08	19
BRUNO GONTIJO ROCHA	14.747.885-2	01	03	21	08	06	27	08	06	27	15	02	25
KAREN MARRA BARBOSA	13.603.021-3	01	03	20	12	05	17	12	05	17	12	05	17
RENATO ANDRADE KERSTEN	5.964.173-5	01	03	19	08	01	23	08	01	23	08	01	23
ADRIANA RIBEIRO GONÇALVES DE MENDONÇA MORI	8.064.202-4	01	03	18	12	03	16	12	03	16	12	03	16
ANTÔNIO SÉRGIO BIONE PINHEIRO	14.920.229-3	01	03	17	07	11	03	07	11	03	07	11	03
MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	13.713.788-7	01	03	14	12	01	09	12	01	09	20	00	18
DIOGO CARVALHO C. PESSOA DE VASCONCELOS	14.751.675-4	01	03	13	08	06	27	08	06	27	08	06	27
ARTHUR SOMBRA SALES CAMPOS	14.850.654-6	01	03	12	08	06	27	08	06	27	08	06	27
MATEUS OLIVEIRA DE CASTRO	14.536.921-5	01	03	11	06	01	22	06	01	22	06	01	22
GERMANA FEITOSA BASTOS AMORIM	14.748.512-3	01	03	10	08	06	27	08	06	27	08	06	27
RAFAEL JEFFERSON DEGRAFF	7.780.023-9	00	01	03	08	06	27	08	06	27	08	06	27
TAIS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA	14.748.097-0	00	01	02	08	06	27	08	06	27	08	06	27
JÚLIO CESAR COSTA SILVA	14.751.493-0	00	00	29	08	06	27	08	06	27	24	02	23
THIAGO SIMÕES PESSOA	14.749.421-1	00	00	28	08	06	27	08	06	27	08	06	27
DANIEL LEITE RIBEIRO	15.749.703-0	00	00	27	05	03	01	05	03	01	14	08	17
JOSÉ CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO	14.748.219-1	00	00	26	08	06	27	08	06	27	08	06	27
PEDRO HENRIQUE FÁVARO BORSATTO	9.425.832-4	00	00	25	05	01	23	05	01	23	05	01	23
LUIZ HENRIQUE LAGEDO FERRAZ	14.747.846-1	00	00	22	08	06	27	08	06	27	08	06	27
FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA	15.784.556-0	00	00	21	05	01	23	05	01	23	05	01	23
EMÍLIO SAMUEL NOVAIS SANTOS	14.750.636-8	00	00	20	08	06	27	08	06	27	08	06	27
ALLYSON MARTINS COELHO	8.891.000-1	00	00	19	05	03	01	05	03	01	14	03	14
RICARDO FERREIRA DA SILVA	14.748.030-0	00	00	18	08	06	27	08	06	27	08	06	27
HELLEN GONÇALVES LIMA	15.790.079-0	00	00	15	05	01	23	05	01	23	05	01	23
ANDERSON PETRIN	6.049.058-9	00	00	14	08	06	27	08	06	27	22	09	23
ANTONIO PEDRO DE LIMA PELLEGRINO	15.749.634-4	00	00	13	05	03	01	05	03	01	05	03	01
HELTON KRAMER LUSTOZA	8.415.872-0	00	00	12	08	06	13	08	06	13	15	03	20

CLASSE/NOME		ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
PROCURADOR CLASSE V	RG Nº	CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
FERNANDO BARRETTO GIRÃO	14.904.299-7	07	11	03	07	11	03	07	11	03	07	11	03
BERNARDO DE FARIAS MARTINS	14.933.747-4	07	10	19	07	10	19	07	10	19	07	10	19
ULISSES DE VASCONCELOS ORDONES JUNIOR	15.166.143-2	07	01	10	07	01	10	07	01	10	14	00	25
BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO	9.133.806-8	06	11	22	06	11	22	06	11	22	06	11	22
WILSON CALMON ALVES FILHO	15.204.374-0	06	11	22	06	11	22	06	11	22	06	11	22
JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA	15.204.350-3	06	11	22	06	11	22	06	11	22	15	04	15
MILENA STELA MARTINS	15.301.740-9	06	04	17	06	04	17	06	04	17	06	04	17
GUILHERME FERNANDES PUPO	10.045.348-7	06	02	03	06	02	03	06	02	03	06	02	03
LEONARDO MELO MATOS	7.698.675-4	05	03	01	05	03	01	05	03	01	09	06	25
CAMILA DE FÁTIMA FRANCHINI BIANCHI	12.902.081-4	05	03	01	05	03	01	05	03	01	05	03	01
ADRIANO FREITAS COELHO	15.693.967-6	05	03	01	05	03	01	05	03	01	10	05	06
GUILHERME RAMOS PAES E LIMA	15.726.841-4	05	03	01	05	03	01	05	03	01	16	07	11
ALISSON LUIZ NICHEL	8.734.757-5	05	03	01	05	03	01	05	03	01	05	03	01
APOENNA AMARAL DE ALENCAR CASTRO	15.749.809-6	05	03	01	05	03	01	05	03	01	05	03	01
BRUNO CAVICCHIOLI PEREIRA DA FONSECA	8.222.803-9	05	01	23	05	01	23	05	01	23	11	02	09
ERNADES FERNANDES DA NÓBREGA JÚNIOR	15.730.601-4	05	01	23	05	01	23	05	01	23	05	01	23
CHARLES MENDES DE LIMA	15.790.115-0	05	01	23	05	01	23	05	01	23	05	01	23

Tempo de serviço até 31/12/2024.

Curitiba, 13 de março de 2025.

assinatura digital
Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

assinatura digital
Vanessa Cláudia Teixeira
Secretária Executiva do Conselho Superior

25720/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 8318 11/03/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
235752590	ANTONIO ALVES	15159626	1	SEED	
236010988	DAMARIS BRESSAN	40324674	1	SEED	
235663694	ERCIO DANAS	13552312	1	SEED	
235684888	MANUELA BOCHANOSKI MARTINHO GONCALVES	46932250	1	SEED	
235750376	ROSIA NE CLAUDIA RODRIGUES	45848710	1	CEPR	
235118874	SONIA APARECIDA VOLTARELLI	42094668	2	SEED	
235681021	TÂNIA APARECIDA ALVES	60008191	1	SEED	
235185008	VANILDE DE FATIMA DA SILVA RAPOSO	34397708	1	SEED	

24745/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 8319 11/03/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
236003027	FABIANO MATEUS DA SILVA	62402431	1	SESP	

24744/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 8317 11/03/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
NARA DE OLIVEIRA BUTURE	43960083	2	NII11	236174034	06/03/2025	SEED
LEILA REGINA BORTOLUZZI DE ALBUQUERQUE	62432349	89	NII10	236065383	06/03/2025	SEED
SIMONE CRISTINA MILHORINI	65269392	1	NI01	236223892	10/03/2025	SEED
JULIANO KLIPAN KARPUCHI	88736168	1	NAI	236264971	14/03/2025	IAP
MARCO AURELIO DE SOUZA	91200899	1	NII06	236168557	07/03/2025	SEED
VAGNER DOS SANTOS	94321000	3	NI01	23.101690	17/03/2025	SEED
ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI	98132821	1	NAX	236138771	10/03/2025	SEED

24746/2025

Resolução SEAP Nº 8218

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020; considerando o disposto no inciso I, do artigo 25, da citada Lei, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 65 da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970; e considerando a determinação governamental contida no protocolo n.º 23.557.610-4;

RESOLVE

Remover *ex-officio* o servidor Marcelino Manhani Junior, RG n.º 10.806.280-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Curitiba, 06 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

Lei Estadual nº 21.352/2023

DSRH/RES. 04/2025 TRS
Protocolo 23.557.610-4

25153/2025

INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPPAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) INTIMA a empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 43.109.155/0001-73,

com endereço à Rua Alceu Amoroso Lima 314, sala 1010, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820.770, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na pessoa de seu representante legal, Sra. Pamela Tourinho Brito Duarte, CPF n. 867.532.995-48, para, querendo, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta, apresentar suas RAZÕES FINAIS no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 23.203.186-7, instaurado pela Resolução n. 7.629, de 12

de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11.807, de 13 de dezembro de 2024.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n. 713/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição segura dos documentos através do processo de fragmentação e encaminhamento para reciclagem das aparas de papel produzida, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, por deixar de apresentar os documentos de habilitação e não manter a proposta, sujeitando-se às sanções previstas no art. 152, inciso I e III, c/c art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo. O envio da documentação poderá ser feito pelo eProtocolo, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cppa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 13 de março de 2025

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

25767/2025

DESPACHO Nº: 340/2025

Protocolo nº: 21.847.161-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: PREG-E 198/2024 – Adjudicação e Homologação

Data: 11/03/2025

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão na forma Eletrônica, **PREG-E nº 198/2024**, tipo menor preço, visando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **CARNE SUÍNA**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos (mov. 192), no valor máximo de R\$ 3.728.536,55 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 10 (dez) lotes.

2. Após o trâmite das fases do procedimento licitatório, apresentação das propostas, entrega da documentação, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	48.581.505/0001-13	02, 06, 07, 08

3. Recursos:

KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, interpôs manifestação de recurso contra a habilitação da empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, mov. 295, a qual apresentou as contrarrazões, mov. 296.

Manifestação do Pregoeiro:

• “**CONHEÇO** do recurso, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **KROMO DISTRIBUIDORA LTDA**, bem como **MANTENHO A DECISÃO que declara vencedora a empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para os lotes 02 e 06 do Pregão Eletrônico nº 198/2024.”, mov.297.

4. Na fase externa, nos termos do Edital, a disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de **R\$ 3.728.536,55 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Após a disputa, os registros de preços dos lotes **02, 06, 07, 08** foram arrematados pelo valor de **R\$ 1.381.418,85 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, representando um desconto de 20,59% em relação ao autorizado para os referidos lotes, no valor total de R\$ 1.739.518,32 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), **desconsiderando os lotes já homologados**, conforme relatório GMS, mov. 299, e planilha de resumo do sistema GMS, mov. 300.

5. Considerando a Informação nº 054/2025 (fls. 3011/3014a – mov. 304) da Diretoria de Contratações, Gerenciamento de Operações – DCGO, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos, e nos termos do art. 07 e art. 13, incisos VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº 10.086/2022, e do art. 71¹, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas

– DECON/SEAP para publicação e demais providências

(assinado digitalmente)

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25211/2025

DESPACHO Nº: 334/2025

Protocolo nº: 21.614.817-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 443/2024 – SRP – Homologação Deserto e Fracassado

Data: 11/03/2025

1. Trata-se de homologação do resultado do procedimento licitatório, modalidade Pregão na forma Eletrônica, **PREG-E nº 443/2024**, tipo menor preço, visando o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção veicular (guincho), para veículos automotores, viaturas policiais inativas e outros tracionados e peças, apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária, com disponibilização de guinchos e/ou outros veículos apropriados, para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil do Paraná – PCPR, na cidade de Curitiba, Região Metropolitana, Litoral e interior do Estado, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos (mov. 214), no valor máximo de R\$ 21.913.625,91 (vinte e um milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), dividido em 23 (vinte e três) lotes.

2. Após a disputa, foi obtida apenas uma proposta para os lotes 01, 02, 10 e 11, a qual foi inabilitada, tendo em vista que a empresa não comprovou o fornecimento em quantidade de no mínimo 30%, além de ser incompatível em característica com o objeto da licitação, conforme itens 1.5.1, 1.5.1.1 e 1.5.1.2 do Anexo II do edital. Os demais lotes restaram desertos:

RESULTADO	LOTES
Fracassados	01, 02, 10 e 11
Desertos	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

3. Conforme o caso em tela, ocorre que a realização da licitação nem sempre possibilita à Administração o atingimento do fim almejado, isto é, por vezes, nenhum interessado comparece ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos. Além disso, há casos em que sua proposta não possui condições de ser classificada.

4. Considerando a Informação nº 073/2025, da Diretoria de Contratações e Gerenciamento de Operações – DCGO, (mov. 261), **DECLARO O RESULTADO DESERTO E FRACASSADO** do procedimento licitatório **PREG-e 443/2024**, face à competência, por analogia, prevista no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e no artigo 107, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

25164/2025

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 348/2025

Protocolo nº: 22.070.352-5

Interessado: Município de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: Doação de Veículo automotor à Município do Paraná

Data: 12/03/2025

- O presente expediente trata da solicitação formal do município de Santo Antônio do Paraíso que pleiteia a doação de veículo atualmente vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.
- O bem possui as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
AAH8762	M.BENZ/L 1113	1977	517208504	100002555915

- Considerando:

- O Parecer nº 061/2025 – DETO (mov. 29), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – SEAP/DETO/DDV, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à doação do(s) veículo(s) indicado(s);
 - A Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do veículo (mov. 26);
- RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.
 - Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP para demais gestões que o caso requer.

Marta Cristina Guizelini

Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

25475/2025

Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Sindicância.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolado nº 23.244.453-3, ocorrido no âmbito da ADAPAR – Escritório Regional de Paranavai.

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRE PADOVAN DE SOUZA – RG 8.145.xxx-0 /PR e DALMO POLASTRO – RG 8.505.xxx-2 /PR, para sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para responder pelas atividades do Escritório Regional de Ponta Grossa, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **DIOGO FELIPE GONÇALVES GALVANI**, RG nº 8.055.xxx-9 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Ponta Grossa, no período de 25/03/2025 a 11/04/2025, em substituição ao servidor **LUIZ ANTÔNIO SCHEUER**, RG nº 13.131.xxx-3SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

25329/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 019/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 095/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

Considerando o disposto na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 047/2024, que designou servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades – PAAR, e nos termos do protocolo nº 21.312.584-2;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

25667/2025

RESOLUÇÃO Nº 023/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 054/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

Considerando o disposto na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 047/2024, que designou servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades – PAAR, e nos termos do protocolo nº 22.275.938-2;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

25693/2025

RESOLUÇÃO Nº 022/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 052/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

Considerando o disposto na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 047/2024, que designou servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades – PAAR, e nos termos do protocolo nº 22.298.434-3;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

25689/2025

RESOLUÇÃO Nº 020/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 054/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

Considerando o disposto na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 047/2024, que designou servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades – PAAR, e nos termos do protocolo nº 22.333.774-0;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

25677/2025

RESOLUÇÃO Nº 021/2025-SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 049/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

Considerando o disposto na Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 047/2024, que designou servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades – PAAR, e nos termos do protocolo nº 22.333.831-3

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

25685/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ
EG Nº 09/2024
1ª RETIFICAÇÃO

PROGRAMAS NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ e NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), e da UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 2023; considerando a publicação da Encomenda Governamental nº 09/2024, que convida as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) para apresentação de Projetos dentro do Programa XX – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei Estadual nº 21.861, de 2023 – Plano Plurianual, com o objetivo de executar e fortalecer os Programas Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij e Núcleo Maria da Penha – Numape, nas IEES, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da EG nº 09/2024, torna pública a presente retificação, que altera o item 7 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros a serem pendidos nos projetos obedecerão à segmentação das IEES por Portes.

4.1.1 O total previsto para esta Encomenda Governamental é de até R\$ 10.734.736,00 (dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com distribuição apresentada a seguir:

Programas	Projetos	Bolsas		Outras Desp. Custeio + Investimentos	Total
		Valor	Qtde.		

NEDDIJ	13	R\$ 4.883.280,00	122	R\$ 660.000,00	R\$ 5.543.280,00
NUMAPE	12	R\$ 4.581.456,00	116	R\$ 610.000,00	R\$ 5.191.456,00
Total	25	R\$ 9.464.736,00	238	R\$ 1.270.000,00	R\$ 10.734.736,00

Leia-se:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros a serem pendidos nos projetos obedecerão à segmentação das IEES por Portes.

4.1.1 O total previsto para esta Encomenda Governamental é de até R\$ 13.462.768,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), de acordo com distribuição apresentada a seguir:

Programas	Projetos	Bolsas		Outras Desp. Custeio + Investimentos	Total
		Valor	Qtde.		
NEDDIJ	13	R\$ 6.251.160,00	122	R\$ 660.000,00	R\$ 6.911.160,00
NUMAPE	12	R\$ 5.941.608,00	117	R\$ 610.000,00	R\$ 6.551.608,00
Total	25	R\$ 12.192.768,00	239	R\$ 1.270.000,00	R\$ 13.462.768,00

Onde se lê:

5. ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS NEDDIJ E NUMAPE

5.7.2. As equipes dos Programas Neddij e Numape serão multidisciplinares e compostas pelas modalidades de bolsas descritas a seguir, até o limite dos valores estabelecidos na Tabela 3 (Neddij) e na Tabela 5 (Numape):

Quadro de Modalidades de Bolsas

Modalidades de Bolsas		Carga Horária	Valor R\$
a)	Orientador		1.288,00
b)	Profissional Graduado	40 horas	2.500,00
c)	Estudante de Graduação	30 horas	931,00
d)	Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão	20 horas	500,00

Leia-se:

5. ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS NEDDIJ E NUMAPE

5.7.2. As equipes dos Programas Neddij e Numape serão multidisciplinares e compostas pelas modalidades de bolsas descritas a seguir, até o limite dos valores estabelecidos na Tabela 3 (Neddij) e na Tabela 5 (Numape):

Quadro de Modalidades de Bolsas

Modalidades de Bolsas		Carga Horária	Valor R\$
a)	Orientador		1.649,00
b)	Profissional Graduado	40 horas	3.200,00
c)	Estudante de Graduação	30 horas	1.192,00
d)	Estudante Iniciação à Pesquisa e Extensão	20 horas	640,00

Onde se lê:

6. A partir do enquadramento nos novos Portes, a formatação dos novos Programas Neddij e Numape deverá atender as distribuições descritas nas tabelas a seguir:

Tabela 3 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação - Neddij

PORTE	NEDDIJ	Bolsas (1)				Composição das Equipes por Área
		Profissional Graduado* R\$2.500,00	Estudantes Graduação* R\$931,00	Orientador R\$1.288,00	Coordenador Estadual R\$1.875,00	
Porte 1	UEL	7	7	2	0	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.
Porte 2	UEM	5	5	2	0	
	Unioeste -Francisco Beltrão	5	5	2	0	
	Unicentro/ Guarapuava	5	5	2	0	
Porte 3	UENP/ Jacarezinho*	5	4	1	1	* Instituição com Coordenação Estadual
	Unespar/ Paranavaí	5	4	2	0	
	Unioeste/ M.C. Rondon	4	3	2	0	A concessão de Bolsas e Outras

	UEPG	4	3	2	0	despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo vigente da UEF
Porte 4	Unicentro/ Irati	3	2	2	0	
	Unioeste/ Foz do Iguaçu	3	2	2	0	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 011/2022/UEF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/22 a mai/24 e a existência de Coordenação Estadual.
	Unioeste/ Toledo	2	2	2	0	
	Unioeste/ Cascavel	2	2	2	0	
	Unespar/ Paranaguá	1	1	2	0	
TOTAL	13 Projetos	51	45	25	1	
		122				

Leia-se:

Tabela 4 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação - Neddij

PORTE	NEDDIJ	Bolsas (1)					Outras Desp. Custeio + Investimentos (2)	TOTAL (1+2)
		Profissional Graduado* R\$ 2.500,00	Estudantes graduação* R\$ 931,00	1288	Coordenador Estadual R\$ 1.875,00	SubTotal (1)		
Porte 1	UEL	7	7	2	0	638.232	50.000	688.232
Porte 2	UEM	5	5	2	0	473.544	50.000	523.544
	Unioeste (Francisco Beltrão)	5	5	2	0	473.544	50.000	523.544
	Unicentro (Guarapuava)	5	5	2	0	473.544	50.000	523.544
Porte 3	UENP (Jacarezinho)*	5	4	1	1	465.288	60.000	525.288
	Unespar (Paranavaí)	5	4	2	0	451.200	50.000	501.200
	Unioeste (M.C. Rondon)	4	3	2	0	368.856	50.000	418.856
	UEPG	4	3	2	0	368.856	50.000	418.856
Porte 4	Unicentro (Irati)	3	2	2	0	286.512	50.000	336.512
	Unioeste (Foz do Iguaçu)	3	2	2	0	286.512	50.000	336.512
	Unioeste (Toledo)	2	2	2	0	226.512	50.000	276.512
	Unioeste (Cascavel)	2	2	2	0	226.512	50.000	276.512
	Unespar (Paranaguá)	1	1	2	0	144.168	50.000	194.168
TOTAL	13 Projetos	51	45	25	1	4.883.280	660.000	5.543.280
		122						

Tabela 5 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação - Numape

PORTE	NUMAPE	Bolsas				Composição das Equipes por Área
		Profissional Graduado* R\$ 2.500,00	Estudantes Graduação* R\$ 931,00	Orientador* R\$ 1.288,00	Coordenador Estadual R\$ 1.875,00	
Porte 1	UEL*	7	7	1	1	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia
Porte 2	UEM	5	5	2	0	
	UEPG	5	5	2	0	
Porte 3	UENP (Jacarezinho)	5	4	2	0	*Instituição com Coordenação Estadual
	Unicentro (Guarapuava)	4	3	2	0	
Porte 4	Unioeste (Toledo)	3	3	2	0	A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/Investimento deverão atender, também ao dispositivo no Ato administrativo da UEF
	Unioeste (Francisco Beltrão)	3	3	2	0	
	Unespar (Paranavaí)	3	3	2	0	
	Unioeste (Mal Cândido Rondon)	3	3	2	0	
	Unicentro (Irati)	3	3	2	0	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 011/2022/UEF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/22 a mai/24 e a existência de Coordenação Estadual.
	Unioeste (Foz do Iguaçu)	3	3	2	0	
	Unioeste (Cascavel)	3	3	2	0	
TOTAL	12 Projetos	47	45	23	1	
		116				

Tabela 6 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes – Numape

PORTE	NUMAPE	Bolsas (1)				SubTotal (1)	Outras Despesas Custeio/ Investimento (2)	Total (1+2)
		Profissional Graduado* R\$ 2.500,00	Estudantes Graduação* R\$ 931,00	Orientador* R\$ 1.288,00	Coordenador Estadual R\$ 1.875,00			
Porte 1	UEL*	7	7	1	1	652.320	60.000	712.320
Porte 2	UEM	5	5	2	0	473.544	50.000	523.544
	UEPG	5	5	2	0	473.544	50.000	523.544
Porte 3	UENP (Jacarezinho)	5	4	2	0	451.200	50.000	501.200
	Unicentro (Guarapuava)	4	3	2	0	368.856	50.000	418.856
Porte 4	Unioeste (Toledo)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unioeste (Francisco Beltrão)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unespar (Paranavaí)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unioeste (Mal Cândido Rondon)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unicentro (Irati)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unioeste (Foz do Iguaçu)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
	Unioeste (Cascavel)	3	3	2	0	308.856	50.000	358.856
TOTAL	12 Projetos	47	45	23	1	4.581.456	610.000	5.191.456
		116						

Tabela 7 – Composição Total dos Programas Neddij e Numape

Programas	Instituições	Portes	Bolsas		Outras Desp. Custeio/Investimentos	Total
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor		24 meses
Neddij	13	4	122	4.883.280	660.000	5.543.280
Numape	12	4	116	4.581.456	610.000	5.191.456
Total	25	8	238	9.464.736	1.270.000	10.734.736

- A quantidade de bolsas poderá ser alterada dependendo da quantidade de bolsistas enquadrados na modalidade Estudante.
- A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo vigente da UEF.

Leia-se:

6. A partir do enquadramento nos novos Portes, a formatação dos novos Programas Neddij e Numape deverá atender as distribuições descritas nas tabelas a seguir:

Tabela 3 – Composição da Equipe por Portes, Modalidade de Bolsas e Área de Formação - Neddij

PORTE	NEDDIJ	Bolsas (1)				Composição das Equipes por Área
		Profissional Graduado* R\$3.200,00	Estudantes Graduação* R\$1.192,00	Orientador R\$1.649,00	Coordenador Estadual R\$2.400,00	
Porte 1	UEL	7	7	2	0	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.
Porte 2	UEM	5	5	2	0	
	Unioeste/Francisco Beltrão	5	5	2	0	
	Unicentro/Guarapuava	5	5	2	0	
Porte 3	UENP/Jacarezinho*	5	4	1	1	* Instituição com Coordenação Estadual
	Unespar/Paranavaí	5	4	2	0	
	Unioeste/M.C. Rondon	4	3	2	0	A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo vigente da UEF
	UEPG	4	3	2	0	
Porte 4	Unicentro/Irati	3	2	2	0	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 011/2022/UEF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/22 a mai/24 e a existência de Coordenação Estadual.
	Unioeste/Foz do Iguaçu	3	2	2	0	
	Unioeste/Toledo	2	2	2	0	
	Unioeste/Cascavel	2	2	2	0	
	Unespar/Paranaguá	1	1	2	0	
TOTAL	13 Projetos	51	45	25	1	
		122				

Tabela 4 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes – Neddij

PORTE	NEDDIJ	Bolsas (1)					Outras Desp. Custeio + Investimentos (2)	TOTAL (1+2)
		Profissional Graduado* R\$ 3.200,00	Estudantes graduação* R\$ 1192,00	Orientador* R\$ 1.649,00	Coordenador Estadual R\$ 2.400,00	SubTotal (1)		
Porte 1	UEL	7	7	2	0	817.008	50.000	867.008
Porte 2	UEM	5	5	2	0	606.192	50.000	656.192
	Unioeste (Francisco Beltrão)	5	5	2	0	606.192	50.000	656.192
	Unicentro (Guarapuava)	5	5	2	0	606.192	50.000	656.192
Porte 3	UENP (Jacarezinho)*	5	4	1	1	595.608	60.000	655.608
	Unespar (Paranavaí)	5	4	2	0	577.584	50.000	627.584
	Unioeste (M.C. Rondon)	4	3	2	0	472.176	50.000	522.176
	UEPG	4	3	2	0	472.176	50.000	522.176
Porte 4	Unicentro (Irati)	3	2	2	0	366.768	50.000	416.768
	Unioeste (Foz do Iguaçu)	3	2	2	0	366.768	50.000	416.768
	Unioeste (Toledo)	2	2	2	0	289.968	50.000	339.968
	Unioeste (Cascavel)	2	2	2	0	289.968	50.000	339.968
	Unespar (Paranaguá)	1	1	2	0	184.560	50.000	234.560
TOTAL	13 Projetos	51	45	25	1	6.251.160	660.000	6.911.160
		122						

Tabela 5 – Composição da Equipe por Portes, Modalidades de Bolsas e Área de Formação – Numape

PORTE	Numape	Bolsas				Composição das Equipes por Área
		Profissional Graduado* R\$3.200,00	Estudantes Graduação* R\$1.192,00	Orientador R\$1.649,00	Coordenado r Estadual	É obrigatória a área de Direito para todos os Núcleos, ficando a critério da instituição proponente a escolha de mais uma das seguintes áreas para integrar o Programa: Psicologia ou Serviço Social ou Pedagogia.
Porte 1	UEL	7	7	2	0	
Porte 2	UEM	5	5	2	0	
	UEPG	5	5	2	0	
Porte 3	UENP (Jacarezinho)	5	4	2	0	* Instituição com Coordenação Estadual
	Unicentro (Guarapuava)	4	3	2	0	
Porte 4	Unioeste (Toledo)	3	3	2	0	A concessão de Bolsas e Outras despesas de Custeio/ Investimento deverão atender, também ao disposto no Ato Administrativo vigente da UEF
	Unioeste (Francisco Beltrão)	3	3	2	0	
	Unespar (Paranavaí)	3	3	2	0	
	Unioeste (Mal Cândido Rondon)	3	3	2	0	A quantidade de bolsas por Núcleo teve como base, o número de bolsas estabelecido pela Portaria nº 011/2022/UEF. Desta forma, os novos números podem variar em função do desempenho obtido no período de set/22 a mai/24 e a existência de Coordenação Estadual.
	Unicentro (Irati)	3	3	2	0	
	Unioeste (Foz do Iguaçu)*	4	3	1	1	
	Unioeste (Cascavel)	3	3	2	0	
TOTAL	12 Projetos	48	45	23	1	117

Tabela 6 – Composição da Equipe e Distribuição dos Recursos por Portes – Numape

Porte	Numape	Bolsas (1)				SubTotal (1)	Outras Despesas Custeio/ Investimento (2)	Total (1+2)
		Profissional Graduado* R\$3.200,00	Estudantes Graduação* R\$1.192,00	Orientador R\$1.649,00	Coordenador Estadual			

Porte 1	UEL	7	7	2	1	829.008	50.000	879.008
Porte 2	UEM	5	5	2	0	606.192	50.000	656.192
	UEPG	5	5	2	0	606.192	50.000	656.192
Porte 3	UENP(Jacarezinho)	5	4	2	0	577.584	50.000	627.584
	Unicentro(Guarapuava)	4	3	2	0	472.176	50.000	522.176
Porte 4	Unioeste(Toledo)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
	Unioeste(Francisco Beltrão)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
	Unespar(Paranavaí)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
	Unioeste(Mal Cândido Rondon)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
	Unicentro(Irati)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
	Unioeste(Foz do Iguaçu)*	4	3	1	1	478.200	60.000	538.200
	Unioeste (Cascavel)	3	3	2	0	395.376	50.000	445.376
Total	12 Projetos	48	45	23	2	5.941.608	610.000	6.551.608
118								

* Coordenação Estadual

Tabela 7 – Composição Total dos Programas Neddij e Numape

Programas	Instituições	Portes	Bolsas		Outras Desp. Custeio/ Investimentos	TOTAL
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor		24 meses
Neddij	13	4	122	6.251.160	660.000	6.911.160
Numape	12	4	117	5.941.608	610.000	6.551.608
Total	25	8	239	12.192.768	1.270.000	13.462.768

A presente retificação passa a vigorar na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

25244/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, (Nome do Servidor), RG n.º (xxxxxxxxxxxxxxxx), servidor (a) público (a) estadual, ocupante do cargo de (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), na função (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), lotado na Universidade (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) declaro meu interesse na remoção por permuta à Universidade (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Local, data e assinatura eletrônica

SERVIDOR (A)

25545/2025

ANEXO II
ATESTADO DO CÓDIGO DE VAGA

Protocolo	
Universidade de Origem	
Universidade de Destino	
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS	
Código da vaga de destino	

	Atesto a disponibilidade da vaga para a remoção simples
	Atesto a disponibilidade da vaga para a remoção por permuta

Local, data e assinatura eletrônica.

PRÓ-REITOR(A) DE RECURSOS HUMANOS*

REITOR(A)	
	Autorizo a remoção, nos termos do inciso II do art. 4º da Resolução n.º xxx/2024-SETI
	Indefiro a Remoção

Local, data e assinatura eletrônica.

REITOR(A) DA UNIVERSIDADE

25543/2025

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Universidade de Origem	
Universidade de Destino	

DADOS DO SERVIDOR	
Nome completo	
Regime de trabalho	
Cargo	
Função	
Local de Lotação	

REMOÇÃO	
Justificativa da solicitação:	
Atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem:	

☐ Declaro interesse em remoção por permuta, havendo a possibilidade desse tipo de deslocamento.

Local, data e assinatura eletrônica

SERVIDOR (A)

25537/2025

PORTARIA Nº 1 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO – NOME/RG	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEIDE BERNADET MARTINS LINHARES							
40419667	2 AGE-TA		236237672	180	30/01/2006	29/01/2016	14/03/2025 09/09/2025

CURITIBA, 13 / 03 / 2025

JAMIL ABDANUR JUNIOR
DIRETOR GERAL

25782/2025

RESOLUÇÃO Nº 018/2025-SETI, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o processo de remoção de Professores de Ensino Superior e Agentes Universitários entre as Instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023,

Considerando o instituto da remoção, previsto no Capítulo VIII, arts. 65 a 69, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o art. 62 da Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, que incumbe à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, a emissão de ato de regulamentação deste instituto no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES; e

Considerando o contido no Decreto nº 10.824, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição dos códigos de vagas correspondentes aos quadros próprios de Professores de Ensino Superior e de Agentes Universitários do Sistema Estadual de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1.º A remoção de que trata o art. 62, da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, é disciplinada, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino Superior, por esta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de padronização de termos, servidores ocupantes de cargos distribuídos pelo Decreto 10.824, de 20 de abril de 2022, serão denominados servidores de ensino, e servidores ocupantes dos cargos de Agente Universitário Profissional, Agente Universitário de Execução e Agente Universitário de Apoio, lotados em Hospital Universitário – HU serão denominados servidores de HU.

Art. 2.º Remoção é o deslocamento de servidor efetivo, por prazo indeterminado, entre diferentes Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, com alteração de lotação, no âmbito do mesmo quadro funcional, e ocorrerá a pedido do servidor, observadas as seguintes hipóteses:

I - Remoção simples, mediante a movimentação de um servidor efetivo e recebimento de um código de vaga disponível, para servidores do ensino, ou movimentação de um servidor de HU, entre duas IEES;

II - Remoção por permuta, mediante a movimentação de servidores efetivos e seus respectivos códigos de vaga, para servidores do ensino, ou movimentação de dois servidores de HU, observando os cargos da carreira, entre duas IEES;

§1º Para os casos previstos no inciso I deste artigo, no que se refere a servidores de ensino, é pré-requisito para o processo de remoção a existência de um código de vaga disponível para servidor efetivo na instituição de destino, na respectiva carreira, em conformidade com o quantitativo de cargos distribuídos por decreto, conforme o art. 15 da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021.

§2º As remoções de servidores de HU dependem de claros na lotação e não podem ultrapassar o quantitativo de cargos previsto no Anexo III da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021.

§3º A remoção de servidores de ensino pode ocorrer com o envolvimento de mais de duas instituições, desde que respeitado os quantitativos

estabelecidos pelo Decreto 10.824, de 20 de abril de 2022, para cada IEES.

Art. 3.º O processo de remoção, previsto no art. 2º desta Resolução, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I. Requerimento de Remoção (Anexo I) formalizado pelo servidor nas hipóteses de remoção simples e por permuta;

II. Atestado do Código de Vaga (Anexo II), emitido pela instituição de destino na remoção simples, no caso de servidores do ensino;

III. Declaração de Interesse (Anexo II) dos servidores e manifestação de interesse das IEES de origem e de destino no caso de remoção por permuta;

IV. Ficha funcional dos servidores envolvidos na remoção, em qualquer uma das hipóteses.

V. Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, DOE, do ato formal do Conselho Superior aprovando a remoção nas IEES envolvidas.

§1º No caso de remoção simples, o protocolo deve ser iniciado na instituição de origem do servidor e remetido para instituição de destino pretendida somente após a aprovação.

§2º Os códigos de vagas envolvidos serão comprovados por meio de Atestado do Código de Vaga (Anexo II), no caso de remoção de servidores de ensino, emitido pelas Pró-Reitorias da área de Recursos Humanos da IEES.

§3º Para a remoção de servidores de ensino, que envolva mais de duas instituições, com a movimentação de código de vaga livre e disponível, deverá constar no processo o Atestado do Código de Vaga (Anexo II) e a cópia da publicação no DOE do ato formal do Conselho Superior aprovando a remoção na instituição que irá cedê-lo.

§4º O processo de que trata o § 3º deve ser remetido à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, para efetivação da remoção somente após a aceitação em definitivo em todas as instituições, em protocolo único, estando os processos relacionados apensados no protocolado que for mais antigo.

§5º A fim de não incorrer em desvio de função, cabe às Pró-Reitorias da área de Recursos Humanos das IEES envolvidas analisar as atividades que os servidores desenvolverão nos órgãos observando:

a) a compatibilidade com o perfil profissiográfico da função, no caso de agentes universitários.

b) a continuidade das atividades de docência, no caso de professores.

Art. 4.º A análise das solicitações de remoção será processada conforme o rito regimental de cada IEES.

Art. 5º Uma vez aprovada a remoção por todas as partes envolvidas, o servidor será comunicado pela respectiva Pró-Reitoria da área de Recursos Humanos de origem sobre a data em que deve se apresentar na instituição de destino.

§1º Até a data de apresentação a que se refere o *caput*, o servidor deverá

permanecer prestando serviços na instituição de origem.

§2º A contar da data de apresentação, referida no *caput*, tanto o servidor como a instituição terão um prazo de 30 dias corridos para manifestar interesse em desistir da remoção, caso contrário presume-se a aceitação da remoção em definitivo.

Art. 6.º Compete à Seti, por meio de seu Titular, a emissão de Resolução efetivando a remoção.

§1º O processo de remoção será remetido à Seti após a aceitação da remoção em definitivo, devendo estar instruído com os documentos descritos no artigo 4º da presente Resolução.

§2º O ato de efetivação da remoção de servidores de ensino conterà a reclassificação numérica dos códigos de vagas no Sistema Eletrônico de Códigos de Vagas, instituído pelo Decreto 10.824, de 20 de abril de 2022.

§3º Nas remoções de servidores de ensino, a IEES de destino deve concluir o cadastro do novo servidor no Sistema Eletrônico de Códigos de Vagas, conferindo o preenchimento do sétimo ao décimo primeiro dígitos numéricos, conforme estabelecido pelo inciso III do Art. 1º do Decreto 10.824, de 20 de abril de 2022.

§ 4º Caberá à IEES de origem registrar a movimentação na ficha funcional do servidor e dar ciência à IEES de destino, bem como transferir o pagamento e a pasta funcional correspondente.

Art. 7.º Os anexos I a III integram o texto desta Resolução.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Seti 98, de 15 de agosto de 2022.

Curitiba, 13 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

25531/2025

RESOLUÇÃO N.º 026/SETI, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora Local da 35ª Conferência Nacional da Anprotec, estabelece os procedimentos para seu funcionamento e indica representantes para compor a para compor a Comissão Local e a Comissão Nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352 e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023 e

Considerando que a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) escolheu a cidade de Foz do Iguaçu para sediar, no período de 13 a 16 de outubro de 2025, a **35ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação**, reconhecida como um dos principais eventos nacionais voltados ao empreendedorismo inovador;

Considerando que a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior é o órgão responsável, no âmbito local, por providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora Local da **35ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação**, com a finalidade de, em parceria com a Comissão Organizadora Nacional, coordenar o planejamento, a promoção e a execução do evento.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Seti, como organizadora local, será responsável por:

- I. Coordenar as atividades da Comissão Organizadora Local;
- II. Articular com a comissão nacional o planejamento geral da Conferência;
- III. Elaborar o orçamento detalhado da Conferência, no que couber ao organizador local;
- IV. Disponibilizar e/ou captar os recursos financeiros necessários para realização da conferência, no que couber ao organizador local;
- V. Acompanhar e fiscalizar as ações de terceiros contratados;
- VI. Mobilizar potenciais parceiros e facilitadores, para gerir os recursos financeiros;

- VII. Prestar suporte técnico e operacional, incluindo gestão de contratos e prestação de contas;
- VIII. Providenciar a locação do espaço físico para a Conferência, coquetel e jantar;
- XI. Definir e coordenar as visitas técnicas;
- XII. Providenciar e disponibilizar ambulância e suporte de primeiros socorros durante a conferência;
- XIII. Mobilizar e fomentar a participação dos APIs na conferência;
- XIV. Promover a curadoria e seleção de *startups* e APIs para a Arena Paraná;
- XV. Formar e coordenar as equipes de trabalho para cada área de atuação, como cultural, cerimonial e logística;
- XVI. Elaborar a prestação de contas final;
- XVII. Outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Local, como executora operacional, será responsável pelas seguintes atividades:

- I. Promover a realização da Conferência, garantindo infraestrutura adequada;
- II. Identificar e definir os serviços necessários para a operacionalização da Conferência;
- III. Definir, em parceria com a Comissão Organizadora Nacional, o espaço físico adequado;
- IV. Definir a logística de traslado de participantes e palestrantes;
- V. Organizar e contratar os serviços para a realização de coquetel de abertura e jantar de encerramento;
- VI. Promover a divulgação da Conferência;
- VII. Definir o roteiro das visitas técnicas;
- VIII. Providenciar as atividades culturais da Conferência;
- IX. Organizar e estruturar a **Arena Paraná**;
- X. Convidar personalidades para colaborar com a Comissão;
- XI. Definir tarefas e organizar as equipes de trabalho; e
- XII. Desempenhar outras atividades necessárias ao adequado funcionamento da Conferência.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), na qualidade de organizador local da 35ª Conferência ANPROTEC, coordenará as atividades da Comissão Organizadora Local e contará com o apoio irrestrito das instituições presentes na Comissão Organizadora, que, através de suas expertises e recursos, contribuirão ativamente para o sucesso da conferência, promovendo um evento de grande impacto para o ecossistema de inovação do Paraná e do Brasil.

Art. 4º - Indicar, para compor a Comissão Organizadora Local da **35ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação**, os seguintes representantes:

- I. José Maurino de Oliveira Martins (SETI/SEPARTEC) - CPF XXX.902.509-XX
- II. Marcos Aurelio Schemberger (SETI) - CPF XXX.387.999-XX
- III. Thiago Rodrigo da Silva (SEI) - CPF - XXX.549.049-XX
- IV. Maria da Piedade Araújo (UNIOESTE) - CPF XXX.740.996-XX
- IV. Rosilene de Fatima Fontana (UNIOESTE) - CPF XXX.447.409-XX
- V. Alan Alex Debux (SEBRAE) - CPF XXX.580.109-XX
- VI. Osvaldo Cesar Brotto (SEBRAE/PR) - CPF XXX.262.429-XX
- VII. Luiz Teixeira (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu) - CPF XXX.394.806-XX

Art. 5º - A Comissão Organizadora Local será presidida pelo Secretário Executivo do SEPARTEC+, José Maurino de Oliveira Martins, a quem compete representar a Comissão, coordenar as reuniões e tomar as decisões necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º - Indicar, para compor a Comissão Nacional de Organização da 35ª Conferência da Anprotec, os seguintes representantes:

- I. Marco Aurélio Pelegrina (SETI) - CPF XXX.559.299-XX
- II. José Maurino de Oliveira Martins (SETI/SEPARTEC) - CPF XXX.902.509-XX
- III. Thiago Rodrigo da Silva (SEI) - CPF - XXX.549.049-XX
- IV. Luiz Marcio Spinosa (Fundação Araucária) - CPF XXX.526.459-20
- IV. Maria da Piedade Araújo (UNIOESTE) - CPF XXX.740.996-XX
- VIII. Alan Alex Debux (SEBRAE) - CPF XXX.580.109-XX

Art. 7º - A vigência desta Comissão se estenderá até a aprovação do relatório final do evento.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

25716/2025

PORTARIA N. 0507 – 12/03/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 21.030.408-8, em especial o Parecer Jurídico n. 658/2024, fls. 7-20a, bem como a Análise e Conclusão contante às fls. 21-22,

R E S O L V E:

I – **Arquivar** o Processo n. 21.030.408-8, com a finalidade de pôr fim a este, nos moldes do Parecer Jurídico n. 658/2024, fls. 7-20a, e Análise e Conclusão contante às fls. 21-22.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

25743/2025

Análise e Conclusão contante às fls. 43-44.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

25737/2025

UEM

Autoriza a viagem de Anderson Faustino da Silva para realizar pesquisa de Pós-Doutorado, no *Technische Universität Dresden* – TUD/Alemanha, no período de 1/5/2025 a 30/4/2026, com ônus restritos aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Maringá.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

24558/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Exclusão da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 06/03/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 172/2025-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
MARIA RAQUEL MARCAL NATALI	668.694.479-34	Departamento de Ciências Morfofisiológicas	Professor Associado	50	23/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 228/2020-PRH de 01/07/2020.

22589/2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Exclusão da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 11/03/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 194/2025-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
MARTA LUCIA CROCE	200.948.099-68	Departamento de Fundamentos da Educação	Professor Adjunto	20	22/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 693/2022-PRH de 03/10/2022.

24155/2025

PORTARIA nº 181/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nºs 027/2023-PRH e 056/2025-PRH e a Resolução nº 144/2023-CAD,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção responsável pela avaliação da Prova Didática e de Títulos e Currículo do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 027/2023-PRH.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Seleção, os seguintes membros.

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

(17) História Indígena e Cultura Material

Nome	Função	Instituição
Prof. Dr. Ailton José Morelli	Presidente	UEM
Prof. Dr. Jean Carlos Moreno	Membro	UEM
Prof. Dr. Célio Juvenal Costa	Membro	UEM
Prof. Dr. Márcio Antônio Both	Suplente	UEM

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 10 de março de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

23590/2025

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 197/PRH, de 11 de março de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ANA CAROLINA NERIS SANTOS	130257178	PR	RDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	99533153	PR	DBQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
ANDRE PHILLIPE STRUETT	125275885	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2025
BRUNA MILLENA FREITAS NEVES	152321147	PR	FDE	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/07/2025
CATIA CRISTINA FERNANDES	77111204	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/04/2025
DAYANE RODRIGUES NAVARRO	77649956	PR	CTC	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
EDELSIRA CLARO DE LIMA	42691909	PR	DMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2025
ELIANE BREDOW	73922763	PR	FCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
GABRIELA HANAE MAEDA KANASHIRO	93211510	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
GABRIELA SADAKO SAKUNO	123905946	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
GUSTAVO CARVALHO LIMA	128021710	PR	ETG	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/05/2025
HENRIQUE BATISTA G. DA SILVA	134721197	PR	DAB	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
JEFFERSON CIRINEO F. DE MEIRA	488511525	SP	DZO	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2025
JULIA MARIANA MORALES GAZOLI DE FARIA	92666115	PR	DHI	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2025
KAREN SAYURI OZAKI	107836578	PR	SCS	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
KATIUCE APARECIDA COLOMBO	123890540	PR	APQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
KELVIN KYOSHI KAMIMURA	129696672	PR	PAT	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/04/2025
LEANDRO ESTEVAO GOMES	103552125	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	104007937	PR	ACA	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2025
LETICIA MAYUMI ALMEIDA TAKESHITA	127262438	PR	PLD	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
LORENA GUADALUPE RODRIGUES DE MELO	124268001	PR	DCF	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/07/2025
LUIZ AUGUSTO TOLESQUINI DE OLIVEIRA	147245831	PR	DIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MARIA LIGIA PIRES DE PAULA	43234757	PR	CCH	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MARIANA SANTOS DE SOUZA PINTO	129041285	PR	DMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MICAELLA DANDHARA DE VASCONCELOS LOPES	7669732	PA	DRH	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MONICA HITOMI SAKAMOTO	47219949	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MURILO DIAS CURIONI	130127878	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
MURILO SILVA COLOMBO	108747722	PR	DFS	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
NAIR TOSHIE NAKAHARA SILVA	232515220	SP	RES	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/04/2025
NAYARA FORTUNATO BARBOSA	97557705	PR	DEP	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/07/2025
NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	143403122	PR	DTL	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI	167023436	PR	FCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
PEDRO PEDERSOLI ANTICO	141866907	PR	DVL	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
PRISCILA DAYANNI CARVALHO CICHOCKI	92864715	PR	CCS	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/06/2025
RAFAEL FERREIRA GRABOSKI	83397926	PR	DTP	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/06/2025
REGINA MARIA DE MENEZES	162686674	PR	DAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	16/07/2025
TAIS SUSANE PEREIRA	96741391	PR	COD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/07/2025
VALENTIN JUVENASSO	12481268	PR	PAT	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/04/2025
WILLIAN JOSE CABRAL DE SOUZA	107322574	PR	DQI	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/05/2025

Tornar pública a Resolução 068-CI/CCE de 06 de dezembro de 2024 que aprova a concessão de Licença para a Professora Doutora **PATRICIA HERNANDES BAPTISTELLI**, lotada no Departamento de Matemática, para desenvolver atividades do projeto intitulado “*Curvas algébricas invariantes no plano e suas aplicações na dinâmica equivaniente*”, no período entre 26/02/2025 a 25/08/2025 no Departamento de Matemática do ICMC/USP, supervisionada pela ProF. Drª. Miriam Garcia Manoel.

Tornar pública a Portaria nº 195/PRH, de 11 de março de 2025, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) **ALBERTO FREIBERGER BERNARDINELLI**, lotado(a) no Departamento de Língua Portuguesa, de Professor Auxiliar para a de Professor Assistente, em regime de T-40, concedendo a remuneração equivalente a nova função. E **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a) o INCENTIVO SALARIAL de 60% (sessenta por cento), por ter obtido o título de **Mestre**. Esta Portaria gera efeito a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 196/PRH, de 11 de março de 2025, que **ALTERA** a função do(a) servidor(a) **RONEY PETERSON PEREIRA**, lotado(a) no Departamento de Tecnologia, de Professor Assistente para a de Professor Adjunto, em regime de T-20, concedendo a remuneração equivalente a nova função. E **CONCEDE** ao(a) referido(a) servidor(a) o INCENTIVO SALARIAL de 105% (cento e cinco por cento), por ter obtido o título de **Doutor**. Esta Portaria gera efeito a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 201/PRH, de 12 de março de 2025, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ABEL FELIPE FREITAG	8.538.449-0/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DMO	10/02/2025
ADRIANA CLEMENTE R CARDOSO	9.451.133-0/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEN	02/02/2025
ALAN LOPES FARIAS	8.487.302-0/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DAU	28/02/2025
ALAN TOLEDO DA SILVA	12.676.833-8/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEX	13/02/2025
ALDO COELHO SILVA	111.789.787-70 /PR	PROF.ADJUNTO T-20	DMO	10/02/2025
AMANDA REGINA NICHIE DE SA	9.239.974-5/PR	PROF.ADJUNTO T-4	DBS	10/02/2025
ANDRE LUIZ CAZETTA	9.939.311-4/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DQI	10/02/2025
ANDRE MARINO GONCALVES	59.230.996-4/SP	PROF.ADJUNTO T-40	DFI	10/02/2025
CASSIO HENRIQUE CENZ	8.011.646-2/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DFE	10/02/2025
CLAUDIA ALEXANDRE UEMA	8.972.642-5/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DCO	06/02/2025
CLAUDIA DONALD PEREIRA	6.682.409-8/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DAU	01/02/2025
CLEUTON LUIS NASCENTES	11890150/MG	PROF. ADJUNTO T-40	DTC	10/02/2025
CRISTIANI PASSOLONGO NOVELI	6.780-841-0/PR	PROF. ASSISTENTE T-40	DAD	01/02/2025
DANIEL LULA COSTA	10.010.058-4/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DHI	10/02/2025

DANIELA D'ORAZIO BORTOLUZZI	10.322.524-8/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DEA	07/02/2025
DOUGLAS TOLEDO BATISTA	7.626.004-4/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DES	10/02/2025
ELISA BESCHORNER HEIDRICH	7083979653/RS	PROF.ASSISTENTE T-40	DMC	10/02/2025
ELISABETE CAMILO	3.482.102-0/PR	PROF. ASSISTENTE T-40	DAD	01/02/2025
FABIO PEIXOTO GANASSIN	6.619.044-7/PR	PROF.AUXILIAR ESPEC. T-40	DMD	06/02/2025
FERNANDA BELINCANTA B PANGONI	6.925.635-0/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DFA	10/02/2025
FERNANDO RODRIGUES	9.822.687-7/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DFI	10/02/2025
GABRIELA FONSECA TOFANELO	10.636.858-9/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DTL	10/02/2025
GISELE CRISTINA DA C BRACHT	8.393.228-7/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DHI	10/02/2025
GISLAINE C MANTOVANELLI	9.803.109-0/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DBI	10/02/2025
GUILHERME MAIA SANTOS	14.058.531-9/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DFI	10/02/2025
GUILHERME NETO FERRARI	499890851/SP	PROF. ASSISTENTE T-40	DEP	01/02/2025
GUSTAVO MAURICIO CODOGNO	30.421.056-0/SP	PROF.AUXILIAR ESPEC. T-40	DDM	10/02/2025
GUSTAVO NORONHA DE AVILA	2076592977/RS	PROF. ADJUNTO T-40	DDP	10/02/2025
HANA BEATRIZ EL GHOZ KOPP	9.906.574-5/PR	PROF. ASSISTENTE T-40	DAU	01/02/2025
JESSICA LAGUILLO RODRIGUES	10.716.571-1/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DBI	23/02/2025
LAURA PINHATA BATTISTAM	45.256.109-7/SP	PROF.ASSISTENTE T-40	DLM	10/02/2025
LEILANE TALITA F. SCHWIND	9.617.221-4/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DCI	10/02/2025
LILIAN CRISTINE W GUINOZA	16.395.222-0/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DEC	10/02/2025
LILIAN FELIPE DA SILVA TUPAN	9.207.964-3/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DFI	10/02/2025
LILIAN PASSOS SCATALON	43.582.073-4/SP	PROF.ADJUNTO T-40	DIN	01/02/2025
LILIANE MANTOVANI LOPES	44577437/SP	PROF. ADJUNTO T-40	DLM	10/02/2025
LUA LAMBERTI DE ABREU	13.034.098-9/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DMC	01/02/2025
LUCAS NIRO	10.302.133-2/PR	PROF.ASSISTENTE T-40	DEM	09/02/2025
LUCIANO MATRICARDI DE F PINTO	45.994.803-9/SP	PROF. ADJUNTO T-40	DMC	10/02/2025
LUCIO PAULO ALVES PIRES	47.813.220-7/SP	PROF. ASSISTENTE T-40	DAD	01/02/2025
MARCIA GOMES ELEUTERIO DA LUZ	5.617.886-4/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DPI	10/02/2025
MARCIO JOSE SZPAKI ZAPAROLLI	9.013.130-3/PR	PROF.ASSISTENTE T-40	DCO	10/02/2025
MARCOS VINICIUS DE O PERES	9.735.391-3/PR	PROF.ADJUNTO T-20	DEA	10/02/2025
MARLON IVAN VALERIO CUADROS	6846631/DF	PROF.ADJUNTO T-40	DFI	10/02/2025
MATEUS FILIPE TAVARES CARVALHO	13.506.919-1/PR	PROF.AUX.GRADUADO T-40	DIN	10/02/2025
MONICA VILLA NOVA	9.087.243-5/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DFA	10/02/2025
NATALIA CORBELLO PEREIRA	11.127.656-0/PR	PROF. ASSISTENTE T-20	DLM	10/02/2025
NELSON NUNES TENORIO JUNIOR	5.663.531-9/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DIN	10/02/2025
OSVALDO MANIERI JUNIOR	10.316.195-9/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DBQ	08/02/2025
PAULA FERNANDA M VASCONCELOS	9.130.045-1/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DMV	10/02/2025
PAULA ROBERTA MIRANDA	5.685.937-3/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DTP	10/02/2025
PAULO VINICIUS M DA C MENEZES	38.965.445-0/SP	PROF.ADJUNTO T-40	DFS	10/02/2025
RAFAELA MANTOVANI BORIM	9.593.463-3/PR	PROF.AUXILIAR ESPEC. T-40	DMD	01/02/2025
RAQUEL PANTAROTTO S PADOVAN	10.119.651-8/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DAB	05/02/2025
RENAN FALCIONI	10.436.977-4/PR	PROF. ADJUNTO T-40	DAG	10/02/2025
RENATO ALVES DE OLIVEIRA	7.023.132-8/PR	PROF. ASSISTENTE T-40	DDM	10/02/2025
RICARDO BEGA DE ANDRADE	10.208.149-8/PR	PROF.ASSISTENTE T-40	DEM	09/02/2025
RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	8.724.882-8/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DMA	10/02/2025
VAGNER MARQUES DE MOURA	6.571.178-8/PR	PROF.ADJUNTO T-40	DQI	10/02/2025
VANESSA MENEZES MENEGASSI	2.792.235/DF	PROF. ADJUNTO T-40	DEF	10/02/2025

Tornar pública a Portaria nº 202/PRH, de 12 de março de 2025, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
GABRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	13.633.577-4/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	TDE	17/02/2025
IGOR DA PENHA NATAL	6395299/PA	PROF.ADJUNTO T-40	DIN	02/02/2025
LORENA ZIROLDO	10.730.757-5/PR	PROF.ASSISTENTE T-20	DCC	15/02/2025
PAULO VICTOR DOS S MARCHESINI	16.702.343-6/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	FCO	06/02/2025
RODRIGO BONILHA GALLO	8.344.229-8/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	FIN	03/02/2025
WAGNER TEIXEIRA M DA SILVA	1.913.578/DF	ANALISTA DE INFORMATICA	SIS	04/02/2025

25250/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 12/03/2025, conforme abaixo

PORTARIA Nº. 186/2025-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.02433/21-0, datada de 06/10/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) IRACEMA CAPELLI STEM MENOCCI, portador(a) do CPF nº. 128.XXX.708-XX, no cargo de Agente Universitário de Execução, na classe/função de Educador Infantil, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/05/1991 a 31/03/1995	03	11	00
TOTAL		03	11	00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

24884/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 12/03/2025, conforme abaixo

PORTARIA Nº. 189/2025-GRE

Considerando a Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial nº 017 de 05/02/2025, realizada pela Perícia Médica da ParanaPrevidência (folhas 52 a 53); considerando a Informação nº 0299/2025 de 11/03/2025 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência, contido às folhas 55 a 57 do protocolo digital nº 23.403.903-2 de 28/01/2025; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição até a publicação da EC 103/2019, do(a) servidor(a) MEIRE FRANCI POLONIO NAVACCHI, portador(a) da RG nº. 3.XXX.725-X/PR, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (apenas o tempo convertido)	19/11/2003 a 12/11/2019	03	02	11
TOTAL		03	02	11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

25004/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 346 de 13 de março de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Institucional de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Estadual do Paraná:

NOME	N.º CPF	FUNÇÃO
Antonio Marcos Dorigão Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD	XXX.032.029-XX	Presidente
Maria Ivete Basniak Representante da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD	XXX.133.819-XX	Presidente
Analéia Domingues Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH	XXX.817.089-XX	Membro
Thaís Gaspar Mendes da Silva Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG	XXX.439.018-XX	Membro
Rosimeire Darc Cardoso Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	XXX.288.999-XX	Membro
Ana Carolina de Deus Bueno Krawczik Coordenadora Institucional do PIBID	XXX.288.159-XX	Membro
José Ricardo dos Santos Representante dos Centros de Áreas	XX.151.899-XX	Membro
Gisele Miyoko Onuki representante da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CES/SETI)	XXX.162.928-XX	Membro
Jefferson Rodrigues Lirio Representante da Rede Municipal de Educação de União da Vitória (PR)	XXX.807.179-XX	Membro
Aluysio Fernandes Rodrigues Representante da Rede Estadual de Educação (SEED/NRE) de Paranavaí	XXX.197.109-XX	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as Portarias n.º 687/2020 e 207/2021 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

25668/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 339 de 12 de março de 2025.

Art. 1º Designar Michael Kronemberger, CPF XXX.603.789-XX, como **Gestor** ao Contrato 128/2022 GMS 6774/2022, firmado entre a Empresa Casa do Projeto LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 1418/2023 - REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 340 de 12 de março de 2025.

Art. 1º Designar Ericson Raine Prust, CPF XXX.928.469-XX, como **Gestor** ao Contrato 02/2022 GMS 2155/2022, firmado entre a

Associação Paranaense de Cultura e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 454/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 341 de 12 de março de 2025.

Art. 1º. Suspender o prazo do início da Sindicância, conforme solicitado pela Comissão de Sindicância, em decorrência do pedido e dos documentos que instruem o Processo n.º 22.310.666-8, pelo período de 27 de agosto de 2024 (início dos trabalhos) até 10 de março de 2025.

Parágrafo único. Do primeiro dia útil do término da suspensão, correrá o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º. Ao Presidente da Comissão Processante, para as providências necessárias ao cumprimento do ato.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

25333/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 291/2025 de 06/03/2025. Art. 1º Exonerar o agente universitário, Rogério Antônio Krupek, CPF n.º XXX.196.509-XX, do cargo de Encarregado da Seção de Pesquisa do Campus de União da Vitória, simbologia FA-3, a partir de 28 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 147/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria n.º 292/2025 de 06/03/2025. Art. 1º Nomear o agente universitário, Tiago Vinícius Silva Athaydes, CPF n.º XXX.102.119-XX, para o cargo de Encarregado da Seção de Pesquisa do Campus de União da Vitória, simbologia FA-3, a partir de 06 de março de 2025.

Portaria n.º 293/2025 de 06/03/2025. Art. 1º Exonerar o agente universitário, Miguel Ângelo Nestor da Fonseca, CPF n.º XXX.257.549-XX, do cargo de Chefe da Seção de Apoio e Serviços do Campus de União da Vitória, simbologia FA-3, a partir de 06 de março de 2025. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria n.º 094/2025 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria n.º 294/2025 de 06/03/2025. Art. 1º Nomear o agente universitário, Claudemir Odani da Silveira, CPF n.º XXX.786.739-XX, do cargo de Chefe da Seção de Apoio e Serviços do Campus de União da Vitória, simbologia FA-3, a partir de 07 de março de 2025.

Portaria n.º 342/2025 de 12/03/2025. Art. 1º Nomear em substituição a servidora, Maria Ivete Basniak, CPF n.º XXX.133.819-XX, no cargo de Pró-Reitora em Exercício da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD, para o período de 13/03/2025 a 27/03/2025, em virtude das férias do titular do cargo, nomeado na Portaria n.º 1472/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

25208/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de março de 2025:

43-PROGESP, de 14-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Heloisa Godoi Bertagnon, RG n.º 26.750.384-2 SP, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

25661/2025

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO N.º 042/2025-GRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo n.º 23.643.391-9 de 12 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste**, conforme segue: Campus de Foz do Iguaçu – CCSA.

01 Vaga RT 20 – Administração de Custos - Insuficiência de cargo docente: Aposentadoria do docente Paulo Roberto Chavarria Nogueira (20 horas)

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO

PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

25105/2025

PORTARIA Nº 1159/2025-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Conceder progressão de nível a Professora GISELE ARRUDA, RG nº 8.254.588-3, RT-40, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

25574/2025

**Secretaria da Cultura****CCTG****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 12/03/2025

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEVY CARVALHO DE CASTRO	1	NAXVIII	236370135	90	21/12/2007 20/12/2012	24/03/2025 21/06/2025

25136/2025

PORTARIA nº 011/2025 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 23.643.793-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN LUCAS FERREIRA MENDES**, portador do **RG nº 10.***.***-3**, para exercer interinamente a função de Diretor Artístico deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 12/03/2025 a 19/03/2025, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **ALDICE LOPES DA SILVA**, portador do **RG nº 2.***.***-0**, por motivo de viagem ao exterior do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de março de 2025.

assinado eletronicamente

Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

25148/2025

PORTARIA nº 012/2025 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 23.643.805-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CESAR DIAS PALMA**, portador do **RG nº 5.***.***-9**, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 12/03/2025 a 23/03/2025, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **JACKSON ZIELINSKI DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 6.***.***-0**, por motivo de viagem ao exterior do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de março de 2025.

assinado eletronicamente

Cleverson Luiz Cavalheiro
Diretor Presidente

25151/2025

**Secretaria do Desenvolvimento Social e Família****DESPACHO SECRETARIAL nº 075/2025 – SEDEF****Referente ao protocolado nº 23.323.112-6.**

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 bem como no art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, considerando o Memorando nº 096/2025-NAS/SEDEF (Mov. 02), na concordância de prorrogação da empresa contratada (Mov. 14), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 27-29/31) e na Informação Técnica nº 065/2025 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (Mov. 33), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a formalização do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1231/2023, firmado com a contratada PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25**, tendo como objeto a **prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, a partir de 11/04/2025 até 12/04/2026, e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23-25), a **realização da despesa no valor total de até R\$ 742.887,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais)**, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 61.907,25 (sessenta e um mil e novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), desde que atendidas as disposições legais.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25435/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 086/2025 – SEDEF
Referente ao protocolo nº 23.412.806-0.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1025/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEDEF (Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 308/2023 (Mov. 03), na Carta de Concordância da Empresa (mov. 10), na liberação do quantitativo no GMS (Mov. 37), no Despacho nº 133/2025-SEAP/DECON/DAA (mov.38), no Despacho nº 41/2025 da Secretária de Administração e Previdência, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (Mov. 39), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (Mov. 16), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (Mov. 55), e na Informação Técnica nº 045/2025 – SEDEF/AT (Mov. 57) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor de até R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais)**, com a empresa **T.H.A. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.904.616/0001-13**, vencedora do Lote 07 do Pregão citado, para aquisição de papel higiênico, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 E Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 12 de março de 2025.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em substituição
Resolução nº 036/2025 -SEDEF
25440/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 087/2025 – SEDEF
Referente ao protocolo nº 23.310.565-1.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 bem como no art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, considerando o Memorando nº 081/2025-NAS/SEDEF (Mov. 02), na concordância de prorrogação da empresa contratada (Mov. 15), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 33-35) e na Informação Técnica nº 069/2025 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (Mov. 43), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a formalização do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1602/2023, firmado com a contratada : PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09**, tendo como objeto **a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, a partir de 12/04/2025 até 11/04/2026, e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 6.254.436,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 521.203,00 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e três reais), desde que atendidas as disposições legais.

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 12 de março de 2025

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Resolução nº 036/2025 - SEDEF
25437/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 088/2025 – SEDEF
Referente ao protocolo nº 21.869.737-2.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 07), promovidos pelo servidor **Juliano Del Gobo, Agente Profissional, Psicólogo**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 907/2024-SEDEF (mov. 59);
II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 67, 68 e 75);
III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 76), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;
IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 77), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;
Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho ao servidor Sr. Juliano Del Gobo, por 06 (seis) meses, a partir da

publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 07).
Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25431/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 089/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.696.083-1.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 50), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 82), promovidos pela servidora **Patricia Cavichiolo Tortato, Assistente Social, Cargo Agente Profissional - SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 957/2024-SEDEF (mov. 77);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 83, 85 e 87);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 89), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 90), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Patricia Cavichiolo Tortato, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 82).

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25563/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 090/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.094.822-8.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 24), promovidos pela servidora **Maria de Lourdes da Silva Paiva, Agente de Execução – Núcleo Regional de Cornélio Procópio/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 942/2024-SEDEF (mov. 67);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 72, 73 e 74);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 75), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 76), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Maria de Lourdes da Silva Paiva, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 24).

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25755/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 091/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.250.648-6.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 0), promovidos pela servidora **Vandete Arcoverde Silva, Agente Profissional – Núcleo Regional de Ponta Grossa/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi

deferido através do Despacho nº 949/2024-SEDEF (mov. 74);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 80, 84 e 85);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 87), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 88), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Vandete Arcoverde Silva, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 06).

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25756/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.162.453-1.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 09), promovidos pela servidora **Vanessa Cristina Franciscon de Paula, Agente Profissional - Psicóloga - Núcleo Regional de Maringá/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 951/2024-SEDEF (mov. 75);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 81, 85 e 87);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 90), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 91), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Vanessa Cristina Franciscon de Paula, por 06 (seis)

meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 09).

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25758/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 093/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.094.855-4.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 06), promovidos pela servidora **Juliana Pereira Rinaldi, Agente Profissional – IARA de Apucarana do Núcleo Regional de Londrina/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 904/2024-SEDEF (mov. 77);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 83, 87 e 92);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 93), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 94), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Juliana Pereira Rinaldi, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 06).

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 - SEDEF

25773/2025

RESOLUÇÃO Nº 046/2025 – SEDEF

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício**, designada pela Resolução nº 036/2025 – SEDEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Informar a adesão dos municípios com objetivo de formalizar as responsabilidades e os compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, conforme critérios deliberados no Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Deliberação nº 55/2024, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os seguintes municípios realizaram o aceite no Termo de Adesão de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF:

Município	Termo de Adesão	Valor – parcela mensal
Boa Vista de Aparecida	Finalizado aderido	R\$ 3.500,00
Prudentópolis	Finalizado aderido	R\$ 3.500,00

Art. 3º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de pagamento previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 55/2024 do CEAS/PR.

Art. 4º A análise das condições de pagamentos dos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo a operacionalização pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Resolução nº 036/2025 – SEDEF

25328/2025

RESOLUÇÃO Nº 048/2025 – SEDEF

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício**, designada pela Resolução nº 036/2025 – SEDEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo para exercer a função de Fiscal, em substituição à Resolução nº 222/2023-SEDEF, com as atribuições constantes nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

PROTOCOLO	21.020.452-0
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	Nº 015/2023

UNIDADE DESCENTRALIZADA	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
FISCAL TITULAR	ELOISE ZANON GARCIA CPF: ***.652.689-**
FISCAL SUPLENTE	PRISCIANE DE OLIVEIRA CPF: ***.896.879-**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Resolução nº 036/2025 – SEDEF

25607/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 99 DE 11/03/2025

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NELSON FRANCISCO NOGUEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	07/04/2025	05/07/2025
16194778	1	NAXVI	235612330				
TERESINHA SCRIPPE				90	21/12/2012 20/12/2017	05/05/2025	02/08/2025
19127656	1	NAXV	235184745				
ODAIR ANTONIO ALVES DOS SANTOS				90	21/12/2012 20/12/2017	01/04/2025	29/06/2025
33770944	1	NAXV	235183099				

24451/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a necessidade de proteger as espécies de peixes nativas das bacias hidrográficas para garantir a recuperação e manutenção de estoques em quantidade e qualidade genética satisfatória à evolução natural da biodiversidade envolvida; Considerando a necessidade de combater o desenvolvimento das espécies de peixes não nativos, diminuir a pressão exercida por eles sobre as espécies nativas e oportunizar o desenvolvimento da pesca;

Considerando que a pesca, tanto profissional como amadora, é atividade legítima, que necessita ser regulamentada, de modo a permitir sua continuidade, respeitando-se a capacidade das espécies em manterem populações viáveis;

Considerando a necessidade de implementar normas mais apropriadas às singularidades ambientais e socioeconômicas para o exercício da pesca nas águas de domínio do Estado;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e delimitar locais, formas e quantidade para captura e estoque de peixes oriundos da pesca amadora e profissional, não só na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, mas em todas as Bacias Hidrográficas interiores do Estado do Paraná, componentes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná;

Considerando as regras estabelecidas nas legislações vigentes, Instrução Normativa IBAMA nº 026, de 02 de setembro de 2009, Resolução SEDEST nº 012, de 18 de março de 2022 e Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022;

Considerando a Portaria IAT nº 467, de 20 de dezembro de 2022 que designou representantes para compor o Grupo de Gestão de Pesca Interinstitucional para a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, que contempla membros das instituições governamentais, instituições de ensino afins e colônia de pescadores profissionais Z17 – Porto Ubá e associações de pesca esportiva;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.682.158-0 e nº 23.424.259-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho – GT, para analisar, revisar e propor alterações na Portaria IAP nº. 219, de 08 de julho de 2002, bem

como, revisar, elaborar e propor novo ato administrativo quanto ao estabelecimento de normas, delimitação de locais, formas e quantidade para captura e estoque de peixes oriundos da pesca amadora e profissional em todas as Bacias Hidrográficas interiores do Estado do Paraná

Alvaro Cesar de Góes – DILIO/GEMF
Antonio Carlos Cavalheiro Moreto - ERMA
Beatriz Bortolato – DILIO/GEMF
Moacir Crespi – DILIO/GEMF

Art. 2º. Fica a critério do GT o convite a outros técnicos e/ou instituições para participar do desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

25206/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos, 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato nº 886/2025, o qual tem por objeto a contratação de empresa para instalação de estações telemétricas; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.472.637-6

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.xxx-7, para exercer a função de gestor do Contrato acima mencionado.

Art. 2º. Designar o servidor Julio Alberto Habitzreuter Junior, RG nº 1.xxx.775-x, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

25173/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 022/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 143004, **J. B. TERRAPLANAGENS EIRELLE/07.771.***0001-03**, Protocolo 181079177, Município TOMAZINA; AIA 138596, **JORGE ROCHA CZECH/016.***319-41**, Protocolo 167330126, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 148468, **JOÃO PEDRO ALVES/034.***819-33**, Protocolo 202116299, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 148470, **WILLIAN JOSÉ/020.***111-00**, Protocolo 202117783, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 133892, **BLUE PARK AQUATICO S/A/26.038.***0001-90**, Protocolo 217952840, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 123448, **VALMOCIR BINI/700.***999-04**, Protocolo 163662922, Município PITANGA; AIA 160904, **AGROMEAL SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI/11.624.***0001-07**, Protocolo 198251097, Município NOVA ESPERANÇA; AIA 160636, **ACVR MACHADO/669.***709-49**, Protocolo 197807814, Município GUARAPUAVA; AIA 163723, **GILVANO DE CONTO/043.***339-40**, Protocolo 205742867, Município BOM JESUS DO SUL; AIA 160580, **EDIVILSON VALERO DA SILVA/895.***509-10**, Protocolo 204865426, Município CAFELÂNDIA; AIA 147439, **SERGIO SKALINSKI/575.***019-49**, Protocolo 204717516, Município PONTA GROSSA; AIA 167822, **MAURICIO MARCELINO DE LIMA/074.***199-71**, Protocolo 221795679, Município CASCAVEL; AIA 149051, **ALDOINO GOLDONI FILHO/533.***209-06**, Protocolo 204580740, Município CANDOÍ; AIA 129484, **JOSÉ FRANCISCO GOTZ ALBANI/500.***969-72**, Protocolo 179167760, Município MARIÓPOLIS; AIA 149448, **JOÃO OLIVEIRA DE LIMA/999.***079-04**, Protocolo 205943250, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 145684, **CALVIN DOS SANTOS FERREIRA/109.***139-33**, Protocolo 191355431, Município MATINHOS; AIA 136188, **JOSÉ NIECKACZ/943.***879-20**, Protocolo 160748311, Município RIO AZUL; AIA 126933, **PAULO RICARDO TANSINI/444.***530-91**, Protocolo 169595321, Município NOVALARANJEIRAS; AIA 144124, **JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA BASTOS/731.***909-44**, Protocolo 184217287, Município BARBOSA FERRAZ; AIA 147286, **DILSON SCHELSE/753.***699-49**, Protocolo 197385090, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 145328, **LUIS CLAUDIO AGNER KAPP/563.***209-63**, Protocolo 189754809, Município PALMEIRA; AIA 143187, **GILBERTO DE CAMARGO TABORDA/733.***529-15**, Protocolo 181447591, Município RESERVA; AIA 123237, **JOÃO BARBOSA/059.***619-15**, Protocolo 167065155, Município QUITANDINHA; AIA 135879, **GIOVANI BRAUN/017.***649-33**, Protocolo 159232379, Município PLANALTINA DO PARANÁ; AIA 144329, **ANTONIO DE OLIVEIRA/523.***379-20**, Protocolo 184844133, Município ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU; AIA 144409, **CLAUDIO LUNELLI/031.***149-02**, Protocolo 185828255, Município GUARAPUAVA; AIA 145225, **EVERSON DANIELTON DOS SANTOS/050.***879-60**, Protocolo 189007850, Município RONCADOR; AIA 165021, **MADEIREIRA SANTANA LTDA ME/03.236.***0001-62**, Protocolo 211342102, Município PAULO FRONTIN; AIA 146741, **GUSTAVO COELHO BULLE/836.***069-91**, Protocolo 195222649, Município LONDRINA; AIA 139290, **JULIO FAGUNDES LAZARIN/769.***959-68**, Protocolo 168295960, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 146276, **DIONE BATALHA/017.***429-05**, Protocolo 193526144, Município DOIS VIZINHOS; AIA 165401, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS/361.***389-04**, Protocolo 211618442, Município TERRA RICA; AIA 165400, **RAUL DA CONCEIÇÃO VICENTE/864.***149-49**, Protocolo 211628707, Município TERRA RICA; AIA 145550, **GENIVALDO BARBOSA DAMACENO/000.***169-32**, Protocolo 190258157, Município SANTA MÔNICA; AIA 146717, **ITACIR PICINI/332.***809-44**, Protocolo 195204586, Município SALGADO FILHO.

25220/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 022/2025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adelar Antonio Zaffari	Campina do Simão	120234	15.238.893-4

Adelar Antonio Zaffari	Campina do Simão	120234	15.238.893-4
Cleyson Collini Ferreira	Paranaguá	148838	20.380.832-1
Emir Roney Albeton	Santa Terezinha de itaipu	123009	16.069.049-6
Fábio Lourenço da Silva	Rondon	140088	17.072.347-3
Francisco de Assis da Silva	Londrina	136104	16.092.806-9
Francisco de Assis da Silva	Londrina	136104	16.092.806-9
Jacos Antunes da Silva	Marmeiro	146516	19.457.283-2
Jefferson Mangger Cordeiro	Cerro Azul	144793	18.714.171-0
João Kunjunki EPP	Cantagalo	160704	20.224.261-8
João Pereira dos Santos	Iretama	127404	18.155.984-5
Joel Rodrigues de Souza	Ortigueira	142082	17.880.310-7
Joelir dos Santos	Campo Magro	148316	20.153.792-4
Jorge Gilberto Isreal	Colombo	124365	15.631.684-9
Jorge Gilbertp Keppel	Colombo	135238	15.679.390-6
Jorge Gomes da Silva	Vera Cruz do Oeste	125198	17.046.169-0
Jorge Machado dos Santos	Itaperuçu	124633	18.820.797-9
Jose Alipio Tolim	Guarapuava	145938	19.239.312-4
José Carlos de Barros	Carlópolis	148492	20.250.312-8
Jose Eli de Moraes	Nova Cantu	148354	20.151.316-2
Jose Elizeu Pereira Pinto	Tunas do Paraná	135096	15.635.718-9
Jose Elizeu Pereira Pinto	Tunas do Parana	135096	15.635.718-9
Jose Francisco Hipolito	São João do Triunfo	148823	20.372.303-2
Jose Hamilton de Castro Mikalowski	Lapa	143878	18.370.426-5
Jose Kengelski	Imbituva	136688	16.180.699-4
Jose Kengelski	Imbituva	136688	16.191.885-7
Jose Lopes Pereira	Mariluz	148931	20.504.740-9
Jose Paintner	Pinhão	147463	19.843.082-0
Josuel Pereira	Braganey	122734	18.707.220-4
Juliano Ferreira Derio	Antonina	122335	16.304.696-2
Juliano Ferreira Derio	Antonina	122335	16.304.696-2
Julio Cesar Nadir	Paranagua	123291	21.569.525-5
Mario de Souza Junior	Santo Inácio	135667	15.824.220-6
Paradise Empreendimentos	Morretes	128825	16.831.057-9
Ronaldo Marques	Pitanga	137042	16.289.771-3
Rozemar Gonçalves de Faria	Adrianópolis	148988	20.458.524-5
Samuel Rodrigues dos Santos	Jandaia do Sul	140184	17.074.194-3
Vadir Gonçalves de Deus	Tibagi	138806	16.759.725-4
Valdemar Dola	Braganey	146460	19.435.474-6
Valdemar Dola	Braganey	146458	19.435.468-1
Valdenei de Souza	Palmital	124725	19.924.379-9
Valdenir Alves Cordeiro	Guaratuba	124691	15.489.079-9
Valdenir Alves Cordeiro	Guaratuba	124691	15.489.079-9
Valdete Aparecida	Guarapuava	149059	20.472.146-7
Valdinei do Carmo Welcker	Doutor Ulisses	136419	16.162.435-7
Valdinei do Carmo Welcker	Doutor Ulisses	136419	16.162.435-7
Vale do Rio Tibagi Empreendimentos LTDA	Tibagi	124164	16.813.313-8
Valmir Costa	Guarapuava	138947	18.066.670-2
Valmir Machado	Pontal do Paraná	141293	17.537.473-6
Valter Gonçalves Filho	Guaracuecaba	122271	17.118.023-5
Victor Egon Lamb	Marechal Cândido Rondon	123848	15.971.666-0
Vitorino Furquim de Paula	Campina Grande do Sul	140056	17.054.095-6
Volnei Araldi	Francisco Beltrão	148956	20.425.639-0
Volnei Carlet	Francisco Beltrão	125090	15.913.005-3
Ygor Silva Carvalho	Foz do Iguaçu	123029	17.373.355-0
Zaqueu de Sousa Moraes	Guaratuba	135571	15.803.086-1
Zaqueu de Sousa Moraes	Guaratuba	135569	15.803.057-8
Zaqueu de Sousa Moraes	Guaratuba	135571	15.803.086-1
Zaqueu de Souza Moraes	Guaratuba	135569	15.803.057-8
Zauri Kotarski	Bituruna	133031	19.534.472-8
Zoel Borgo	Imbituva	142897	18.192.795-0

25676/2025

Portaria nº 10569/2025/OD-GOUT. Prot. 19.071.074-2. Barragem/soleira. Outorgado(s) LUIZ ANTONIO DA CRUZ - CPF/CNPJ 299.090.159-00. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.456.582,00 N 326.243,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Acumulação. Município Guairacá.

25210/2025

PARECER NEGATIVO nº 10036/2025/PN-GOUT. Protocolo 21.585.174-5. Indefero o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 77.145.225/0001-60. Mina/Nascente Iguaçu. Coordenadas UTM 7.136.246,00 N 561.975,00 E. Município São Mateus do Sul. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa nº 06, de 11 de agosto de 2023.

25215/2025

PARECER NEGATIVO nº 10037/2025/PN-GOUT. Protocolo 21.854.383-9. Indefero o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de AREIAL DO VALE LTDA - CPF/CNPJ 81.244.253/0001-02. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.096.000,00 N 503.500,00 E. Município Paula Freitas. Motivo: Trata-se de indeferimento, pois captação em cava é considerada como uso/intervenção não outorgável, sendo dispensada de cadastramento junto ao IAT conforme Instrução Normativa nº 06, de 11 de agosto de 2023.

25263/2025

Portaria nº 10572/2025/OD-GOUT. Prot. 18.684.108-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Pirapó. Coordenadas UTM 7.407.619,98 N 451.188,78 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 72.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria revoga a portaria nº 2122/2019.

25262/2025

Portaria nº 10566/2025/OD-GOUT. Prot. 18.684.130-1. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.390.763,00 N 434.465,00 E. Validade 14/12/2034. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Jandaia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 2602/2019.

25203/2025

Portaria nº 10568/2025/OD-GOUT. Prot. 22.375.129-6. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.385.856,08 N 437.532,25 E. Validade 14/12/2034. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 185.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jandaia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 1085/2014.

25347/2025

Portaria nº 10573/2025/OD-GOUT. Prot. 18.649.717-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ivaí. Coordenadas UTM 7.296.565,00 N 404.018,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Tebas. Esta portaria revoga a portaria nº 47/2022.

25261/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PRAD torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada Endereço: RUA SILVIO ESTEVES - MATRÍCULA 58.664 Bairro: BELA VISTA Cep: 86081600 Município: Londrina.

25280/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

RS4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço: ESTRADA DAS COLÔNIAS, Nº 1825 Bairro: JARDIM ESPERANÇA Cep: 83200000 Município: Paranaguá.

25278/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MARINA KAYANO NISHIYAMA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: RUA ANTONIO SCHENDROSKI, Nº 158.

25281/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ANTONIO TUCUNDUVA DE CAMPOS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço: ESTRADA DA CEGONHA S/N LOTES 76/76A/76C Bairro: DISTRITO ESPÍRITO Cep: 83106000 Município: Londrina.

25279/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LUIZ MARCONI PORTELLA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: Margem da Rodovia BR-369, KM 297 Bairro: Cep: 86000000 Município: Mauá da Serra.

25282/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCIA OLINDA IMIG, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 343483 com validade até 12/03/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL NÚMERO 221 DA GLEBA 11, LINHA SÃO ROQUE DA SERRA, S/N no município de Santa Helena/PR.

25242/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8935 com validade até 12/03/2030, para Rodovias a ser implantada na Endereço: Estrada municipal Leôncio Pereira Paulo Bairro: zona rural Cep: 86170000 Município: Sertãoópolis no município de Sertãoópolis/PR.

25283/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à W. SANTOS & APPA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 343224 com validade até 11/03/2031, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Quinze de Novembro, 442 no município de Sarandi/PR.

25223/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMUNAH LOGISTICA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 343253 com validade até 12/03/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Felipe Cortez, 117 no município de Cambé/PR.

25224/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISNORTE - DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 343437 com validade até 12/03/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Ronat Walter Sodré, 3400 no município de Ibiporã/PR.

25238/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVERTON BUTZGE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 343436 com validade até 12/03/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL Nº 303-A, GLEBA 05 - Lª CAÇADOR, S/N no município de Missal/PR.

25237/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ECOSUL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 343421 com validade até 12/03/2027, para Industrial - Ind. de papel e celulose a ser implantada na Rodovia BR-277, S/N no município de Morretes/PR.

25233/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 343267 com validade até 11/03/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR-317, 7169 no município de Maringá/PR.

25225/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 343333 com validade até 12/03/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Avenida República Argentina, 633 no município de Barbosa Ferraz/PR.

25227/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOWIND, a Licença de Operação - LO nº 343348 com validade até 11/03/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na Lote nº 2-S, Gleba Ribeirão Pinguim, s/n no município de Sarandi/PR.

25228/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA, a Licença de Operação - LO nº 343325 com validade até 12/03/2030, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Lucilla Ballalai, 212 no município de Londrina/PR.

25226/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EIDT, BERTICELLI & CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 343375 com validade até 12/03/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na Rua João Agnes Filho, S/N no município de Toledo/PR.

25230/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 343430 com validade até 12/03/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Castro Alves, 2020 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

25235/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALMIR JOSE KROTH, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 343425 com validade até 12/03/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua 21 de Abril, 435 no município de Palotina/PR.

25234/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANTA ALICE LOTEADORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 343472 com validade até 12/03/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Andorinha Grande, S/N no município de Arapongas/PR.

25241/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 343463 com validade até 11/03/2026, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Maçarico do Campo, S/N no município de Arapongas/PR.

25240/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., a Licença Prévia - LP nº 343392 com validade até 11/03/2026, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na AV PROJETADA D, 150 no município de Marialva/PR.

25231/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, a Licença Prévia - LP nº 343406 com validade até 12/03/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Assentamento PA Três Barras, SN no município de Faxinal/PR.

25232/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NERI JOSE LAUFER, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 343456 com validade até 12/03/2027, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Linha Guacu, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

25239/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ETE Palha e EEE Ouro Fino - Coletores e Rede Coletoras de Esgoto, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 7124 com validade até 15/04/2030, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereço: Estrada Principal do Saltinho, s/n - Prolongamento da Rua Presidente Médice, s/n Bairro: Campo da Palha Cep: 83190000 Município: Tijucas do Sul no município de Tijucas do Sul/PR.

25277/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 343006-R5 com validade até 12/03/2030, para Industrial - Alimentos instalada no Lote 17-A-1-2-Rem, S/N no município de Rolândia/PR.

25222/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANDALA AUTO POSTO PR LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 206187-R3 com validade até 22/09/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Governador Ney Braga, 4250 no município de Umuarama/PR.

25236/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 343366-R2 com validade até 12/03/2031, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia PR 479, km 41, s/nº no município de Moreira Sales/PR.

25229/2025**INVEST PARANÁ****INVEST PARANÁ****ATO DE PESSOAL Nº 010/2025 - DESIGNAÇÃO**

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** a senhora FLAVIA TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 017.310.959-45, para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE GESTÃO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 11 de março de 2025.

Curitiba, 11 de março de 2025.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

24611/2025**Secretaria da Educação****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 103 DE 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARILDA SILVA MARTINS	97	NAVIII	235581280	90	23/03/2010 22/03/2015	11/04/2025	09/07/2025
100256088	97	NAVIII	235581280	90	01/04/2010 31/03/2015	11/04/2025	09/07/2025
IVANILDO DE LIMA PINTO	1	NAXI	236311341	90	14/01/2010 13/01/2015	11/04/2025	09/07/2025
129165430	1	NAXI	236311341	90	14/01/2010 13/01/2015	11/04/2025	09/07/2025
JARBAS DUARTE	1	NAXII	235698250	90	23/11/2010 22/11/2015	15/03/2025	12/06/2025
13130639	1	NAXII	235698250	90	23/11/2010 22/11/2015	15/03/2025	12/06/2025
APARECIDA ANTONIA DA SILVA	89	NAX	235945983	90	25/03/2010 24/03/2015	11/04/2025	09/07/2025
21491241	89	NAX	235945983	90	25/03/2010 24/03/2015	11/04/2025	09/07/2025
IZABEL SPAKE LIPKA	1	NAXII	236249000	90	17/10/2012 16/10/2017	11/04/2025	09/07/2025
34676470	1	NAXII	236249000	90	17/10/2012 16/10/2017	11/04/2025	09/07/2025
ELIETE PEREIRA GERMANO	1	NAXII	235639220	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
44182491	1	NAXII	235639220	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
LUZIA CONCEICAO PENSO	1	NAIX	235840286	90	29/06/2012 28/06/2017	11/04/2025	09/07/2025
57067780	1	NAIX	235840286	90	29/06/2012 28/06/2017	11/04/2025	09/07/2025
ANA DOMINGOS DOS PASSOS	1	NAX	235677393	90	30/01/2011 29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
58409863	1	NAX	235677393	90	30/01/2011 29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
LEATRICE LORY JOCHINSEN FABRIS	1	NAXII	236291901	90	01/02/2011 31/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
61482318	1	NAXII	236291901	90	01/02/2011 31/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
JACQUELINE DIAS DO NASCIMENTO DOS SANT	2	NAXII	236312062	90	01/02/2011 31/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
64338927	2	NAXII	236312062	90	01/02/2011 31/01/2016	11/04/2025	09/07/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 104 DE 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSINEI XAVIER				90	04/02/2009 03/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
01949210936	90	NII11	236323889				
JULIO CESAR COSTIN				90	13/01/2011 12/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
101768147	2	NII11	236325083				
EDER GIELGEN				90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
103953685	1	NII11	236322157				
MARIA HELENA NISGOSKI VAN DER VINNE				90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
12528248	3	NII104	2363220880				
EVA DE ALMEIDA				90	13/02/2014 12/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
19483614	90	NII08	236324753				
JOSELIA VEIGA PEREIRA MARTINS				90	17/04/2011 16/04/2016	11/04/2025	09/07/2025
32910912	1	NII11	236311350				
JOSANE DO ROCIO RIBEIRO BAKAI				90	05/02/2009 04/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
32987656	4	NII109	236328236				
SIMONE ROSA DOS SANTOS				90	10/12/2013 09/12/2018	11/04/2025	09/07/2025
66115348	1	NAXI	236243290				
ELIZABETH SEGURO CHICARELI				90	24/03/2010 23/03/2015	11/04/2025	09/07/2025
67595882	2	NAXII	236291901				
ADRIANO BORIM ROSALES				90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
95307280	1	NAIX	235693542				

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 105 DE 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
HENRIQUE MEHL HELLMANN JUNIOR				90	03/02/2014 02/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
38570676	2	NII11	236318850				
GLECI REGINA SCHMIDT ZANINI				90	04/02/2014 03/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
40351124	2	NII108	236336174				
SUELI DE JESUS RODRIGUES				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
41016469	3	NII110	236317196				
ANTONIO CARLOS DE MELLO				90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
42662534	3	NII11	236309606				
RITA DE CACIA LIGESKI				90	01/12/2008 30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
45565106	1	NII11	236244830				
ROSA MAIRA TONET				90	12/02/2007 11/02/2012	11/04/2025	09/07/2025
47043654	1	NII105	236312887				
BERNADETE BURGINSKI ROSA				90	04/02/2009 03/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
48068006	2	NII11	236359751				
SUELI HORNUNG MARINS				90	01/12/2013 30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
49450710	1	NII111	2363221541				
MARCO AURELIO SUCHORONCZEK				90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
49525141	1	NII11	236309908				
IRACI DIAS DOS SANTOS				90	04/02/2014 03/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
50690571	90	NII11	236354636				

1

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 106 DE 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARMEM LUCIA KOWALECKI DE ALMEIDA				90	13/01/2011 12/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
51239601	2	NII11	235805855				
MARIA EDILEUSA SILVA ALVES				90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
54909748	1	NII11	236322491				
CELIA REGINA OWCZARZAK				90	03/02/2014 02/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
55137951	2	NII11	236322939				
CELIA REGINA OWCZARZAK				90	01/12/2008 30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
55137951	1	NII11	236321053				
LUCIANA ALVES DE LIMA				90	04/02/2009 03/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
55365482	96	NII111	236357520				
MARIA CECILIA CARNEIRO CUNNINGHAM				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
56591745	2	NII111	236370151				
MARIA APARECIDA FELIPE DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	11/04/2025	09/07/2025
59978276	1	NII108	236321851				
JULIANE PACHECO CORDEIRO				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
60159718	99	NII11	236323269				
SANDRA MARA MARSOLEK NUNES				90	12/01/2011 11/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
61401296	1	NII11	236312640				

SUZANA ROZAS 90 05/04/2010 04/04/2015 11/04/2025 09/07/2025
63058572 2 NIIII10 236320251

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 107 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JULIANA MORAES BAENA DE SOUZA	1	NII11	236312429	90	01/12/2008 30/11/2013	11/04/2025 09/07/2025
64835394	1	NII11	236312429	90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
NOELI ANTONIA BOROX BOIANI	1	NII11	236310388	90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
65149702	1	NII11	236310388	90	23/11/2005 22/11/2010	11/04/2025 09/07/2025
SOLANGE BELTRAME	2	NII11	236367193	90	23/11/2005 22/11/2010	11/04/2025 09/07/2025
69224342	1	NII11	236322734	90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
FABIANA APARECIDA MOLINA AZEVEDO	1	NII11	236322734	90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
69252141	1	NII11	236310990	90	05/07/2013 04/07/2018	22/03/2025 19/06/2025
DANIELA PEREIRA SILVA	1	NII11	236310990	90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
69259227	1	NII11	236325695	90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
SORAYA ROSA	1	NII11	236325695	90	04/02/2014 03/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
71959031	2	NIIII11	236368866	90	04/02/2014 03/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
EDNA ROMPAVA SLOBODA	2	NIIII11	236368866	90	04/02/2014 03/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
73151295	90	NII08	236324125	90	04/02/2009 03/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	97	NIIII10	236363724	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
83470305	97	NIIII10	236363724	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
NORTON LUIS BUENO DA SILVA	1	NII11	236325482	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
95057144	1	NII11	236325482	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
HOMERO SANTOS PAIM	1	NII11	236325482	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
97065560	1	NII11	236325482	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025

24758/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 108 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS
JAQUELINE FERNANDA ALVES	102882695	4	NII09	236227430	17/03/2025	16/03/2027	730
JANAÍNA MARTINS LIZZE RAMOS	102917570	1	NII09	236002322	19/03/2025	18/03/2027	730
LUCIANA ELINA COUTINHO LOMBA	60838224	2	NIIII10	236269914	12/03/2025	11/03/2027	730
DANIELLI OVSIANY BECKER	85095609	90	NII11	235417855	01/03/2025	28/02/2027	730

24759/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3950 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20358
Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLANA CRISTINA PEREIRA	10.664.449-7PR	66	279020358D001	2	10/03/2025	2024
DAYANE BEDIN MORAIS	148798680PR	67	279020358D001	2	10/03/2025	2024
EDUARDO FELIPE CONRAT	15.480.969-4PR	68	279020358D001	2	10/03/2025	2024
ELIEZER MIGUEL BATISTA FRANCO	144399978PR	69	279020358D001	2	10/03/2025	2024
FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	14.675.860-6PR	70	279020358D001	2	10/03/2025	2024
GEAN CARLOS BORGES	14.622.733-3PR	71	279020358D001	3	10/03/2025	2024
GEOVANA SANCHEZ DE OLIVEIRA	14.600.283-8PR	72	279020358D001	3	10/03/2025	2024
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS BUENO	14.366.786-3PR	73	279020358D001	3	10/03/2025	2024
HELOISA BUENO SINGER	159809900PR	74	279020358D001	3	10/03/2025	2024
JEAN JAENISCH DOS SANTOS	146737714PR	75	279020358D001	3	10/03/2025	2024
JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	138849325PR	76	279020358D001	4	10/03/2025	2024
JULIANA REGINA PAES	12.623.559-3PR	77	279020358D001	4	10/03/2025	2024
KAUAN GABRIEL DUMKE	13.671.490-2PR	78	279020358D001	4	10/03/2025	2024
KAUAN PHELIPE DE OLIVEIRA	147705050PR	79	279020358D001	4	10/03/2025	2024
MARCOS VINÍCIOS DOURADO	14.701.274-8PR	80	279020358D001	4	10/03/2025	2024
MARIA CLARA BREITEMBACH FERNANDES	13.459.283-4PR	81	279020358D001	5	10/03/2025	2024

MARIA ELOIZA APOLINARIO NUNES	14.123.935-0PR	82	279020358D001	5	10/03/2025	2024
MARIA LUIZA GOMES FUNEZ	14.485.752-6PR	83	279020358D001	5	10/03/2025	2024
MATHEUS HENRIQUE GOMES SCHUINDT	15.302.971-7PR	84	279020358D001	5	10/03/2025	2024
NATALY MARIA CONRAT	154799575PR	85	279020358D001	5	10/03/2025	2024
RICARDO MEURER	13.175.642-9PR	86	279020358D001	6	10/03/2025	2024
RYAN FELIPE CIPRIANO	132658323PR	87	279020358D001	6	10/03/2025	2024
VITORIA APARECIDA ALVES POST	13.379.295-3PR	88	279020358D001	6	10/03/2025	2024
WELLINGTON HENRIQUE DIAS DA SILVA	14.300.383-3PR	89	279020358D001	6	10/03/2025	2024
YASMIN ANNARRAY SOUZA NEVES	139067096PR	90	279020358D001	6	10/03/2025	2024

TOLEDO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02155
Nome do(a) Diretor(a): DOMENICIO FERREIRA COELHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

25457/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3952 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 26009
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLEIDE BORGES DE ARAUJO	130866522PR	188	134026009D001	14	21/02/2025	2024
ELIANE KSIAZEK	145152364PR	204	134026009D001	17	21/02/2025	2024
EVILIN MARIA PADILHA	135320382PR	189	134026009D001	14	21/02/2025	2024
GESLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14.800.895-7PR	190	134026009D001	14	21/02/2025	2024
GESSICA ROQUE	129161299PR	191	134026009D001	15	21/02/2025	2024
HUDSON CARLOS STEFANES VIECHINSKI	14.338.955-3PR	192	134026009D001	15	21/02/2025	2024
JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14.796.656-3PR	193	134026009D001	15	21/02/2025	2024
JANAINE KAUANE SOARES GONCALVES	144052633PR	194	134026009D001	15	21/02/2025	2024
JOAO CARLOS TODD FILHO	14.770.700-2PR	195	134026009D001	15	21/02/2025	2024
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	92131874PR	205	134026009D001	17	21/02/2025	2024
LICINDO DE OLIVEIRA	125174884PR	196	134026009D001	16	21/02/2025	2024
NAYARA BORTOLUZZI	142418339PR	197	134026009D001	16	21/02/2025	2024
NELSON GONCALVES DA SILVA FILHO	13.596.179-5PR	198	134026009D001	16	21/02/2025	2024
PAULO RICARDO ARAUJO DE QUADRO	147997507PR	199	134026009D001	16	21/02/2025	2024
PEDRO HENRIQUE KASTER	14.876.068-3PR	200	134026009D001	16	21/02/2025	2024
SCHEILA APARECIDA TEIXEIRA	63501735PR	201	134026009D001	17	21/02/2025	2024
SUSSIMARA GRANDO	8.394.826-4 PRPR	202	134026009D001	17	21/02/2025	2024
WILIAM LUCAS POSSATO	138805468PR	203	134026009D001	17	21/02/2025	2024

LARANJEIRAS DO SUL, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 04033
Nome do(a) Diretor(a): ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00346

25486/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3951 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 20441
Nome do Estabelecimento: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA JULIA OSTAPECHEN	152930704PR	36	279020441D001	2	10/03/2025	2024
ANA LUIZA SEIBERT	129217154PR	37	279020441D001	2	10/03/2025	2024
ANNA BEATRIZ MAZUR	13.884.287-8PR	38	279020441D001	2	10/03/2025	2024
BYANCA DE MELO SANTOS	1573121766PR	39	279020441D001	2	10/03/2025	2024
CAMILA APARECIDA JOB DA CONCEICAO	142853248PR	40	279020441D001	2	10/03/2025	2024
DANILO DOS SANTOS SANCHES	145556201PR	41	279020441D001	3	10/03/2025	2024
EDUARDA DA SILVA CORDEIRO	153599505PR	42	279020441D001	3	10/03/2025	2024
EDUARDA NEVES GUADAGNINE	13.858.053-9PR	43	279020441D001	3	10/03/2025	2024
ERICK FELIPE DA SILVA	156390062PR	44	279020441D001	3	10/03/2025	2024
ERICK VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	592697630SP	45	279020441D001	3	10/03/2025	2024
FELIPE JOSE HECK	14.677.441-5PR	46	279020441D001	4	10/03/2025	2024
GABRIEL ANZOLIN FLEMINGE	148944733PR	47	279020441D001	4	10/03/2025	2024
GABRIELLY ZUFFO DE MELO	7840241SC	48	279020441D001	4	10/03/2025	2024
GEAN VICTOR CARDOSO DE GOIS	145119464PR	49	279020441D001	4	10/03/2025	2024
GUSTAVO DE BRITO	7114161982PR	50	279020441D001	4	10/03/2025	2024
ISABELLA CANDIDO DA SILVA	143344355PR	51	279020441D001	5	10/03/2025	2024
JOAO VITOR ANDRADE ABREU	151957021PR	52	279020441D001	5	10/03/2025	2024
JULIA CAHULA DO AMARAL	13.827.460-8PR	53	279020441D001	5	10/03/2025	2024
KAUA KLASMANN MACEDO	147402244PR	54	279020441D001	5	10/03/2025	2024
KAUANE WILBERT DA SILVA	152860471PR	55	279020441D001	5	10/03/2025	2024
LARA DE OLIVEIRA FERNANDES	146157246PR	56	279020441D001	6	10/03/2025	2024
LARISSA HELENA TRINDADE	136295497PR	57	279020441D001	6	10/03/2025	2024
LEONARDO MERGEN ESPINDOLA	14.240.189-4PR	58	279020441D001	6	10/03/2025	2024
LETICIA MARIA VIAN	147703597PR	59	279020441D001	6	10/03/2025	2024
LIZ JOHANA JARA ORTEGA	6908570	60	279020441D001	6	10/03/2025	2024
MARIA CLARA SILVERIO MORS	150098998PR	61	279020441D001	7	10/03/2025	2024
MARIANA SILVA PRODÓSSIMO	8165636SC	62	279020441D001	7	10/03/2025	2024
THAMILLY EDUARDA ROEHRS	152927010PR	63	279020441D001	7	10/03/2025	2024
VINICIUS CRISTIANO BUDACK DOS SANTOS	13.964.604-5PR	64	279020441D001	7	10/03/2025	2024
VITOR AUGUSTO DA SILVA BARROS	128962166PR	65	279020441D001	7	10/03/2025	2024
VITORIA CAROLINA SACKSER	15.042.864-5PR	66	279020441D001	8	10/03/2025	2024

TOLEDO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLARICE APARECIDA NERI ELGER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02630
 Nome do(a) Diretor(a): IARA ELISA SCHNEIDER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00346

25482/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3954 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24894
 Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBIA - EM P
 Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
NATHALIA WERNER ALVES	13.747.999-0PR	61	069024894D003	13	11/03/2025	2024

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
 Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO

Nº Ato do(a) Diretor(a):

01/2011 Data Ato : 02/08/2011

25503/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3939 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24376
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALOIR FAGUNDES DA SILVA	30207238PR	474	069024376D005	95	11/03/2025	2017
ANDRE LUIZ MORETTO LAZARETTI	89068150PR	476	069024376D005	96	11/03/2025	2024
GABRIEL RIBEIRO KARAM GUERRA	75912960PR	475	069024376D005	95	11/03/2025	2025
GIOVANNA ESTEVAM UBALDINO	106006679PR	477	069024376D005	96	11/03/2025	2025
GUILHERME AUGUSTO HENZ	140511650PR	449	069024376D005	90	07/03/2025	2024
JANAINA MAIARA BORGES GARCIA	21315663MT	478	069024376D005	96	11/03/2025	2024
JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	106059608PR	459	069024376D005	92	10/03/2025	2025
JOATÃ TERLESCKI CHAGAS	110399111PR	460	069024376D005	92	10/03/2025	2025
JOICE JULIANE SPOHR ZIMMER	76857008PR	461	069024376D005	93	10/03/2025	2025
KARINA DE QUEIROZ ZANAO	134761520PR	462	069024376D005	93	10/03/2025	2025
MARCOS MATHEUS DANTAS RAMALHO	3177576RN	463	069024376D005	93	10/03/2025	2025
MATHEUS PRIAMO SANTIAGO	98686339PR	464	069024376D005	93	10/03/2025	2025
MOACIR ANZOLIN	59039440PR	465	069024376D005	93	10/03/2025	2025
NAIARA ROSA DE SOUZA VALENTE	127384746PR	466	069024376D005	94	10/03/2025	2025
OSMAR CHRISTMANN	37478059PR	473	069024376D005	95	10/03/2025	2025
RAIMUNDO GALDINO FILHO	54960166PR	467	069024376D005	94	10/03/2025	2025
SHAIENY CRISTINA VIEIRA SKAWRONSKI	125058388PR	468	069024376D005	94	10/03/2025	2025
STEWART ALEX PERIUS	85745654PR	469	069024376D005	94	10/03/2025	2025
TAMARA DIAS SOBRINHO	102795156PR	470	069024376D005	94	10/03/2025	2025
WESLEI CARLESSO PIZATO	130283462PR	471	069024376D005	95	10/03/2025	2025

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

25382/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3953 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
Nome do Município: IVAIPORA
Código do Estabelecimento: 12032
Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA PAULA DE SOUZA LOURENCO	05920142901PR	234	116012032D001	1	14/02/2025	2024
BARBARA EDWARDA MENGHINI BARBOSA	11408873940PR	235	116012032D001	1	14/02/2025	2024
CAMILI VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS	54688559844SP	236	116012032D001	2	19/02/2025	2024
CARINA SOUZA DOS SANTOS	13115525966PR	237	116012032D001	2	20/02/2025	2024
CARINE KAROLKIEVICZ ROSA FARIAS	12307145966PR	238	116012032D001	2	20/02/2025	2024
DAYNE DE JESUS DA SILVA ROCHA	10307138984PR	239	116012032D001	2	20/02/2025	2024
GABRIEL PIRES SCHUINDT	12294693973PR	240	116012032D001	2	20/02/2025	2024

JANAINA APARECIDA SILVA DE MENDONÇA	14541316919PR	241	116012032D001	3	20/02/2025	2024
JAQUELINE ANTUNES DOMINGOS	10628616988PR	242	116012032D001	3	21/02/2025	2024
JEFFERSON DA COSTA ASSUNCAO	05615389990PR	243	116012032D001	3	21/02/2025	2024
JESSICA DANIELA NANTES DE SOUZA	09307162999PR	244	116012032D001	3	21/02/2025	2024
KAUANE MENDES PONTES	11359711961PR	245	116012032D001	3	23/02/2025	2024
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	04327897906PR	246	116012032D001	4	23/02/2025	2024
NATALIA DOS SANTOS DE ASSIS	13711914926PR	247	116012032D001	4	23/02/2025	2024
SAMANTHA SANTOS DA SILVA NEVES	11163010910PR	248	116012032D001	4	23/02/2025	2024
VALQUIRIA JESUS DOS SANTOS	00891382950PR	249	116012032D001	4	23/02/2025	2024

IVAIPORA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02529
 Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01225

25494/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3940 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 3494
 Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA APARECIDA HAMURA	159573672PR	184	043003494D001	1	20/02/2025	2024
ANA PAULA PRADO DE CAMARGO DOS SANTOS	103616301PR	196	043003494D001	4	24/02/2025	2024
ANA SARA SILVA BECKER	148901651PR	185	043003494D001	1	20/02/2025	2024
ANGELA DO CARMO CUSTODIO	89604753PR	186	043003494D001	2	20/02/2025	2024
ANGELITA BARBOSA	6433544SC	187	043003494D001	2	21/02/2025	2024
BRUNA JUSTINA PACANHELA PINHEIRO	108146842PR	188	043003494D001	2	21/02/2025	2024
CICERA APARECIDA DOS SANTOS	64378694PR	189	043003494D001	2	21/02/2025	2024
CIRLENE ALVES FERREIRA	158514630PR	190	043003494D001	2	21/02/2025	2024
DAIANE CRISTINA MARQUES DE SOUZA DA SILVA	97175063PR	198	043003494D001	4	24/02/2025	2024
DANIEL DE OLIVEIRA DA COSTA	97998434PR	191	043003494D001	3	21/02/2025	2024
DANIELI FELIPE DE SOUZA VAZ	86532280PR	197	043003494D001	4	24/02/2025	2024
DEBORA CRISTINA FONSECA	442487654SP	192	043003494D001	3	21/02/2025	2024
DEISE ARRUDA DA SILVA	94874874PR	193	043003494D001	3	21/02/2025	2024
DHEINELLY KASCIA RIBEIRO JUSINSKAS	109219606PR	194	043003494D001	3	21/02/2025	2024
ELIANE DE CARVALHO FARIAS DE SOUZA	493270681SP	195	043003494D001	3	24/02/2025	2024
ELISANGELA LOUBACK	7834508-0PR	199	043003494D001	4	24/02/2025	2024
ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO	107508996PR	200	043003494D001	4	24/02/2025	2024
FERNANDA SILVEIRA DE SOUZA	97101779PR	201	043003494D001	5	24/02/2025	2024
GEOVANA LARISSA DE OLIVEIRA	139486811PR	202	043003494D001	5	24/02/2025	2024
IZABEL CRISTINA LEOPOLDINA DA SILVA	127340170PR	203	043003494D001	5	24/02/2025	2024
LETICIA RIBEIRO DE JESUS	498070116SP	204	043003494D001	5	24/02/2025	2024
LIEGE MARCONDES DA CRUZ	74111718PR	205	043003494D001	5	24/02/2025	2024
LYLLIAN CHRISTYNA MARQUES DE ALMEIDA	123148568PR	206	043003494D001	6	24/02/2025	2024
MARCIANA LUIZ	144520696PR	207	043003494D001	6	24/02/2025	2024

MICHELE DE ALMEIDA DIAS	125508413PR	208	043003494D001	6	24/02/2025	2024
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	100578980PR	209	043003494D001	6	24/02/2025	2024
POLIANA ARANHA BATHKE DE CARVALHO	83762020PR	210	043003494D001	6	24/02/2025	2024
ROSELI DE OLIVEIRA	68883024PR	211	043003494D001	7	24/02/2025	2024
SIRLEI LUIZ	102251938PR	212	043003494D001	7	24/02/2025	2024
VANDERLEIA PRISCILA DE SOUZA	132032130PR	213	043003494D001	7	24/02/2025	2024
VINICIUS BATISTA DA SILVA	141458450PR	214	043003494D001	7	24/02/2025	2024
ZENAIDE DA SILVA SANTOS DE LIMA	76438501PR	215	043003494D001	7	24/02/2025	2024
ZULMIRA APARECIDA CALVO	106261997PR	216	043003494D001	8	24/02/2025	2024

CAMPO MOURAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA UBER RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01115
Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

25389/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3956 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7569
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JOSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	64306928PRPR	22	069007569D001	2	11/03/2025	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): AGATHA KIEM SCARIN BIANCO VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02665/2023 10/05/2023
Nome do(a) Diretor(a): JULIANA PEGORARO MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 707/2025 - 18/02/2025

25538/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3955 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	73373875PR	607	069025617D005	69	10/03/2025	2024
KETELYN MAYARA SOARES PAZ	126795386PR	605	069025617D005	68	10/03/2025	2024
PRISCILA DE LOURDES PIRES DE LARA	84914339PR	608	069025617D005	69	10/03/2025	2024
THAIS MACHADO ALVES	136671170PR	606	069025617D005	69	10/03/2025	2024

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

25513/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3944 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 3494
Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: TEC EM ESTETICA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA	87640930PR	217	043003494D001	8	24/02/2025	2024

ALINE CABRAL JOSÉ	132049963PR	218	043003494D001	8	24/02/2025	2024
ALINE DE ALMEIDA FARIAS	159487725PR	219	043003494D001	8	24/02/2025	2024
ANDREIA BOSSOLANI MARTINS NUNES	95904602PR	220	043003494D001	8	24/02/2025	2024
BRUNA RABELO LIMA	157289756PR	221	043003494D001	9	25/02/2025	2024
JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	147296975PR	222	043003494D001	9	25/02/2025	2024
JOSIANE DE MELO PAIVA SPLENDOR	88991214PR	223	043003494D001	9	25/02/2025	2024
JULIANA SOARES RUFINO	8080086-0PR	224	043003494D001	9	25/02/2025	2024
LAIS FERNANDES DE MELO	125977898PR	225	043003494D001	9	25/02/2025	2024
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FIRMINO	132177368PR	226	043003494D001	10	25/02/2025	2024
MARIA HELOISA FERNANDES	135814229PR	227	043003494D001	10	25/02/2025	2024
MAYARA CARRARO NUNES	98941738PR	228	043003494D001	10	25/02/2025	2024
MILENE DA CONCEICAO RODRIGUES	129275731PR	229	043003494D001	10	25/02/2025	2024
PATRICIA COSTA SARAIVA	77592105PR	230	043003494D001	10	25/02/2025	2024
REGIANE SANTOS DA SILVA	137257823PR	231	043003494D001	11	25/02/2025	2024
VANESSA VIEIRA MEDEIRO HELLER	98102540PR	232	043003494D001	11	25/02/2025	2024
VICTORIA GABRIELI CHAGAS CARDOSO	123684079PR	233	043003494D001	11	25/02/2025	2024
VITORIA CAROLINA DOMINGUES CIOLA	139945859PR	234	043003494D001	11	25/02/2025	2024

CAMPO MOURAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

CLAUDIA UBER RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 01115

Nome do(a) Diretor(a):

VALDAIR DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 03364

25414/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3946 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 20747
Nome do Estabelecimento: ANCHIETA, C E C-M-EF M N
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N. Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLAN FURLAN DIAS	16.359.111-1PR	53	067020747D001	1	07/03/2025	2024
ALYSON JUNIOR SOUZA OLIVEIRA	15.927.977-4PR	54	067020747D001	1	07/03/2025	2024
CAMILI VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	159451755PR	55	067020747D001	1	07/03/2025	2024
ELLOA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	15.662.078-5PR	56	067020747D001	2	07/03/2025	2024
EMILY ATANASIO DA SILVA	50975613-XSP	57	067020747D001	2	11/03/2025	2024
JUAN PERICLES DOS SANTOS	16.116.477-7PR	58	067020747D001	2	11/03/2025	2024
LEONARDO RAMOS COSTA	15.460.704-8PR	59	067020747D001	2	11/03/2025	2024
MARIA EDUARDA DE SOUZA TAVORA LAWIN	161789585PR	60	067020747D001	2	11/03/2025	2024
MARIA EDUARDA RODRIGUES QUIARATI	59.673.029-9SP	61	067020747D001	3	11/03/2025	2024
RAIANY CARDOSO DOS SANTOS	14.798.864-8PR	62	067020747D001	3	11/03/2025	2024
RAISSA TINELLI PINHEIRO	14.409.711-4PR	63	067020747D001	3	11/03/2025	2024
RAYANE DOS SANTOS GOUVEIA	165718070PR	64	067020747D001	3	11/03/2025	2024
REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	159448916PR	65	067020747D001	3	11/03/2025	2024
SILVANA FERREIRA DE ONOFRE	15.752.617-0PR	66	067020747D001	4	11/03/2025	2024

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

RUBINA MARIA DA SILVA CORREIA

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 05640

Nome do(a) Diretor(a):

CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 00346

25433/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3943 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 3494
 Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADAN MIGUEL BRICENO URDANETA	F084381X	309	043003494D001	26	10/03/2025	2024
ANELISE GODOI DO NASCIMENTO	149019081PR	274	043003494D001	19	06/03/2025	2024
ANNA VITÓRIA RODRIGUES AMARAL	669164252SP	275	043003494D001	19	06/03/2025	2024
DANIELA VITÓRIA GONÇALVES PEREIRA	150233992PR	276	043003494D001	20	06/03/2025	2024
DANIELLY SAMILA DOS SANTOS SILVA	148600198PR	277	043003494D001	20	06/03/2025	2024
EDUARDA PEREIRA DE SOUZA	1433946RO	278	043003494D001	20	06/03/2025	2024
EDUARDO DE LIMA PEREIRA	151485081PR	279	043003494D001	20	06/03/2025	2024
EDUARDO NAUJACK LUIZ	139898702PR	280	043003494D001	20	06/03/2025	2024
EDUARDO ROSA BARQUILHA	157574906PR	281	043003494D001	21	06/03/2025	2024
ELISA DE LIMA RIBEIRO	154611320PR	282	043003494D001	21	06/03/2025	2024
ERICK VIEIRA BARBOSA	145437873PR	283	043003494D001	21	06/03/2025	2024
FABIANA PAOLA FINOL HERNANDEZ	F522425D	310	043003494D001	26	10/03/2025	2024
HECTOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA SIMÃO	258381177RJ	284	043003494D001	21	06/03/2025	2024
HEMILLY KELLY MARTINS	149596933PR	285	043003494D001	21	06/03/2025	2024
ISABELLE GODOI LEITE	149157700PR	286	043003494D001	22	06/03/2025	2024
JENNIFFER LAIANE DINIZ	142265362PR	287	043003494D001	22	06/03/2025	2024
JUAN DANIEL VIDAL ROZAS	154659153PR	288	043003494D001	22	06/03/2025	2024
KAUAN XIMENES PEREIRA	144150171PR	289	043003494D001	22	06/03/2025	2024
LUAN KONDARZEWSKI GODOIS	149185410PR	290	043003494D001	22	07/03/2025	2024
MALCON MELO DA CRUZ	148041733PR	291	043003494D001	23	07/03/2025	2024
MARCOS EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	151742149PR	292	043003494D001	23	07/03/2025	2024
MARIA EDUARDA CARDOSO GONCALVES	160624868PR	293	043003494D001	23	07/03/2025	2024
MARIA GABRIELLY BAGNHUK RIBEIRO	146642144PR	294	043003494D001	23	07/03/2025	2024
MARIANA HELOIZA SIMAO	152656025PR	295	043003494D001	23	07/03/2025	2024
MARYA CLARA CARREIRA SANTANA	153375801PR	296	043003494D001	24	07/03/2025	2024
MELISSA OSTAPECHEM LUCENA	152363354PR	297	043003494D001	24	07/03/2025	2024
MURILO PEREIRA MACEDO	550978197SP	298	043003494D001	24	07/03/2025	2024
MURYLLO MIGUEL DOS SANTOS	152849117PR	299	043003494D001	24	07/03/2025	2024
MURYLO HENRIQUE COSTA	149650849PR	300	043003494D001	24	07/03/2025	2024
NATHIÉLE VITORIA SANTOS BARBOSA	151681115PR	301	043003494D001	25	07/03/2025	2024
NICOLY FERNANDA DE FREITAS	134295821PR	302	043003494D001	25	07/03/2025	2024
PEDRO HENRIQUE GOMES FERRAREZI	126954590PR	303	043003494D001	25	07/03/2025	2024
RAFAEL NUNES LOPES DA SILVA	151861920PR	304	043003494D001	25	07/03/2025	2024
ROBERTA KAMYLLY FRANÇA DE SOUZA	149609970PR	305	043003494D001	25	07/03/2025	2024
STÉFANNY VITÓRIA DA COSTA ROSA	148797382PR	306	043003494D001	26	07/03/2025	2024
STHEFANY DOS SANTOS LIMA	160438401PR	307	043003494D001	26	07/03/2025	2024
VINNYCIUS SANTANA DE LIMA PEREIRA	162359932PR	308	043003494D001	26	07/03/2025	2024

CAMPO MOURAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA UBER RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº 01115
Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº 03364

25400/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3948 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 9172
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC AGRIC CAE-ET RN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KAUÃ GUILHERME LEIDEMER	16.020.448-6PR	142	085009172D001	11	07/03/2025	2024
KAUANE DOS SANTOS VENZO	16.030.294-1PR	143	085009172D001	11	07/03/2025	2024
KAUAN EDUARDO REGINATO SILVEIRA DOS SANTOS	14.484.066-6PR	144	085009172D001	11	07/03/2025	2024
KAUAN GABRIEL GAREIS GONÇALVES	8.312.182SC	145	085009172D001	11	07/03/2025	2024
LAIS REGINA SEBASTIANI	15.961.901-0PR	146	085009172D001	12	07/03/2025	2024
LARISSA EDUARDA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	13.928.886-6PR	147	085009172D001	12	07/03/2025	2024
LAURA BIANCATO CRISTINO	12.505.950-3PR	148	085009172D001	12	07/03/2025	2024
LEANDRO HENRIQUE TAMBOSI	15.417.770-1PR	149	085009172D001	12	07/03/2025	2024
LUAN FELIPE ORBEM	14.034.998-4PR	150	085009172D001	12	07/03/2025	2024
LUCAS ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	14.307.769-1PR	151	085009172D001	13	07/03/2025	2024
LUCAS BUENO DOS SANTOS	14.613.452-1PR	152	085009172D001	13	07/03/2025	2024
LUCAS EDUARDO MOCELIN MARCELINO	14.671.788-8PR	153	085009172D001	13	07/03/2025	2024
LUCAS GABRIEL PETRY	13.977.877-4PR	154	085009172D001	13	07/03/2025	2024
LUCAS PAULO DA MOTA	15.051.950-0PR	155	085009172D001	13	07/03/2025	2024
LUCIANO PEDRO TREVISAN MARTINI	15.150.185-0PR	156	085009172D001	14	07/03/2025	2024
LUÍS GUSTAVO DALBOSCO	14.859.808-8PR	157	085009172D001	14	07/03/2025	2024
LYGIA YASSUÊ PEREIRA MIURA	1.698.105TO	158	085009172D001	14	07/03/2025	2024
MARCOS HENRIQUE WESCHENFELDER	13.436.730-0PR	159	085009172D001	14	07/03/2025	2024
MATHEUS ALBERTO KRUTQUEVISKI	16.009.239-4PR	160	085009172D001	14	07/03/2025	2024
MATHEUS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA	14.235.944-8PR	161	085009172D001	15	07/03/2025	2024
MATHEUS ENRIQUE DELLA VECCHIA	13.313.029-2PR	162	085009172D001	15	07/03/2025	2024
MICAELA FERNANDA DOS ANJOS	15.963.599-6PR	163	085009172D001	15	07/03/2025	2024
MICHELLI CAMILOTTI DE OLIVEIRA	14.726.095-4PR	164	085009172D001	15	07/03/2025	2024
MILENA APARECIDA MEURER DA CRUZ	14.109.548-0PR	165	085009172D001	15	07/03/2025	2024
NICOLY DALLA RIZZARDA	15.070.685-8PR	166	085009172D001	16	07/03/2025	2024
RAFAELA BACKES	15.572.059-45PR	167	085009172D001	16	07/03/2025	2024
RAUL RHODE GOIN	14.395.714-4PR	168	085009172D001	16	07/03/2025	2024
RYAN MATTEUS SIRTOLI	14.583.257-8PR	169	085009172D001	16	07/03/2025	2024
THIAGO FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	14.268.918-9PR	170	085009172D001	16	07/03/2025	2024
THIAGO KAVALEKI	15.596.428-6PR	171	085009172D001	17	07/03/2025	2024
TOMÁZ GOMES CEQUELEIRO	14.364.246-1PR	172	085009172D001	17	07/03/2025	2024
VICTOR RODRIGO DO ROSARIO LOPES	14.793.493-9PR	173	085009172D001	17	07/03/2025	2024
VINICIUS MARQUES RICARDO DOS SANTOS	16.023.273-0PR	174	085009172D001	17	07/03/2025	2024
VINÍCIUS ZANIN	15.253.070-6PR	175	085009172D001	17	07/03/2025	2024
VITOR AUGUSTO RAFAGNIM	16.029.200-8PR	176	085009172D001	18	07/03/2025	2024
VITOR BLEICH	7.315.047SC	177	085009172D001	18	07/03/2025	2024

VITOR EVAN SEWALD	14.992.310-1PR	178	085009172D001	18	07/03/2025	2024
VITOR KAUA GRESPAN	13.959.641-2PR	179	085009172D001	18	07/03/2025	2024
WILLIAN CALGAROTTO GOMES	15.467.997-9PR	180	085009172D001	18	07/03/2025	2024
YASMIM KAUANY DIAS DOS SANTOS	15.466.254-5PR	181	085009172D001	19	07/03/2025	2024

FRANCISCO BELTRAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): NORMALI FATIMA DA ROCHA DESEN
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 06098
Nome do(a) Diretor(a): MARCIA CRISTINA KOPP BODENMULLER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

25445/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3945 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470
Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON
Código do Estabelecimento: 19824
Nome do Estabelecimento: ERON DOMINGUES, C E-EF M N
Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA KOELZER GEISEL	132964238PR	57	147019824D001	1	27/02/2025	2024
ANA FLAVIA TAVARES CALDAS	150500257PR	58	147019824D001	1	27/02/2025	2024
ANDERSON FERNANDES ROSA	151679439PR	59	147019824D001	1	27/02/2025	2024
ANDRIELLE CRISTINE HERMES WIEGERT	124600669PR	60	147019824D001	1	27/02/2025	2024
CAMILA WUTKE	13.519.546-4PR	61	147019824D001	2	27/02/2025	2024
DAIANA CAROLINA ROESLER	135264768PR	62	147019824D001	2	27/02/2025	2024
DEBORA SILVEIRA COUTO	124699452PR	63	147019824D001	2	27/02/2025	2024
DIRLAN EDUARDO SZCZUK	148651205PR	64	147019824D001	2	27/02/2025	2024
EDUARDA PINHEIRO UMERES	126471114PR	65	147019824D001	2	27/02/2025	2024
EMANUELLE CRISTINA DE SOUZA	157678086PR	66	147019824D001	3	27/02/2025	2024
HELOISA NAIARA HEYDT SACHSER	126537107PR	67	147019824D001	3	27/02/2025	2024
ISABELI HOFSTAETTER MARTINS	137198967PR	68	147019824D001	3	27/02/2025	2024
ISABEL STRENSKE BORTH	141038559PR	69	147019824D001	3	27/02/2025	2024
KAMILLY VITÓRIA DA SILVA FERNANDEZ	151319041PR	70	147019824D001	3	27/02/2025	2024
KATIA TAMIRES DEIMLING	14.539.793-6PR	71	147019824D001	4	27/02/2025	2024
KAUANE GABRIELLE SCHEFFLER	134611812PR	72	147019824D001	4	27/02/2025	2024
KÉTLIN MELLO DREIER	10.663.407-6PR	73	147019824D001	4	27/02/2025	2024
LARISSA CRISTINA PRETZEL	131558414PR	74	147019824D001	4	27/02/2025	2024
LETICIA DOS SANTOS VANELLI	160415924PR	75	147019824D001	4	27/02/2025	2024
MARIA CLARA CARDOSO GONÇALVES	139560752PR	76	147019824D001	5	27/02/2025	2024
MICHELI TAMIRIS HITZ	124178150PR	77	147019824D001	5	27/02/2025	2024
MÔNICA GIOVANNA BERTONCELLI BILOUS	133961917PR	78	147019824D001	5	27/02/2025	2024
NÍVIA GABRIELA PIMENTEL REICHERT	151793568PR	79	147019824D001	5	27/02/2025	2024
SUZANA REGINA DE OLIVEIRA RUPOLO	143207722PR	80	147019824D001	5	27/02/2025	2024
TUISY ALBUQUERQUE GONÇALVES	148914290PR	81	147019824D001	6	27/02/2025	2024

MARECHAL CANDIDO RONDON, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLEONICE HOMMERDIRG DALCIN ROSSETTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00933
Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIS STROPARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

25423/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3949 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 21215
 Nome do Estabelecimento: BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA CORANDIN DE OLIVEIRA	152900180PR	47	283021215D001	6	27/02/2025	2024
AMANDA GOMES DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	164515117PR	68	283021215D001	10	10/03/2025	2024
ANA JÚLIA DA SILVA LIRA	150509149PR	48	283021215D001	6	27/02/2025	2024
ANA LUIZA PEREIRA GUEDINE	146141560PR	49	283021215D001	6	27/02/2025	2024
BIANCA CIBELI MARTINS DA SILVA	156611107PR	50	283021215D001	6	27/02/2025	2024
CAMILLE VOLPI	152052936PR	51	283021215D001	7	27/02/2025	2024
CARLA SUELEN RAABER CHAVES	15.728.599-8PR	69	283021215D001	10	10/03/2025	2024
EMANUELLY BARROS ZEMUNER	133866205PR	77	283021215D001	12	10/03/2025	2024
GABRIELI ROBERTA CONCENCO DA SILVA	155884746PR	78	283021215D001	12	10/03/2025	2024
GABRIELLY APARECIDA VIEIRA DA SILVA	149636978PR	79	283021215D001	12	10/03/2025	2024
GABRIELLY MARCIA DOS SANTOS	15.663.408-5PR	52	283021215D001	7	27/02/2025	2024
GABRIELY ELOIZI PEREIRA	154935258PR	71	283021215D001	11	10/03/2025	2024
HELOÍSA DA COSTA BARROS	150785863PR	70	283021215D001	10	10/03/2025	2024
HELOIZA DA SILVA ALEXANDRINO	160768622PR	72	283021215D001	11	10/03/2025	2024
ISABELA DA SILVA SOARES	153643970PR	73	283021215D001	11	10/03/2025	2024
ISABELLI GIMENEZ DIAS	142526980PR	53	283021215D001	7	27/02/2025	2024
JORDANA DE FREITAS DE OLIVEIRA	14.553.742-8PR	54	283021215D001	7	27/02/2025	2024
JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	157021559PR	55	283021215D001	7	27/02/2025	2024
KEMILLY QUEZIA FERREIRA VICENTE	142002302PR	56	283021215D001	8	27/02/2025	2024
KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	155888385PR	74	283021215D001	11	10/03/2025	2024
KETLYN CRISTINA PEGO DOS SANTOS	153979820PR	57	283021215D001	8	07/03/2025	2024
LETICIA GABRIELA FREITAS BARBOSA	162270770PR	58	283021215D001	8	07/03/2025	2024
LUDMYLA COSTA XAVIER	154768742PR	59	283021215D001	8	07/03/2025	2024
LUIZA DE MELLO JANDER	154438726PR	60	283021215D001	8	07/03/2025	2024
MAISA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	163496739PR	75	283021215D001	11	10/03/2025	2024
MARIA ALICE GOMES BARBOSA	143902021PR	80	283021215D001	12	10/03/2025	2024
MARIA EDUARDA ANTOGNOLLI ANJOS AZARIAS	155524448PR	61	283021215D001	9	07/03/2025	2024
MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PONTES	15.702.198-2PR	76	283021215D001	12	10/03/2025	2024
NATHALY LORENA LINDOLFO DE OLIVEIRO	15.182.715-2PR	62	283021215D001	9	07/03/2025	2024
PAOLA GOMES DA SILVA	149721312PR	63	283021215D001	9	07/03/2025	2024
RAFAELA LONGO DE CAMPOS	155423919PR	64	283021215D001	9	07/03/2025	2024
REBECA PEREIRA MARTINS	15.456.263-0PR	65	283021215D001	9	07/03/2025	2024
THAYNARA RAIANE DE SÁ	154133488PR	66	283021215D001	10	07/03/2025	2024
YONARA BIANCA PAULO HERRERO	154786805PR	67	283021215D001	10	07/03/2025	2024

UMUARAMA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANE APARECIDA LOPES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 04679
 Nome do(a) Diretor(a): ANDERSON JOSE PEREIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00105

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3941 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 3494
Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	48486290PR	99	043003494C001	1	26/02/2025	2024
ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	106980233PR	104	043003494C001	2	26/02/2025	2024
ADRIANA NEPOMUCENO BONETTES	7465048SC	100	043003494C001	1	26/02/2025	2024
ALESSANDRA COSTA FELIX	125975119PR	101	043003494C001	2	26/02/2025	2024
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	134214961PR	102	043003494C001	2	26/02/2025	2024
ANDREA CRISTINA LOPEZ	78581760PR	105	043003494C001	2	26/02/2025	2024
ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	125419607PR	103	043003494C001	2	26/02/2025	2024
CAROLINE DE FATIMA BATISTA OLIVO	147776691PR	106	043003494C001	3	26/02/2025	2024
DAIANE BELLINE	79247642PR	107	043003494C001	3	26/02/2025	2024
DAISY JANE DOS SANTOS	83200154PR	108	043003494C001	3	26/02/2025	2024
DANIELA DA CONCEICAO MARTINS SEQUINEL	8383870SC	109	043003494C001	3	26/02/2025	2024
EMILI CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	142862271PR	110	043003494C001	3	26/02/2025	2024
FRANCIELI SANGY SALEMA DOS SANTOS	125998950PR	111	043003494C001	4	26/02/2025	2024
HEBER JHONATTAN DE JESUS DE OLIVEIRA	92945022PR	112	043003494C001	4	26/02/2025	2024
HELENA CARMEN DOS SANTOS SILVESTRE	142316781PR	113	043003494C001	4	26/02/2025	2024
JACQUELINE PINTO SANTOS	105120559PR	114	043003494C001	4	26/02/2025	2024
JANE FERNANDES DE SOUZA	82039929PR	115	043003494C001	4	26/02/2025	2024
JESSICA CARDOZO DE PAULA	104423205PR	116	043003494C001	5	26/02/2025	2024
JESSICA NASCIMENTO DE ASSIS	106258678PR	117	043003494C001	5	26/02/2025	2024
JOSELIA DOS SANTOS	104127800PR	118	043003494C001	5	26/02/2025	2024
JOYCE CRISTIANE SOUZA SCHEFER	104782671PR	119	043003494C001	5	26/02/2025	2024
JULIANA MACHADO DE MAIO	70793920PR	120	043003494C001	5	27/02/2025	2024
LIVIA PALMA	103587115PR	121	043003494C001	6	27/02/2025	2024
MAIARA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	144093526PR	122	043003494C001	6	27/02/2025	2024
MARCOS VINICIUS GOMES	139530667PR	123	043003494C001	6	27/02/2025	2024
MARIA GRAUCIELI MONTEIRO	100899019PR	124	043003494C001	6	27/02/2025	2024
MARIA LUZIA DE SANTANA	86435420PR	125	043003494C001	6	27/02/2025	2024
MARIANA CORREA DO NASCIMENTO	128747184PR	126	043003494C001	7	27/02/2025	2024
MARTA GILES BONJORNO	105131488PR	127	043003494C001	7	27/02/2025	2024
MAYARA MACIEL DA SILVA	137613131PR	128	043003494C001	7	27/02/2025	2024
PEDRO HENRIQUE BELLINE CANDIDO	139956125PR	129	043003494C001	7	27/02/2025	2024
RAQUEL QUEZIA DA SILVA	79279374PR	130	043003494C001	7	27/02/2025	2024
ROSELI BERTON RIBEIRO	95235905PR	131	043003494C001	8	27/02/2025	2024
SALETE RODRIGUES DA SILVA	81927634PR	132	043003494C001	8	27/02/2025	2024
SANDRA CAÇAVARA DA ROCHA	53577970PR	133	043003494C001	8	27/02/2025	2024
SIMONE PATARAICO PEREIRA	62502045PR	134	043003494C001	8	27/02/2025	2024
SIMONE PEREIRA	86672383PR	135	043003494C001	8	27/02/2025	2024
SUELY DE PAULA CARVALHO DOS SANTOS	84776335PR	136	043003494C001	9	27/02/2025	2024
TAINÁ CARDOZO DOS SANTOS	144891481PR	137	043003494C001	9	27/02/2025	2024
VALDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	101101428PR	138	043003494C001	9	27/02/2025	2024

VANEIDE PESSOA FARIA	139884019PR	139	043003494C001	9	27/02/2025	2024
VERONICA DA SILVA ALVES FERREIRA	140437255PR	140	043003494C001	9	27/02/2025	2024
VIANEI DE LARA MEDINA	83415398PR	141	043003494C001	10	27/02/2025	2024

CAMPO MOURAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA UBER RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01115
 Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

25393/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3942 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 3494
 Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALISON DEMETRIO BORGES DA SILVA	145964504PR	235	043003494D001	11	25/02/2025	2024
BRUNO DI DOMENICO XAVIER	132728194PR	236	043003494D001	12	25/02/2025	2024
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	144384857PR	237	043003494D001	12	25/02/2025	2024
CARLOS OSMAR MARQUES CABRAL	53614205PR	238	043003494D001	12	25/02/2025	2024
CLEVERSON LUIS TOMAL	88332792PR	239	043003494D001	12	25/02/2025	2024
DANIEL SOARES DE PAULA	140053627PR	240	043003494D001	12	25/02/2025	2024
DIOGO DA SILVA CATIRA CECILIO	153661510PR	241	043003494D001	13	25/02/2025	2024
ELAINE DOS SANTOS CARVALHO	86739771PR	242	043003494D001	13	25/02/2025	2024
ELIO VOLPATO JUNIOR	124013054PR	243	043003494D001	13	25/02/2025	2024
ELIZETE FERREIRA DA COSTA	95235549PR	244	043003494D001	13	25/02/2025	2024
ISADORA KLEMBIA CRUZ	156216879PR	245	043003494D001	13	26/02/2025	2024
IVANA DOS SANTOS MOTA	147824238PR	246	043003494D001	14	26/02/2025	2024
JACKSON CIRILO DA SILVA	101708004PR	247	043003494D001	14	26/02/2025	2024
JAILTON MOURA DOS SANTOS	744450RO	248	043003494D001	14	26/02/2025	2024
JOÃO VITOR MENDES DA FONSECA	143043568PR	249	043003494D001	14	26/02/2025	2024
LETICIA SOUZA DE PONTES	143879763PR	250	043003494D001	14	26/02/2025	2024
LUIZ HENRIQUE BOSSOLANI NUNES	123273346PR	251	043003494D001	15	26/02/2025	2024
RAFAEL BATISTA BRAZ	130076475PR	252	043003494D001	15	26/02/2025	2024
ROBSON DOS SANTOS	123487257PR	253	043003494D001	15	26/02/2025	2024
SANDRO DICKERSON	78409720PR	254	043003494D001	15	26/02/2025	2024
SAVINIA TAINÃ ADRIANO ROCHA	136936417PR	255	043003494D001	15	26/02/2025	2024
TATIANA XAVIER DA ROSA	110641990PR	256	043003494D001	16	26/02/2025	2024

CAMPO MOURAO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA UBER RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01115
 Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

25395/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3957 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1500
 Nome do Município: MARILANDIA DO SUL
 Código do Estabelecimento: 703
 Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	15.840.955-0PR	17	150000703D001	1	24/02/2025	2024

ELIELÉN APARECIDA PERES	14.595.318-9PR	18	150000703D001	1	24/02/2025	2024
GABRIELLY EDUARDA FOLLADOR KURUNCI	15.387.352-6PR	19	150000703D001	1	24/02/2025	2024
HORRANA KAMILLY PARRA DOS SANTOS	15.336.140-1PR	20	150000703D001	1	24/02/2025	2024
ISABELA MARIA COSTA BASSO	14.644.763-5PR	21	150000703D001	2	24/02/2025	2024
JENIFFER APARECIDA FELES DE SALES	14.622.714-7PR	22	150000703D001	2	24/02/2025	2024
JULIA DOS SANTOS CORREA RODRIGUES	14.745.944-0PR	23	150000703D001	2	24/02/2025	2024
KAUANI IZABELI FERREIRA	14.803.668-3PR	24	150000703D001	2	24/02/2025	2024
LINDA INÊS FATIMA BATISTA	55.784.130-6SP	25	150000703D001	2	24/02/2025	2024
LUIZ FERNANDO PROENÇA CARUZO	14.006.937-0PR	26	150000703D001	3	24/02/2025	2024
MARIA EDUARDA ANANIAS CORRÊA	15.329.017-2PR	27	150000703D001	3	24/02/2025	2024
MARIA GABRIELLI ZANLORENZI DA CRUZ	15.110.066-0PR	28	150000703D001	3	24/02/2025	2024
RAÍSSA KAROLAIN KUMMROW	15.486.118-1PR	29	150000703D001	3	24/02/2025	2024
THAMIRIS RAMOS FERENSOVICZ	15.277.068-5PR	30	150000703D001	3	24/02/2025	2024

MARILANDIA DO SUL, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

MARIZA DIAS PLATH

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 02529

Nome do(a) Diretor(a):

ROGERIO FERREIRA JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 00346

25653/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3959 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

140

Nome do Município:

APUCARANA

Código do Estabelecimento:

3

Nome do Estabelecimento:

CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS

Nome do Curso:

NEM EPT IF TEC AGRIC CAE-ET RN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABNER GONCALVES DARIVA	13.692.762-0PR	56	014000003D001	2	19/02/2025	2024
ÁLVARO REGIANI SABATINO	15.134.583-2PR	57	014000003D001	2	19/02/2025	2024
AMANDA COUTO DE SOUZA	14.649.705-5PR	58	014000003D001	2	19/02/2025	2024
ARTHUR LUIS GONÇALVES	15.182.965-1PR	59	014000003D001	2	19/02/2025	2024
ARTHUR NAVARRO DE LIMA	15.977.264-0PR	60	014000003D001	2	20/02/2025	2024
BARBARA OLIVEIRA DE PAULA	15.602.892-4PR	61	014000003D001	3	20/02/2025	2024
BEATRIZ RIBEIRO ANDRADE	14.700.848-1PR	62	014000003D001	3	20/02/2025	2024
BRENDA CAROLINA DA SILVA	14.695.009-4PR	63	014000003D001	3	20/02/2025	2024
DANIEL MORAES	15.266.988-7PR	64	014000003D001	3	20/02/2025	2024
EDGAR DE OLIVEIRA LIMA MODOLO	15.225.675-2PR	65	014000003D001	3	20/02/2025	2024
EDISON COUTINHO JÚNIOR	14.207.557-1PR	66	014000003D001	4	20/02/2025	2024
EDUARDO COSTA DE ARAÚJO	14.075.793-4PR	67	014000003D001	4	20/02/2025	2024
EDUARDO MARCHIORI STEFANO	13.731.773-7PR	68	014000003D001	4	20/02/2025	2024
ERIC HUDSON RIBAS COUY	13.473.818-9PR	69	014000003D001	4	20/02/2025	2024
ERIK CERQUEIRA DA SILVA RIBEIRO	16.596.037-8PR	70	014000003D001	4	20/02/2025	2024
GABRIEL FRANCISCO ALVES MARTINS	15.121.953-5PR	71	014000003D001	5	20/02/2025	2024
GABRIEL MASAHARU RODRIGUES HARA	14.828.936-0PR	72	014000003D001	5	20/02/2025	2024
GEISLAINY APARECIDA TOBIAS DO PRADO	63.035.187-9SP	73	014000003D001	5	20/02/2025	2024
GILSON CLAUDIO ISIDORO FILHO	13.908.412-8PR	74	014000003D001	5	20/02/2025	2024
GIOVANA MOREIRA ALBERTO	14.529.147-0PR	75	014000003D001	5	20/02/2025	2024

GIOVANI DOS SANTOS MAZUROK	15.061.961-0PR	76	01400003D001	6	20/02/2025	2024
GUILHERME HENRIQUE FREIRE BORSA	15.259.117-9PR	77	01400003D001	6	20/02/2025	2024
HUDSSON ABNER DE LIMA	13.764.300-6PR	78	01400003D001	6	20/02/2025	2024
IGOR BENTO DA SILVA	15.738.459-7PR	79	01400003D001	6	20/02/2025	2024
IGOR EMANUEL NEVES DE ALMEIDA SANTOS	15.706.891-1PR	80	01400003D001	6	20/02/2025	2024
ISABELA MILENE CASTRO KAWAMORITA	16.101.563-6PR	81	01400003D001	7	20/02/2025	2024
IURY SAMUEL CARVALHO TEIXEIRA	14.446.800-7PR	82	01400003D001	7	20/02/2025	2024
JAIZA AMANDA DE SOUZA TAVARES	14.827.232-8PR	83	01400003D001	7	20/02/2025	2024
JHENIFER APARECIDA DOS SANTOS	15.084.316-2PR	84	01400003D001	7	20/02/2025	2024
JOÃO ANTONIO ROCHA BORGES DE SOUZA	14.835.474-0PR	85	01400003D001	7	20/02/2025	2024
JOÃO VICTOR CORNIANI DE FARIAS	15.692.961-1PR	86	01400003D001	8	20/02/2025	2024
JOÃO VÍTOR OLIVEIRA COLETTO	15.898.343-5PR	87	01400003D001	8	20/02/2025	2024
JOÃO VITOR SOUZA DA SILVA	15.148.381-0PR	88	01400003D001	8	20/02/2025	2024
JÔNATAS DAVI MACIEL	15.176.013-9PR	89	01400003D001	8	20/02/2025	2024
JULIANA SOUZA DA SILVA	15.191.700-3PR	90	01400003D001	8	20/02/2025	2024
KAIO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES	15.249.667-2PR	91	01400003D001	9	21/02/2025	2024
KAUAN FLÁVIO DE SOUZA	15.786.461-0PR	92	01400003D001	9	21/02/2025	2024
KAUANY APARECIDA MEN	15.245.913-0RR	93	01400003D001	9	21/02/2025	2024
LAUANA CRISTINA MARTINEZ	15.823.440-8PR	94	01400003D001	9	21/02/2025	2024
LEANDRO VENANCIO SKRABA	14.929.463-5PR	95	01400003D001	9	21/02/2025	2024
LUANA CAMILO	14.882.464-9PR	96	01400003D001	10	21/02/2025	2024
LUAN MARISON ANTUNES BRAUN	15.123.950-1PR	97	01400003D001	10	21/02/2025	2024
LUCAS FERREIRA RIBEIRO CARDOSO	50.494.104-5SP	98	01400003D001	10	21/02/2025	2024
LUDMILA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	15.805.616-0PR	99	01400003D001	10	21/02/2025	2024
LUIZ FELIPE SOUZA FORNACCIARI	14.191.412-0PR	100	01400003D001	10	21/02/2025	2024
MARCOS DELFINO FEITOSA SANCHES	14.815.627-1PR	101	01400003D001	11	21/02/2025	2024
MARCOS EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA	15.177.257-9PR	102	01400003D001	11	21/02/2025	2024
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	15.937.153-0PR	103	01400003D001	11	21/02/2025	2024
MARIA CLARA DE SOUZA SIQUEIRA	15.223.750-2PR	104	01400003D001	11	21/02/2025	2024
MARIA LUIZA BERNARDO	14.879.131-7PR	105	01400003D001	11	21/02/2025	2024

APUCARANA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

PATRICIA BARRETO GONCALVES

Res. nº nº 02529

ROSINEY PIMENTA CAMPOS

Res. nº nº 03769

25707/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3958 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140

Nome do Município: APUCARANA

Código do Estabelecimento: 9

Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS

Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-SUBS ET INF

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABNER GUSTAVO VELOSO	151763944PR	16	01400009D001	2	10/03/2025	2024
ALISSON DE PAULA	129505257PR	17	01400009D001	2	10/03/2025	2024
ANGELA CRISTINA PERUCCI	67776844PR	18	01400009D001	2	10/03/2025	2024
DANIEL FERNANDES DA SILVA	60006342PR	34	01400009D001	5	10/03/2025	2024

EDENILSON BORGES	80299885PR	19	01400009D001	2	10/03/2025	2024
EDUARDO CASSIANO DA SILVA	133417443PR	20	01400009D001	2	10/03/2025	2024
ENAILE SIAIAZI DA SILVA	136376926PR	33	01400009D001	5	10/03/2025	2024
GERALDO NUNES AMORIM	4.460.058-7PR	21	01400009D001	3	10/03/2025	2024
ISABELA APARECIDA LOZZA	14.411.011-0PR	22	01400009D001	3	10/03/2025	2024
JEFFERSON ADEMILSON BRAGA	75185375PR	23	01400009D001	3	10/03/2025	2024
JOAO CARLOS FARIAS DOS SANTOS	69566243PR	24	01400009D001	3	10/03/2025	2024
JOSELI MENDES LEAL DE SOUZA	98972498PR	25	01400009D001	3	10/03/2025	2024
LEANDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	88076818PR	26	01400009D001	4	10/03/2025	2024
MARCOS ROBERTO DA CUNHA	86881420PR	27	01400009D001	4	10/03/2025	2024
NIVALDO FERNANDES COSTA JUNIOR	93194993PR	28	01400009D001	4	10/03/2025	2024
RAPHAEL SIQUIERI DA COSTA	134630590PR	29	01400009D001	4	10/03/2025	2024
RENATO HENRIQUE PAULA DA SILVA	126221398PR	30	01400009D001	4	10/03/2025	2024
VALTER LUIS DE MORAIS	45579590PR	31	01400009D001	5	10/03/2025	2024
ZILMA FERNANDES DA SILVA	67741897PR	32	01400009D001	5	10/03/2025	2024

APUCARANA, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

APARECIDA MARCIA DE PAULA

Res. nº nº 02529

LICINIO MARTINS RAMOS DA SILVA

Res. nº nº 00130

25664/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3947 - 13/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

590

Nome do Município:

COLORADO

Código do Estabelecimento:

14450

Nome do Estabelecimento:

CENTRO EDUC PROFIS JOSE PARDINE

Nome do Curso:

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ DA COSTA PEREIRA	143110028	74	059014450D001	13	27/02/2025	2024
ARIANE PAULINO RODRIGUES	127759570PR	58	059014450D001	10	25/02/2025	2024
BRUNA BATISTA DOS SANTOS	110577486PR	57	059014450D001	10	25/02/2025	2024
DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	125702333PR	73	059014450D001	13	27/02/2025	2024
DEISE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	109542199PR	56	059014450D001	10	25/02/2025	2024
EDILAINE GISELE BRITES FRANCISCO	89186838PR	75	059014450D001	13	27/02/2025	2024
EDNÉIA APARECIDA MOREIRA	97855650PR	53	059014450D001	9	25/02/2025	2024
ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA	94333253PR	72	059014450D001	13	27/02/2025	2024
ELIAN BENICIO DOS SANTOS DE SOUZA	408156326SP	76	059014450D001	14	27/02/2025	2024
EMANUELLY CARNEIRO LIMA	10956167PE	71	059014450D001	13	27/02/2025	2024
ERINÉIA APARECIDA SOARES	84810533PR	77	059014450D001	14	27/02/2025	2024
FLÁVIA LUIZA MARTELOCIO	144291409MT	61	059014450D001	11	27/02/2025	2024
GABRIELI DA SILVA SANTOS	152023669PR	70	059014450D001	12	27/02/2025	2024
GISLAINE BARBOSA DAL BIANCO	73881374PR	54	059014450D001	9	25/02/2025	2024
ISADORA EDUARDA BULCÃO DE FARIAS	151763847PR	52	059014450D001	9	25/02/2025	2024
IZABELA PASQUALETO BARBOZA	151065155PR	63	059014450D001	11	27/02/2025	2024

JOICE CRISTINA DA SILVA	124819423PR	64	059014450D001	11	27/02/2025	2024
JULIANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA	628105277SPSP	51	059014450D001	9	25/02/2025	2024
LETICIA FERNADA DA SILVA	124040450PR	49	059014450D001	8	25/02/2025	2024
LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	110577524PR	39	059014450D001	6	25/02/2025	2024
LUCIANA DE JESUS SANTOS MASCARENHAS	626455029PR	48	059014450D001	8	25/02/2025	2024
LUIZ FERNANDO SANT'ANA DA SILVA	147546335PR	80	059014450D001	14	12/03/2025	2024
MARCIA ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	77925066PR	41	059014450D001	7	25/02/2025	2024
MARIA EDUARDA NEVES DE MACEDO	152062230PRPR	38	059014450D001	6	25/02/2025	2024
MERIEN GABRIELY NEVES MACEDO	148842027PR	47	059014450D001	8	25/02/2025	2024
MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	143236188PR	66	059014450D001	12	27/02/2025	2024
REGIANE JANDRÉ DA SILVA	91509792PR	60	059014450D001	10	25/02/2025	2024
RIAN VITOR DIAS	149468749PR	68	059014450D001	12	27/02/2025	2024
ROSA DIANA ALVES DE LIMA	152742282PR	46	059014450D001	8	25/02/2025	2024
ROSANGELA NOGUEIRA DOS PASSOS	66740927PRPR	45	059014450D001	7	25/02/2025	2024
TAINÁ CRISTINA COSTA PORTO DO LAGO	139008260PR	43	059014450D001	7	25/02/2025	2024
TEREZA ROSANGELA DE SOUZA	47548411PR	40	059014450D001	6	25/02/2025	2024
THAIS CHAGAS SALES DA SILVA RAMALHO	374219813SP	67	059014450D001	12	27/02/2025	2024
THAUANY OLIVEIRA FREIRES	136180142PR	42	059014450D001	7	25/02/2025	2024
VERA LUCIA CRECEMBENI	209507135SP	78	059014450D001	14	27/02/2025	2024

COLORADO, 13 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS

Nº Ato do(a) Secretário(a):

01/2021 DATA ATO: 13/09/2021

Nome do(a) Diretor(a):

CASSIANA DIB BORRI

Nº Ato do(a) Diretor(a):

01/2013 DATA ATO: 25/02/2013

25441/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 17/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Resolução n.º 5.438 – GS/SEED, de 27 de agosto de 2024, na Portaria n.º 9 – GS/SEED, de 3 de fevereiro de 2025, e o contido no protocolado n.º 23.416.095-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Maria Raquel Antonucci Marodin**, RG n.º 7.037.XXX-2, CPF n.º XXX.170.829-XX, e **Aline Pinheiro da Silva Lourenço**, RG n.º 9.414.XXX-0, CPF n.º XXX.288.759-XX, para comporem a Comissão Técnica para análise e seleção de materiais didáticos nas temáticas Cidadania e Civismo; Educação de Jovens e Adultos; Educação para o Trânsito; Projeto de Vida – Habilidades Socioemocionais, destinados à rede pública estadual de ensino, em substituição às servidoras Luciana de Franchi Siqueira e Michela Paula Tomé de Andrade, designadas por meio da Portaria n.º 9/2025 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.849, de 20 de fevereiro de 2025, permanecendo inalterados os demais designados.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

25149/2025

RESOLUÇÃO N.º 1254/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 108/2024 e considerando o contido no protocolado n.º 19.691.781-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 291,

inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Pedro Rodaczynski Junior, RG n.º 5.050.XXX-3, professor, QPM, LF 99, por infração do art. 279, incisos IV e VII e art. 285, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25300/2025

RESOLUÇÃO N.º 1261/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 58/2024 e considerando o contido no protocolado n.º 18.165.916-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Emerson Adriano Rodrigues, RG n.º 8.419.XXX-3, agente educacional II, QFEB, LF 01, por infração do art. 279, incisos IV, V e VI, art. 285, incisos III e IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25308/2025

RESOLUÇÃO N.º 1262/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 14.749.550-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias convertidos em multa, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, § 5.º da Lei Estadual n.º

6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor Sebastião Mauro Ranger, RG n.º 4.034.XXX-3, professor, QPM, LF 02, por infração do artigo 279, incisos III, VI e XIV e artigo 285, incisos IV e XXI do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25309/2025

RESOLUÇÃO N.º 1263/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.038.745-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Kelly Cristina Marinho Umbelino, RG n.º 7.280.XXX-9, professor, QPM, LF 56, por infração do art. 279, inciso XIV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25310/2025

RESOLUÇÃO N.º 1265/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 217/2024 e considerando o contido no protocolado n.º 21.965.480-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Ivone Batista Teixeira Fogaça, RG n.º 6.720.XXX-0, Agente Educacional I, QFEB, LF 01, por infração do art. 285, inciso XVII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25312/2025

RESOLUÇÃO N.º 1285/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.830.065-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Luiz Francisco Garcia Lavanholi, RG n.º 8.037.XXX-4, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25313/2025

RESOLUÇÃO N.º 1292/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.154.422-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores: Márcio Castelhamo, RG n.º 4.753.XXX-1, diretor, QPM, LF 01 e Vanda Maria Reichardt, RG n.º 5.884.XXX-4, diretora auxiliar, QPM, LF 01 e 02, por infração do art. 279, inciso VI do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25316/2025

RESOLUÇÃO N.º 1293/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.631.972-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Clei Fernando de Souza Gibbsleski, RG n.º 5.216.XXX-1, professor, QPM, LF 01 e 02, por infração do art. 279, incisos V e VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25318/2025

RESOLUÇÃO N.º 1294/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.673.110-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Veranice Fátima Massoni, RG n.º 4.898.XXX-3, Agente Educacional II, QFEB, LF 01, por infração do art. 279, incisos V e VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Absolver o servidor Wesley Oliveira do Prado, RG n.º 5.269.XXX-3, professor, QPM, LF 01 e 02.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25320/2025

RESOLUÇÃO N.º 1295/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.558.872-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Oleksyszzen, RG .º 9.842.XXX-0/PR e Telma Regina Ziemann, RG n.º 9.416.XXX-8/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Heitor Rocha Kramer, município de Guarapuava, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25322/2025

RESOLUÇÃO N.º 1308/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.453.808-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0/PR e Giselli Mocelin Martins, RG n.º 8.045.XXX-8/PR, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25325/2025

RESOLUÇÃO N.º 1309/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.367.051-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Renata Villas Boas, RG n.º 9.500.XXX-0/PR e Diego Denner Paiva dos Santos, RG n.º 8.911.XXX-2/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e

de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25326/2025

RESOLUÇÃO N.º 1310/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.739.264-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5/PR e Andréa Regina Zampier, RG n.º 4.189.XXX-9/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente a Escola Estadual Cívico Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado, município de Mandirituba-PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul - NREAMSUL.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25327/2025

RESOLUÇÃO N.º 1311/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 11/2025, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.690.111-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.690.111-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25331/2025

RESOLUÇÃO N.º 1313/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.458.849-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6 PR e Tatiane Bernardi, RG n.º 8.312.XXX-2 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25332/2025

RESOLUÇÃO N.º 1314/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.981.264-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi RG n.º 5.375.XXX-0/PR, Daniela Cristina Mendes da Costa, RG n.º 8.594.XXX-3/PR e Marli Fatima Bedin, RG n.º 6.877.XXX-8/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas às condutas das servidoras:

Rosana Bedin, RG n.º 6.761.XXX-0/PR, CPF n.º XXX.055.649-XX, Professora da disciplina de Arte, readaptada, pertencente ao Quadro próprio do Magistério - QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir o artigo 293, inciso V, alínea “d” e artigo 279, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174/70 e Ana Paula Blanco de Oliveira, RG n.º 8.931.XXX-5/PR, CPF n.º XXX.174.139-XX, Agente Educacional II, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o artigo 279, incisos III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Rosana Bedin, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I, II e VI, c/c o art. 293, inciso I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Ana Paula Blanco de Oliveira, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I e II, c/c o art. 293, inciso I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25340/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 007/2025 – CEP

O **DIRETOR-GERAL INTERINO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Portaria nº 005/2025 – CEP, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERA MARIA SOARES GOMES**, portadora do RG nº 3.975.022-8, como **Gestora** e a servidora **JULIANA LOCH SERENA**, portadora do RG nº 7.168.483-0, como **Fiscal do Contrato nº 003/2025-CEP**, com a **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.419/0001-88, objetivando a contratação de prestação de serviços continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, para atender à demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Paulo Cesar Batista

Diretor-Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

Portaria nº 005/2025 – CEP

25180/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 008/2025 – CEP

O **DIRETOR-GERAL INTERINO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno, Regimento Escolar desta Instituição de Ensino e Portaria nº 005/2025 – CEP, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO FERNANDO BATISTA DA SILVA**, portador do RG nº 6.951.836-2, como **Gestor** e os servidores **TONY MARCIO GROCH**, RG nº 4.345432-3, **CLÁUDIA AIAGO TAMURA**, RG nº 4.398687-2 e **EDER FERNANDO DO NASCIMENTO**, RG nº 8.578.795-0, como **Fiscais do Contrato nº 004/2025-CEP**, com a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, objetivando a contratação de prestação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos, para atender a demanda do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Paulo Cesar Batista
Diretor-Geral Interino do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023
Portaria nº 005/2025 – CEP

25194/2025

PARANÁ EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 011/2025 – PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores estabelecidos na Resolução PREDUC nº 06/2023, a qual Institui o **Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º é baseada no art. 6º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos e será divulgada no Portal de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

ANEXO I

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA
RESOLUÇÃO PREDUC N.º 06/2023, de 2023.**

DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALOR ANTERIOR (2024)	VALOR ATUALIZADO (2025)
Art. 6º inciso I - obras e serviços de engenharia até	INCC ¹	R\$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais)	R\$ 215.048,99 (duzentos e quinze mil, quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Art. 6º inciso I - serviços de manutenção de veículos automotores até	IPCA ²	R\$ 203.240,00 (duzentos e três mil, duzentos e quarenta reais)	R\$ 213.059,13 (duzentos e treze mil, cinquenta e nove reais e treze centavos)
Art. 6º inciso II - compras e demais serviços até	IPCA ²	R\$ 101.620,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais)	R\$ 106.529,57 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 6º inciso III - alienações de bens até	IPCA ²	R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais)	R\$ 46.872,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
Art. 26º - contratos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a	IPCA ²	R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais)	R\$ 10.652,96 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

¹ INCC-DI, período de referência 01/2024 até 12/2024
<https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

² IPCA-IBGE, mês de referência 01/2024 até 12/2024

<https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

25615/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 13 de março de 2025

Protocolo nº 23.603.133-0

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05/2025

Regulamentar os procedimentos internos de fruição de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e a DIRETORA PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Estadual nº 21.095, de 13 de junho de 2022, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, bem como a Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023, de 22 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos sobre fruição de férias na Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte.

DO DIREITO

Art. 2º. O servidor fruirá, anualmente, trinta dias de férias.

§ 1º. A data de início do exercício do servidor no cargo público estadual demarca o início do primeiro período aquisitivo de férias.

§ 2º. Para fins de fruição do primeiro período aquisitivo de férias, serão exigidos doze meses de efetivo exercício no cargo.

§ 3º. A partir do segundo período aquisitivo de férias, o servidor fará jus a um período de férias a cada exercício considerando o ano civil, podendo ser usufruído em qualquer mês do ano, obedecendo ao critério da proporcionalidade e escala anual de férias, mediante autorização da chefia imediata.

DO PLANEJAMENTO DE FÉRIAS

Art. 3º. O Núcleo de Recursos Humanos Setorial deverá planejar, com as diversas diretorias, departamentos e coordenações, a escala de férias de seus servidores, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Art. 4º. A programação de férias deverá ser realizada pelo servidor em articulação com sua chefia imediata, sob a orientação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, observadas a conveniência administrativa e as necessidades de atendimento das demandas do Órgão e Unidade.

Parágrafo Único - Na previsão de férias o servidor deverá comunicar se a fruição das férias será de forma integral ou parcelada e informar a data de fruição.

DO REQUERIMENTO

Art. 5º. O servidor deverá encaminhar, impreterivelmente, a solicitação de férias, até o décimo dia, anterior ao mês da fruição das férias.

Art. 6º. O envio da solicitação de fruição das férias deverá ser realizada por e-protocolo, com o formulário de Requerimento de Férias fornecido pelo Núcleo de Recursos Humanos, assinado pela chefia imediata.

DA CONCESSÃO DE FÉRIAS

Art. 7º A fruição de férias poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, desde que a solicitação de parcelamento seja formalizada no formulário de Requerimento de Férias, observado o interesse da Administração e nos seguintes termos:

I – em três períodos de 10 (dez) dias cada;

II – em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias;

III – em dois períodos de 15 (quinze) dias cada;

IV – em dois períodos, sendo um de 14 (quatorze) dias e outro de 16 (dezesesseis) dias.

Art. 8º A alteração da escala de férias poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação da chefia imediata do servidor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu início e indicação pelo servidor do novo

período de fruição das férias;

II - por solicitação do servidor público, obedecendo às seguintes condições:

a) requerimento protocolado com antecedência mínima de trinta dias do início do usufruto, com indicação de nova data de férias dentro do período concessivo correspondente;

b) autorização da chefia imediata do servidor.

§ 1º Fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso I do caput deste artigo quando se tratar de:

I - imperiosa necessidade de serviço público;

II - situações de calamidade pública;

III - situações de emergência;

IV - ocorrência de desastres;

V - prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou a ordem pública.

§ 2º Dispensa a observância do prazo mínimo de antecedência previsto na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo quando se tratar de situação, devidamente comprovada por meio documental, de:

I - licença para tratamento da própria saúde;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - licença por acidente de trabalho;

IV - licença à gestante, à adotante e paternidade.

Art. 9º Após o início da fruição, as férias não serão suspensas por motivo de licença ou afastamento, exceto em caso de licença maternidade e necessidade imperiosa de serviço devidamente justificada pela chefia imediata à unidade de recursos humanos.

Parágrafo Único. É vedada a justificativa genérica para a suspensão das férias, devendo o superior hierárquico ou chefe imediato informar os motivos.

Art. 10º As férias poderão ser acumuladas por, no máximo, dois períodos subsequentes ao ano ao qual se referem as férias não fruídas que ensejaram a ocorrência

Art. 11º A fruição das férias ocorrerá, preferencialmente, dentro do ano civil ao qual se referirem, observado o limite de acumulação previsto no art. 9º dessa Resolução Conjunta, em época que melhor atenda à Administração Pública, conciliando essa conveniência com o interesse do servidor.

§ 1º Constatado acervo de férias superior ao limite de acumulação sem os respectivos agendamentos de usufruto, o servidor e sua chefia imediata serão comunicados, até noventa dias antes do término do ano civil, sobre a obrigatoriedade da fruição das férias em número de dias necessários para não ultrapassar o limite previsto, devendo, no prazo de cinco dias, agendar a fruição do excesso, que deverá ocorrer antes do término do ano civil.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo sem o devido agendamento, a unidade de recursos humanos do órgão ou entidade agendará de ofício as férias, comunicando os envolvidos com antecedência mínima de três dias do início da fruição.

§ 3º Nas hipóteses de afastamento ou licença, em que o prazo previsto no § 1º deste artigo não possa ser atendido, o servidor deverá iniciar a fruição das férias em até cinco dias úteis após o término do afastamento ou da licença, competindo ao chefe imediato do servidor o cumprimento deste dispositivo.

§ 4º Havendo necessidade de agendamento de ofício das férias dos servidores, em eventual licença especial ou licença para o trato de interesses particulares agendada para o período concomitante poderá ser suspensa ou cassada pela autoridade responsável por sua concessão.

Art. 12º É facultado ao presidente da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, mediante decisão fundamentada, solicitar à chefia imediata do servidor implicado, a reprogramação de suas férias, observado o limite de acumulação previsto no art. 9º desta Resolução Conjunta.

DO PAGAMENTO DE FÉRIAS

Art. 13º Por ocasião da fruição de férias, o servidor terá direito, além da remuneração mensal, ao adicional de férias constitucionalmente previsto.

§ 1º Para efeitos de cálculo da remuneração de que trata o caput deste artigo, serão consideradas todas as vantagens como se no exercício estivesse, salvo disposição contrária em lei específica.

§ 2º O adicional de férias corresponde a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre a remuneração do mês correspondente à fruição, salvo disposição contrária em lei específica

§ 4º Será paga, na folha do mês subsequente ao da fruição de férias, a diferença decorrente de vantagens que o servidor tem direito que, eventualmente, não sejam incluídas no cálculo da remuneração e do adicional de férias por falta de tempo hábil, em decorrência dos prazos de fechamento da folha de pagamento.

§ 5º O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função comissionada perceberá a remuneração mensal do cargo efetivo e do cargo em comissão ou função comissionada acrescida do adicional de férias, calculado sobre a remuneração do mês correspondente à fruição.

§ 6º O servidor exclusivamente comissionado perceberá a remuneração mensal acrescida do adicional de férias, calculado sobre a remuneração do mês correspondente à fruição.

§ 7º No caso de parcelamento da fruição, o valor correspondente ao adicional de férias será pago integralmente quando da fruição do primeiro período

DO PAGAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO E FUNÇÃO COMISSIONADO EXECUTIVO

Art. 14º Em caso de concessão de férias para o titular de cargo em comissão e função comissionado de direção ou chefia, o seu substituto perceberá a remuneração equivalente aos valores previstos na tabela referente à simbologia do cargo ou função substituído, observado o vínculo do substituto.

DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 15º O servidor ocupante de cargo efetivo exonerado, aposentado ou demitido e o servidor sem vínculo exonerado do cargo em comissão farão jus à indenização por período completo de férias e ao proporcional por período incompleto e/ou saldo de férias, independentemente do transcurso do período mínimo de doze meses, considerando a data de início do exercício no respectivo cargo e observado.

§ 1º O servidor efetivo que for exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função comissionada, mantendo a titularidade do cargo efetivo, não fará jus à indenização de férias relativa ao cargo em comissão ou função comissionada.

§ 2º O servidor sem vínculo efetivo com o Poder Executivo Estadual que for exonerado de cargo em comissão e nomeado para outro no âmbito do Poder Executivo Estadual, sem solução de continuidade, que já tenha cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado, fará jus às férias correspondentes e à contagem de tempo do período incompleto no novo cargo.

§ 3º Ao servidor amparado pelo § 2º deste artigo não será devida a indenização de férias.

§ 4º Ao servidor que fudir de férias antecipadamente, amparado pelo § 3º do art. 2º desta Resolução, não será imputada responsabilidade pela reposição ao erário dos valores correspondentes às vantagens previstas no art. 13º desta Resolução.

§ 5º Não será indenizado eventual saldo remanescente de férias decorrente de fruição anterior ao cumprimento do período aquisitivo de que trata o § 3º do art. 2º.

Art. 16º A indenização de férias será calculada com base na remuneração/subsídio do mês em que for publicado o ato de exoneração, de aposentadoria, de demissão ou do falecimento do servidor, acrescido do adicional de férias constitucional correspondente, caso não tenha sido pago.

Parágrafo único. O cálculo da indenização será feito na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superiores a quatorze dias.

Art. 17º O servidor que, ao se aposentar, for nomeado para o exercício de cargo em comissão, deverá ser indenizado pelos períodos de férias

Nº do Sorteio		Documentos Fiscais abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do consumidor	Data limite para divulgação dos bilhetes aos participantes	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data da realização do sorteio	Data limite para publicação do resultado do sorteio
220	Entidade	Novembro/2024	20/02/2025	03/03/2025	01/03/2025	06/03/2025	15/03/2025
221	Cidadão						
222	Paraná Pay						
223	Entidade	Dezembro/2024	20/03/2025	07/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	15/04/2025
224	Cidadão						
225	Paraná Pay						
226	Entidade	Janeiro/2025	20/04/2025	05/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	15/05/2025
227	Cidadão						
228	Entidade	Fevereiro/2025	20/05/2025	05/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	15/06/2025
229	Cidadão						

230	Entidade	Março/2025	20/06/2025	03/07/2025	05/07/2025	07/07/2025	15/07/2025
231	Cidadão						
232	Entidade	Abril/2025	20/07/2025	04/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	15/08/2025
233	Cidadão						
234	Entidade	Maio/2025	20/08/2025	04/09/2025	06/09/2025	08/09/2025	15/09/2025
235	Cidadão						
236	Entidade	Junho/2025	20/09/2025	06/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	15/10/2025
237	Cidadão						
238	Entidade	Julho/2025	20/10/2025	03/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	15/11/2025
239	Cidadão						
240	Entidade	Agosto/2025	20/11/2025	04/12/2025	06/12/2025	08/12/2025	15/12/2025
241	Cidadão						
242	Entidade	Setembro/2025	20/12/2025	05/01/2026	07/01/2026	08/01/2026	15/01/2026
243	Cidadão						

ERRATA RESOLUÇÃO SEFA Nº 204/2025. PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 11.859 DE 06/03/2025.

Curitiba, 06 de março de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

25573/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª CâmaraNúmero: e-0020/2025 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 24/03/2025 16:45 Afixada em: 13/03/2025

01) RELATOR(A) ROBERTO Z. C. TIZON

ePAF: 8000825-2

COMERCIAL ALIMENTICIA ZAMPROGNA LTDA
Representante Fiscal: JOSE CESAR SORGI PINHAZ
Recurso: Recurso ordinário

25386/2025

PROTOCOLO Nº : 22.892.366-4

INTERESSADO : Cícero Antônio Eich

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 422/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o Plano de Trabalho (mov. 19) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana para o período de 12 (doze) meses, conforme autoriza o caput do art. 19 da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Chefia Imediata do servidor atestou que o servidor cumpriu integralmente todas as metas previstas para o regime de teletrabalho então vigente (movs. 12, 13, 15 16 e 17);

E considerando que a CIGT/SEFA e o NRHS/SEFA não viram óbice ao pleito do interessado;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor interessado, em regime híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias na semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 19), com fundamento no caput do art. 19, c/c o §2º do art. 20, ambos da Resolução SEFA nº 840/2024.

Curitiba, 12 de março de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

25412/2025

PROTOCOLO Nº : 22.944.233-3

INTERESSADO : Fábio Dal Lago

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

DESPACHO Nº 401/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de Protocolo nº 22.944.233-3, promovido pelo servidor Fábio Dal Lago, lotado junto à Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação – ATIC/SEFA, que por meio do Memorando nº 010/2025- ATIC/SEFA solicitou autorização para prorrogação do regime de teletrabalho.

O pedido de prorrogação do regime de teletrabalho se deve à concessão promovida mediante o Despacho nº 1056/2024-SEFA (mov. 7), publicado em DIOE sob 11778 (mov. 8), por meio do qual houve a seguinte autorização: “*autorizo a concessão do regime de teletrabalho híbrido ao Servidor Fábio Dal Lago, por 4 (quatro) meses, na modalidade híbrida, em 2 (dois) dias/semana (Segunda e sexta-feira) e comparecimento em 3 (três) dias/semana (Terça, quarta e quinta-feira), sendo o período de acionamento de 24h, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 13, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024*”.

Em análise ao pleito, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEFA, por meio do Despacho nº 062/2025 - SEFA/CIGT (mov. 29), analisou a solicitação e compreendeu que a “*documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por 12 (doze) meses*”.

Por sua vez, o Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, no Despacho nº 149/2025 (mov. 30), destacou que o servidor “*não se enquadra no inciso III do art. 7º do Decreto n. 9879/2021*”.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 062/2025 - SEFA/CIGT (mov. 29) e Despacho nº 149/2025 (mov. 30).

Autorizo a concessão de teletrabalho em regime híbrido ao servidor Fábio Dal Lago, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 27).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

25605/2025

PROTOCOLO Nº : 23.117.658-6

INTERESSADO : AMIDOS QUERÊNCIA LTDA.

CNPJ : 23.756.179/0001-07

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Projeto industrial. Deferimento.

DESPACHO Nº 396/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 039/2025, DEFIRO o pedido formulado pela empresa AMIDOS QUERÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.756.179/0001-07 e CAD/ICMS nº 907.107.72-81, concedendo o tratamento tributário diferenciado, parcelamento do ICMS incremental, conforme e-protocolo nº 23.117.658-6;
II. Publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 11 de março de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

25184/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Alteração da Resolução de substituição de férias do Chefe do Departamento de Coordenação do Sistema Integrado de Finanças da Diretoria de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.403.217-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 100, de 5 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 11.840, de 7 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, a fim de modificar o período indicado para substituição de servidor, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor JADER MAAS, RG nº 9.XXX.788-X, para responder como Chefe do Departamento de Coordenação do Sistema Integrado de Finanças da Diretoria de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular ANAEL PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, RG nº 7.XXX.469-X, por motivo de férias, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

25416/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 78/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve: **NOMEAR** WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e JESSICA NATACHA LOPES, RG 9.996.400-6 SESP/PR, Profissional - Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
1376/2025	57.656.731 RAFAEL RODRIGUES SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 57.656.731/0001-07

Curitiba, 13 de março de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

25600/2025

PORTARIA JCP Nº 76/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Cihan Cilsaat, apresentada no protocolo PRE2500087730.

Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 77/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Zadik Meneke, apresentada no protocolo PRE2500097988.

Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

25709/2025

Resolução nº 01/2025 JUCEPAR

Dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro e dá outras providências.

O Plenário da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Decreto Federal nº 1.800/1996, decreto estadual 12033/2014 e IN/52/2022/DREI, tendo em vista a necessidade de atualizar e consolidar diversas disposições legais e regulamentares, bem como incorporar procedimentos usuais, para regular o exercício das atividades dos leiloeiros oficiais, após analisar a minuta proposta pela Procuradoria Regional, delibera em sessão plenária do dia 11/03/2025 e resolve:

CAPÍTULO I – DA ATIVIDADE DE LEILOARIA

Art. 1º As disposições de que trata esta Resolução disciplinam os procedimentos do ofício de leiloeiro no Estado do Paraná, complementarmente ao Decreto Federal n.º 21.981/1932 e ao contido na Instrução Normativa nº 52/2022 do DREI.

Art. 2º A profissão de leiloeiro é personalíssima e somente poderá ser exercida por profissional devidamente habilitado perante a Junta Comercial, ou por seu preposto, também registrado, em leilão presencial, com transmissão em tempo real ou com possibilidade de lances via internet (leilão eletrônico).

§1º - O leiloeiro poderá explorar a atividade individualmente ou na qualidade de empresário individual.

§2º - O descumprimento do caput deste artigo, salvo determinação diversa por ordem judicial, acarretará ao infrator:

I - pena de suspensão por trinta dias e, em caso de reincidência, suspensão de noventa dias;

II - após aplicadas as penas constantes no inciso I deste parágrafo, destituição com o cancelamento da matrícula em caso de nova reincidência.

Art. 3º São requisitos para o exercício da profissão de leiloeiro público ou seu preposto:

I – ser cidadão brasileiro;

- II – encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- III – estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- IV – não estar condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- V – não exercer o comércio, direta ou indiretamente, em seu nome ou de terceiros, e não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, exceto aquelas cujo objeto social for exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas;
- VI – não afrontar as regras de conduta legalmente previstas, a ética da profissão ou as normas dos leilões que realizar;
- VII – não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro há menos de cinco anos;
- VIII – ter idoneidade comprovada por certidões;
- IX – matricular-se na(s) Junta(s) Comercial(is) onde exercer a leiloaria, e
- X – Não exercer a advocacia ou outra profissão declarada como incompatível com a de leiloeiro.

Art. 4º Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta ou pregão público, inclusive por meio de rede mundial de computadores, de tudo aquilo que, por autorização de seus donos ou por autorização judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens móveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de joias e warrant de armazéns gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

Art. 5º A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados; A Jucepar, quando solicitada para informar nome de leiloeiro, informará a relação completa dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados e habilitados.

§1º - A relação de leiloeiros referida no caput deste artigo tem finalidade meramente informativa e será apresentada na ordem de antiguidade, com base na data da matrícula e ficará disponível no site da autarquia.

§2º - Nas alienações judiciais e de bens particulares, a escolha dos leiloeiros será de iniciativa dos interessados na alçada respectiva.

Art. 6º Poderá o leiloeiro delegar suas funções a preposto designado, em caso de impedimento ou moléstia, conforme autorizam os artigos 11, 13 e 52 do Decreto Federal nº 21.981/32 e artigo 69 da INDREI/52/2022.

I - O leiloeiro e seu preposto não poderão atuar conjuntamente, sob pena de destituição do ofício, nos termos da Lei;

II - O leiloeiro e seu preposto deverão cumprir precisa e fielmente as instruções que o comitente lhe tenha transmitido, exercendo a profissão com exatidão, nos termos da legislação pertinente;

III - Fica vedada a presença de qualquer leiloeiro ou preposto em local de leilão para o qual não tenha sido designado, salvo autorização expressa;

IV - Fica vedada a nomeação e contratação por qualquer meio, mesmo na hipótese prevista no art. 31 da Lei nº 14133/2021, de empresas de leiloaria, sociedades de fato ou semelhantes, empresas gestoras ou de assessoria e organização de leilões, por ser atividade de exercício pessoal do leiloeiro.

V - A inobservância do disposto nos incisos anteriores deste artigo implicará em nulidade do leilão porventura realizado, sujeitando-se o profissional de leiloaria às sanções e penalidades previstas em Lei.

Art. 7º Incumbe ao leiloeiro, no exercício profissional, submeter a registro e autenticação mediante protocolo perante a Junta Comercial do Paraná os livros relacionados nos artigos 31 e 32 do Decreto Federal n.º 21.981/32 e artigo 31 da Lei 14133/2021, a saber:

- a) Diário de Entrada;
- b) Diário de Saída;
- c) Contas Correntes;
- d) Protocolo;
- e) Diário de Leilões;
- f) Livro-talão de Vendas; e
- g) documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

Art. 8º Incumbe ainda ao leiloeiro, no exercício profissional, dentre outras obrigações:

I – Se por seu CNPJ, emitir a nota eletrônica de venda em leilão, para toda arrematação, discriminando o valor da comissão de leiloeiro sobre o valor da arrematação, paga pelo arrematante, tudo conforme regulamento vigente.

II - manter sem rasuras e emendas os livros mencionados no inciso anterior que terão número de ordem, inclusive quando de seu encerramento e submetê-los à fiscalização da Junta Comercial do Paraná;

III - cumprir as instruções ou ordens declaradas pelo comitente;

IV - requerer, ao comitente, caso este não o tenha feito, a estipulação dos preços mínimos pelos quais os bens deverão ser leiloados;

V - responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios;

VI - comunicar ao comitente, por meio de documento protocolizado ou sob registro postal, o recebimento dos efeitos que lhe tiverem sido confiados para venda ou constarem da carta ou relação mencionados no diário de entrada;

VII - observar o limite das despesas autorizadas por escrito pelo comitente, relativas a publicações e outras que se tornarem indispensáveis;

VIII - anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, na internet ou pelo menos 03 (três) vezes em jornal de grande

circulação, devendo a última discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais ônus que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame;

IX – protocolar na Junta Comercial, após a realização do leilão, que procedeu às publicações referidas no inciso anterior, anexando cópia da última delas;

X - exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial;

XI - fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma do pagamento, inclusive o preço mínimo, e da entrega dos objetos que vão ser apreçados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;

XII - prestar contas ao comitente, na forma e no prazo regulamentares;

XIII - adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;

XIV - colocar, à disposição do juízo competente, ou representantes legais, no prazo determinado pelo juízo, as importâncias obtidas nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações;

XV - colocar à disposição dos comitentes, no prazo de até 10 (dez) dias, as importâncias obtidas nos leilões extrajudiciais realizados;

XVI - comunicar, por escrito, mediante protocolo à Junta Comercial, os impedimentos e os afastamentos para tratamento de saúde, anexando atestado médico;

XVII - fornecer às autoridades judiciais ou administrativas as informações que requisitarem;

XVIII - assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência do dono dos efeitos que tiverem que ser vendidos;

XIX - protocolar perante a Junta Comercial do Paraná relatório completo dos leilões realizados, inclusive os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a atividade, sob pena de negativa de recadastramento e processo administrativo por infração disciplinar (art. 16 e seguintes do Decreto Federal n.º 21.981/32);

XX - exigir dos proprietários, nos leilões de estabelecimentos comerciais ou industriais, salvo os judiciais, de massas falidas ou de liquidações, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os efeitos a serem leiloados;

XXI - apresentar, anualmente, cópia do extrato da conta de poupança relativa à caução, ou dos contratos de renovação da fiança bancária ou do seguro garantia devidamente autenticados;

XXII - respeitar a cobrança de comissão prevista no parágrafo único do Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, ou legislação que venha substituir, sob pena de suspensão da matrícula e, em caso de reincidência, seu cancelamento.

Art. 9º Na hipótese de o leiloeiro estar impossibilitado de realizar o leilão para o qual foi designado, deverá o mesmo oficial à Junta Comercial do Paraná mediante protocolo com antecedência máxima de 03 (três) dias úteis, expondo fundamentadamente os motivos ou a causa da recusa, para apreciação e providências do Setor de Leilões.

Parágrafo único. Verificado que tanto o leiloeiro escolhido quanto o respectivo preposto se encontram impossibilitados de atuar em determinado leilão, ficarão os mesmos impossibilitados de atuar em outros leilões, pelo prazo constante no processo administrativo, na forma do Art. 12 do Decreto Federal n.º 21.981/32.

CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA, SEU CANCELAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Art. 10. Compete à Junta Comercial do Paraná fornecer a matrícula dos leiloeiros públicos oficiais, bem como a fiscalização da atividade, nos termos da legislação federal e demais dispositivos atinentes à matéria, sendo a habilitação para o exercício das atividades de leiloaria deferida por decisão singular do Presidente da autarquia após o cumprimento dos requisitos legais necessários por parte do interessado.

§1º – É vedada a habilitação de leiloeiro que resida ou seja domiciliado em endereço já constante do cadastro de leiloeiros matriculados, compartilhar endereço ou site com outro leiloeiro, tudo sob pena de caracterização de sociedade de fato pela atuação em conjunto dos profissionais.

§ 2º - A fiscalização pela Jucepar compreende também aquela feita para se apurar se há sociedade de fato, a legalidade da apresentação de documentos, a subcontratação irregular, a correção dos meios de publicidade do leiloeiro, as atividades e obrigações correlatas à sua eventual inscrição com empresário individual, cabendo-lhe a exigência para apresentação de documentos e a imposição de penalidades.

Art. 11. Para que possa estar apto a realizar leilões, nos termos do *caput* deste artigo, o leiloeiro deverá, obrigatória e simultaneamente, cumprir aos seguintes requisitos no momento de requerimento de sua matrícula ou recadastramento anual:

I – Estar com documentação completa e válida;

II - Não possuir pendência administrativa de qualquer natureza;

III - Cumprir os prazos legais definidos para cada ato, inclusive em relação ao recadastramento anual de leiloeiros, e apresentar relatório dos leilões realizados.

Art. 12. Toda solicitação de matrícula de leiloeiro ou de preposto será recebida por meio de protocolo do interessado no Sistema Empresa Fácil, com todos os documentos necessários, em seguida enviada à Procuradoria para conferência e, se não for caso de exigência para complementação de documentos, será anunciada em plenária, ficando disponível para eventuais impugnações pelo prazo de cinco dias após publicação.

Art. 13. Da data da comunicação da habilitação ao leiloeiro, após aprovação em plenária, conceder-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para que se efetive a garantia do exercício profissional, mediante a prestação de caução, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa nº 52/2022 do DREI, quando então será assinado o Termo de Compromisso e concedida a matrícula profissional.

§1º - A caução deverá ser prestada através de apólice de seguro vigente e paga, fiança bancária ou depósito em dinheiro em conta vinculada à junta comercial.

§2º - O valor da caução prevista na legislação atinente à matéria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será corrigido anualmente pelo índice INPC/IBGE; o edital de recadastramento indicará o valor atualizado para o ano.

§3º - O montante caucionado tem como finalidade legal responder pelas dívidas e responsabilidades decorrentes do exercício do ofício de leiloaria, subsistindo por até 120 (cento e vinte) dias após haver o leiloeiro haver deixado o exercício da atividade por renúncia, destituição ou falecimento;

§4º - Transcorrido o prazo mencionado no parágrafo acima, tendo sido apurada a inexistência de débitos decorrentes do exercício da atividade de leiloeiro, a Junta Comercial do Paraná expedirá certidão de quitação que propiciará exoneração de responsabilidades, ficando, outrossim, liberada a garantia até então oferecida, para fins de levantamento por quem de direito;

CAPÍTULO III – DO RECADASTRAMENTO ANUAL E DOCUMENTAÇÃO.

Art. 14. O recadastramento anual dos leiloeiros públicos deverá ocorrer entre os dias 1º de março a 30 de abril de cada ano, pelo Sistema Empresa Fácil, com a apresentação, no prazo estabelecido no edital, da seguinte documentação, sem prejuízo daquelas previstas no Art. 3º desta Resolução e sem a qual não será considerado habilitado:

I – livros obrigatórios do exercício anterior, indicados no artigo 7º. desta norma;

II – comprovante do valor caucionado e bloqueado em favor da Jucepar, atualizado;

III – certidão negativa de débitos da União;

IV – certidão negativa de débitos do Estado e do município onde reside;

V – certidão negativa da Capital do Estado;

VI – certidão do domicílio fiscal (Receita Federal ou Tribunal Regional Eleitoral – TRE);

VII – prova de recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do ano anterior;

VIII – alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal do domicílio;

IX – comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISS referente ao ano anterior;

X – certidão negativa de distribuição de ações da Justiça Federal;

XI – certidão negativa dos cartórios distribuidores de ações cíveis, criminais execução Criminal, Falência, Recuperação Judicial e Execução Fiscal – Justiça Estadual;

XII – certidão negativa do Cartório Distribuidor de Protestos de Títulos;

XIII – cópia das publicações de cada lote ofertado, dos leilões realizados no ano anterior;

XIV – declaração de não comerciante, corretor de imóveis, advogado, profissão incompatível;

XV – Certidão de não participação em sociedades fornecida pela Junta Comercial;

XVI – capa de requerimento e guia paga.

§1º – Caso o leiloeiro tenha registro como empresário individual, em seu recadastramento será exigida toda a documentação acima, também em nome do EI e de seu CNPJ, na forma da IN/DREI n. 52/2022.

§2º – A Jucepar publicará edital para o recadastramento anual, indicando os prazos, a documentação necessária e demais atos decorrentes de sua fiscalização, observadas as normas do DREI.

§3º - Leiloeiros que não se recadastrarem regulamente no prazo, não constarão do rol oficial da Jucepar, a ele só retornando no recadastramento seguinte.

CAPÍTULO IV – DO SETOR DE LEILÕES, DA COMISSÃO DE LEILÕES E PROCEDIMENTOS.

Art. 15. O Setor de Leilões, vinculado à Procuradoria Regional, além daquelas indicadas pelo artigo 89 da IN/DREI/52/2022, terá as seguintes atribuições:

I – esclarecer dúvidas e prestar orientações de procedimentos, preferencialmente pelo *email* do setor;

II – emitir certidões, quando elas não forem automáticas via sistema;

III – publicar o edital convocando e regulando o recadastramento anual;

IV – guardar o legado dos prontuários, livros de matrícula, de posse e

controle dos leiloeiros;

V – contactar os leiloeiros, por telefone, *email* ou carta, quando necessário seu comparecimento, inclusive quanto a processos ou documentos;

VI – autuar protocolos recebidos e os encaminhar ao Procurador, para despacho, ou a outro setor responsável;

VII – publicar portarias, despachos e editais relativos a leiloeiros, encaminhando ao setor de TI o material que precise ser inserido no *síte* da autarquia;

VIII – encaminhar ao arquivo os protocolos findos.

Art. 16. A Comissão de Procedimentos de Leilões é órgão consultivo opcional e é constituída de 03 (três) membros nomeados pelo Presidente da Junta Comercial dentre os integrantes do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná com mandato de 02 (dois) anos, renováveis, através de Portaria da Presidência.

§1º - A Comissão tem como atribuição atuar em casos específicos, em lugar de Vogal Relator, na apreciação e julgamento de possíveis infrações, que seguirão a previsão da IN nº 55/2022 do DREI, ou regimento que eventualmente venha a substituí-la, observando-se, quanto ao procedimento, o regimento interno da autarquia.

§2º - Poderá a Comissão, ouvida a procuradoria, entender por sanções cautelares aos profissionais em casos excepcionais, mediante decisão fundamentada, para a proteção do interesse público e das normas aplicáveis à leiloaria.

§3º - São também atribuições da Comissão, sem prejuízo daquelas encaminhadas pelo Presidente ou pelo Procurador da Jucepar, dirimir controvérsias procedimentais no exercício do ofício de leiloeiro;

§4º – A Procuradoria da Jucepar emitirá parecer prévio nas decisões da Comissão de Leilões, exceto quando se tratar de recurso, denúncia ou solicitação que tiverem sido iniciadas por sua autoria.

Art. 17. Todo protocolo recebido pela Jucepar que tenha relação com leiloeiros, suas atividades ou registros, serão recebidos pelo setor responsável, autuados e numerados, para constar do prontuário de cada leiloeiro; Em seguida, por despacho do Presidente ou do Procurador da Jucepar, será remetido a Vogal Relator para apreciação, seguindo as regras regimentais de processo administrativo interno.

§1º – A distribuição a Vogal Relator será feita em plenária, salvo casos urgentes recebidos como tal pelo setor de leilões, e deverá ser apreciado no prazo correspondente a 2 (duas) sessões plenárias.

§2º – Em todo processo de denúncia ou requerimento de terceiro em face de leiloeiro, será observado o contraditório, com notificação para a parte adversa se manifestar em dez dias corridos, previamente ao parecer da Procuradoria.

§3º – Os processos serão públicos, exceto se instaurados em razão de ofício ou ordem judicial, ou se por sua natureza lhe for deferido trâmite em sigilo, por decisão da Procuradoria ou da Diretoria.

§4º – A instrução dos processos será conduzida pela Procuradoria Regional, inclusive na aplicação de sanções ou demais decisões plenárias ou de relator.

§5º - Das decisões proferidas pelo Relator ou pela Comissão caberá recurso ao plenário, na forma do artigo 66 do decreto 1800/96;

Art. 18. Aplica-se, em relação aos leiloeiros que atuarem em desacordo com a legislação, as cominações legais aplicáveis pela IN/DREI/52/2022, observando-se que:

I - Ressalvados os casos legais permissivos, os leiloeiros que não comprovarem exercer seu ofício em dois recadastramentos seguidos, serão enquadrados como irregulares no exercício de suas atividades e ficarão sujeitos às penalidades aplicáveis, conforme legislação em vigor;

II - Em caso de descumprimento das exigências relativas ao artigo 8º. desta Resolução, o leiloeiro estará sujeito às sanções previstas no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Federal nº 21981/32;

III - Após o cumprimento da penalidade de suspensão e de pendência administrativa, o leiloeiro retornará à lista de habilitados;

IV – Punidos após processo administrativo com decisão definitiva, serão retirados do rol oficial de leiloeiros da autarquia;

V - Os casos omissos serão objeto de apreciação por parte da Diretoria da JUCEPAR, ouvida a Procuradoria.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Em todos os dispositivos da presente Resolução, quando se referem a documentos a serem protocolados perante a Junta Comercial, deverá ser recolhida a taxa respectiva.

Art. 20. O setor de leilões registrará e publicará alterações no rol de leiloeiros habilitados, mantendo-o atualizado, inclusive após novas matrículas, recadastramentos ou no caso do artigo 18, I e IV desta norma.

Art. 21. Os leiloeiros se obrigam a manter atualizados seus dados e contatos, inclusive telefone e *email*, para os quais serão encaminhadas, presumindo-se válidas e entregues, todas as notificações, convocações, avisos e intimações relativas à atividade.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Jucepar n. 02/2021.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor no dia 17 de março de 2025 e, uma

vez publicada, já se aplica ao recadastramento de 2025.

Curitiba, em 11 de março de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELO
Presidente

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA
Procurador Regional

JULIANE FONSECA MACHADO DO NASCIMENTO
Subprocuradora Regional

25634/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 143/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 23.637.782-2, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	1º Tenente QOPM Sidinei Hudach, RG:10. ***.646-9	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Gestor do Contrato nº 015/2025 – DAF, que tem como objeto, “Contratação de serviços de vigilância monitorada, através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com fornecimento de sistema de monitoramento (sensor de alarme e câmeras de filmagem) novos e serviços de apoio tático, bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos - LOTE 05 - REGIÕES DE PONTA GROSSA”.
DESIGNAR	Capitão QOPM Felipe Steindorff Malheiros, RG. 8.***.226-8	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 1ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF
DESIGNAR	Capitão QOPM Glauco Andrade de Oliveira, RG: 9. ***.508-1	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 2ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF
DESIGNAR	Capitão QOPM Luis Eduardo Beiger da Luz, RG: 9. ***.470-6	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 3ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF
DESIGNAR	Capitão QOPM Vinicius Castro Rodrigues, RG:13. ***.989-7	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 4ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF
DESIGNAR	Capitão QOPM Weslei Rafael Policene, RG: 9.***.192-3	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 5ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF
DESIGNAR	Capitão QOPM Allan de Souza Mori, RG: 13. ***.767-9	Memo. nº 015/2025 DAF	Como Fiscal da 6ª Cia do Contrato nº 015/2025 – DAF

Curitiba, 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

25540/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 35/2025 – SEJU

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8804, de 29 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a portaria nº 31/2025.

Art. 2º Designar o servidor YURI EDUARDO EICKHOFF, RG 7.197.535-5, Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Paranavaí, para responder pelas atribuições do Diretor FABIO RICARDO ROMANHOLI, RG 8.776.236-0, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 06/03/2025 à 16/03/2025.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Eduardo Marafon Silva

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

25187/2025

DESPACHO nº 378/2025 – DG/SEJU (Protocolo nº 23.350.050-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 017/2025 – CGS/SEJU (mov.02); na Informação Técnica nº 082/2025 – NFS/SEJU (mov.21); no Impacto Orçamentário Financeiro nº 025/2025 – NFS/SEJU (mov.24); bem como na Informação Técnica nº 069/2025 – AT/SEJU (mov.45), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 2º Termo de Aditivo para prorrogação do Contrato Administrativo nº 1485/2023 com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, prestadora de serviços continuados de Motoristas, em diversas Unidades Administrativas, com metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, uniforme e equipamentos de proteção individual para atender as Unidades Socioeducativas, cujo objeto é a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2025 até 03/04/2026.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo Aditivo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 1485/2023, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Eduardo Marafon

Diretor-Geral

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

25155/2025

RESOLUÇÃO Nº 22/2025 – SEJU

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8.804/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023 e pela Resolução nº 13/2025 - SEJU RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores vinculados ao Núcleo Administrativo Setorial desta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para atuarem como responsáveis pelas seguintes demandas:

I. Wagner Luis Alves, RG nº 7.XXX.XXX-2, pela gestão e administração do

Transporte.

II. **Alexandre Magno de Lima Santos**, RG nº 6.XXX.XXX-4, pela gestão e administração dos processos de Contratos Administrativos.

III. **Viviane Aparecida Consolin Smarzaro**, RG nº 3.XXX.XXX-7 pela de gestão e administração de Notas Fiscais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Eduardo Marafon

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

25572/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEIVY CARLO MAS				30	12/12/2012 11/12/2017	01/09/2025 30/09/2025
89408768	1	NAIX	236343588			

25123/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA FEVEREIRO/2025

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

10/02/2025 CEDIPI/PR

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de 2025, às 13h15, em primeira convocação e às 13h30, em segunda convocação, por web conferência pela plataforma Google Meet com o link: <http://meet.google.com/zsf-pcot-bqv>, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Titular: Valéria Caimi (SEED); Suplente: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos (SETR); Titular: Sebastião Cavalcanti Neto (SETI), Titular: Dirce Jastale (SEAP); Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR); Suplente: Mauro João Cachel (SEES), Titular: Larissa Marsolik (SEMIPI), Suplente: Letícia Pelissari Datsch (SEMIPI), Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA), **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Mônica Pereira de Freitas (ASP), Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (ISCMC), Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP), Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Titular: Maria de Lourdes Menon Schram (Provopar Cascavel), Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC), Titular: Adrianis Galdino da Silva Junior (CRESS/PR), Titular: Lysandra Pupim (CEGEN), Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API), Suplente: Luis Eduardo Alcântara Madureira (Socorro aos Necessitados), Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); **Convidados e Colaboradores:** Janaína Rodrigues (SEMIPI/CPPI), Elaine Scantamburlo (SEMIPI/CPPI), Zilma Valente (SEMIPI/NFS), Aline Priscila dos Santos (SEMIPI/NFS), Giziane Rodrigues (SEMIPI/NFS), Beatriz Rosset (SEMIPI/NFS), Brenda Follador (SEMIPI/CPPI), Eduardo Araujo (SEMIPI/CPPI), Augusta Zazula (SEMIPI/CPPI), Alzira Cornel (SEMIPI/CPPI), Janaina Vasconcelos (SEMIPI/CPPI). **1. Abertura:** O Presidente Jorge Nei Neves inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes na primeira reunião plenária, agradecendo todos os conselheiros (as) e desejando um excelente ano de 2025, de um ano produtivo e de muito trabalho, rendendo muito crescimento na Política da Pessoa Idosa no estado do Paraná. A Vice-presidente Larissa Marsolik cumprimenta a todos os presentes, desejando um excelente ano de 2025. O Presidente Jorge informa o trabalho da Comissão Organizadora da Conferência Estadual juntamente com a equipe técnica da Coordenação, com a organização dos documentos oficiais. **2. Aprovação da pauta:** Aprovada. **3. Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo:** **1. Deliberação FIPAR/ Conferência Estadual. Relato:** A técnica Giziane Rodrigues apresentou o Balancete do FIPAR de janeiro 2025, contendo os seguintes dados:

Receita Financeira Janeiro/2025	R\$ 547,00
Rendimento de Aplicação Financeira Janeiro/2025	R\$ 101.036,40
Pagamentos Efetuados Janeiro/2025	R\$ 37.496,73
Saldo Financeiro em conta Janeiro/2025	R\$ 13.149.023,07
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 6.776.791,25
SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA – RESERVAS)	R\$ 3.890.435,81

Após, foi feita a leitura da Deliberação nº 001/2025 que trata da destinação de recursos para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa

Idosa, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do FIPAR e de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do tesouro. **Sugestão de encaminhamento:** Aprova a minuta de Deliberação nº 001/2025 que trata sobre o custeio da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **Parecer da comissão:** Ciente e aprova o encaminhamento. **Parecer do CEDIPI:** Aprovado. **4. Encerramento:** E nada mais havendo a tratar o Presidente Jorge agradece a todos pelos trabalhos da reunião ordinária do CEDIPI/PR. A presente ATA foi redigida pela técnica Nancy Regina Shen.

25762/2025

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE JULHO/ 2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

24/07/2024 CEDIPI/PR

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de 2024, às 9h00, em primeira convocação e às 9h15, em segunda convocação, na sala de gestão do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campo, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Suplente: Rogério Miranda Prado (SEED); Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR); Titular: José Maia (SETI); Suplente: Noemi Nascimento Ansay (SETI); Suplente: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos (SETR); Suplente: Luiz Antonio Mariotto Neto (COHAPAR); Suplente: Adriana Santos de Oliveira (CPPI/SEMIPI); Titular: Dirce Jastale (SEAP); Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA); Titular: José da Silva Nunes (SEES); **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Lysandra Pupim (CEGEN); Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); Suplente: Karen Schendroski Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); Titular: Adrianis Galdino da Silva Junior (CRESS/PR), Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN); Titular: Maria Lourdes Menon Schram (Provopar Cascavel); Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API); Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC); Titular: Mônica Pereira de Freitas (ASP), Suplente: Maria Regina Topan (ASP), Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (Santa Casa); Titular: Thais Caroline Larini Presense Lisboa (Asilo São Vicente); **Convidados (as) e Colaboradores:** Adalizia Gomes da Silva, Urandy Ribeiro do Val, Joseli Collaço (SUDIS), Frederico Mateus Bellaver(CAOP/MP), Edison Camargo (CPPI/SEMIPI), Renata Gomes Theodoro (CPPI/SEMIPI), Fabíola Cristina Lago (CPPI/SEMIPI), Nancy Regina Shen (CPPI/SEMIPI), Brenda Liz Melo Follador (CPPI/SEMIPI), Giziane Rodrigues (NFS/SEMIPI). **1. Abertura:** O presidente Jorge Nei Neves inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, desejando um ótimo dia de trabalho e uma ótima reunião. E passa a palavra para a conselheira suplente Adriana Santos de Oliveira, representando a Vice-Presidente Larissa Marsolik que não está presente por motivos de férias, inicia a sua fala cumprimenta a todos os conselheiros e conselheiras presentes e deseja uma ótima reunião. E após passa a palavra para o senhor Edison Camargo, representante da diretora Larissa na coordenação geral, cumprimentando a todos os presentes e se coloca a disposição para quaisquer dúvidas. O Presidente Jorge informa que esteve em contato telefônico com a Secretária Leandre Dal Ponte, que está em agenda e solicitou para transmitir um abraço a todos. **2. Aprovação da Pauta:** O Conselheiro Adrianis Galdino solicita inclusão de pauta: Avaliação da Reunião Ampliada e Descentralizada que aconteceu em Foz do Iguaçu. Aprovada a pauta com a inclusão do conselheiro Adrianis. O Presidente Jorge manifesta novamente a presença de todos que participaram. **3. Informes da Mesa Diretora do CEDIPI/PR:** 04/07-Festival Sou Geros, onde estiveram presente o presidente Jorge e vice-presidente Larissa, no município de Londrina, onde é discutido o envelhecimento em vários aspectos. Onde o presidente sugeriu que não fosse discutido somente sobre a saúde, qualidade de vida mas aproveitar a presença das pessoas idosas para discutir e refletir sobre políticas públicas, controle social, trazer a gestão municipal para o engajamento. 05/07 – Proposição da Comissão de Defesa dos Direitos e Bem-Estar da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Londrina foi realizado pela Vereadora Lu Oliveira, o Presidente Jorge participou da Reunião Pública temática sobre o Tema: Políticas Públicas de Prevenção a Doenças Crônico-degenerativas, onde foi levado a necessidade de se trabalhar o processo de envelhecimento. No 09/07 – Reunião a convite da secretária Leandre Dal Ponte onde participaram o presidente Jorge, a vice-presidente Larissa Marsolik, o Diretor-Geral Diego Buligon, onde foi discutido o fortalecimento do controle social, políticas públicas, das atividades da gestão. No dia 29/07-haverá uma reunião do grupo de trabalho junto com o Ministério Público e Secretaria de Segurança Pública para discussão da Delegacia da Pessoa Idosa. No dia 25/07 – O presidente Jorge irá a convite do Sindicato dos Educadores da APP Sindicato, capacitação dos educadores da APP no coletivo dos aposentados. No dia 26/07 – Convite do CEDIVIDA para representação no Dia do Avós, onde será trabalhado vários temas durante a semana. No dia 26/07 terá uma parceria do CEDIVIDA com os Embaixadores do Bem com o tema: Cuidar dos nossos idosos é honrar os nossos antepassados. A conselheira Lucimeri Sampaio sugere que o convite seja inserido no grupo e o conselheiro Adrianis Galdino que sugere que dois conselheiros (sociedade civil/ governamental). **4. Informes da Secretaria-Executiva:** por motivos de saúde da secretária-executiva Cristina Araújo não haverá os informes. **5. Aprovação das Atas:** foram encaminhadas as Atas dos meses de março e abril, o conselheiro Adrianis solicita que sejam colocadas em diligência as atas para que sejam realizados os apontamentos e que retornem para o mês de agosto. Aprovado. **6. Informes da Gestão:** 28/06 – A conselheira Adriana Oliveira relata que esteve em São Mateus do Sul para o evento do Junho Violeta onde houve uma caminhada envolvendo escolas, movimento de mulheres e no final da caminhada fez uma fala para o público intergeracional. E também participou do Paraná em Ação onde ficou no estande da pessoa idosa onde foi entregue materiais. 29/06 – A conselheira também participou no município de Fazenda Rio Grande da ação conjunta do Paraná em Ação e Prefeitura nos Bairros houve momento de fala sobre violência contra a pessoa idosa, direitos das pessoas idosas e entrega de materiais. 01/07-A conselheira Adriana participou da Reunião do Ministério Público para discutir sobre o fluxo de denúncias do disque idoso, participaram a FAS, SEMIPI, assessorias de outros municípios e explica que ficou acordado a participação deles no grupo. Para discutir qual é o retorno que o município irá ter que fazer quando a denúncia sair. Dos dias 14 a 17/07 – A conselheira Adriana participou da 5ª Conferência da Pessoa com Deficiência e relata que havia muitas pessoas idosas com e sem deficiência que estavam fazendo a representatividade. No dia 22/07-Caminhada do Meio-dia, Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. No dia 25/07 – a conselheira Adriana participará no período da manhã em uma reunião do CMDPI de Campo Magro que preparou para a população, onde fará uma fala sobre os direitos da pessoa idosa. No dia 26/07 – Semana pedagógica para os centros de convivência da pessoa idosa no município de Colombo onde participará. A conselheira Adriana faz o relato sobre a reunião da Delegacia do Idoso em que a técnica Brenda Follador esteve presente, foi exposto ao delegado sobre a viabilidade de delegacia especializada, o delegado faz apontamentos diz que neste momento não é possível, faz alguns argumentos sobre atendimento a pessoa idosa de serem atendidas exclusivamente em delegacia para a pessoa idosa o que inviabiliza o trabalho. Mas propõe alternativas na implementação da delegacia especializada, por meio de iniciativa própria da polícia civil como a promoção de servidores envolvem a realizações de capacitações dentre eles o atendimento a pessoas idosas com base no manual prática de

procedimentos da polícia judiciária e propõe a criação ou aperfeiçoamento de salas para atendimentos especializadas para oitivas de escuta qualificada. O plano inicial é que sejam implementadas e aperfeiçoadas nos 13 distritos de Curitiba para posteriormente ampliar os serviços para os outros municípios. Ele sugere o levantamento dos inquéritos que envolvam as pessoas idosas e que estejam sem movimentação para prioridade. A Dra. Mariana Dias Mariano também falou sobre o processo administrativo do Ministério Público, realizou um estudo das delegacias que já estão em funcionamento fora do Paraná. O delegado também expôs as dificuldades de execução financeira para um projeto. O técnico Edison fala da importância que foi a caminhada do Meio-dia em combate ao feminicídio, com várias personalidades da sociedade paranaense fazendo o convite para todos participarem. Informa que houve uma reunião com o superintendente da Secretaria do Esporte para dar início ao projeto Verão Maior, quais serão as propostas referentes as pessoas idosas. E também informa que chegou um convite do gabinete da Secretária Leandre Dal Ponte uma nova capacitação para os conselheiros, não só para o CEDUPI mas também para o Conselho da Mulher, Conselho da Igualdade Racial e solicita ao CEDUPI sugestões de pautas que poderão ser abordadas.

7. Avaliação da Reunião Ampliada e Descentralizada de Foz do Iguaçu: O Presidente Jorge agradece a todos os conselheiros da comissão organizadora, a equipe da SEMIPI, a Escola de Gestão que realizou as inscrições e após o envio dos certificados e relata que a cada evento dá para se tirar aprendizados e o que pode ser superado. E que haverá uma nova reunião no município de Irati no mês de novembro. O Presidente relata da participação dos municípios nos dois dias de reunião. Agradece o escritório regional da COHAPAR de Cascavel ao conselheiro Luiz Mariotto Neto (COHAPAR) pela mediação para realizar a visita ao Condomínio do Idoso, a participação da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo junto com a equipe técnica da Gestão de Fundos que realizaram um trabalho para tirar as dúvidas e orientar os municípios. Agradece o Senhor Sérgio Batista de Paula – Presidente do Conselho Municipal de Foz do Iguaçu, a Secretária Executiva Gabriela Dotti Chioquetta. E deixa aberto aos conselheiros para realizarem as suas considerações. A conselheira Maria Lourdes parabeniza a todos do CEDUPI e da SEMIPI pelo trabalho realizado, agradece a COHAPAR pelo trabalho realizado. E deixa como sugestão para que no Condomínio da Pessoa Idosa seja instalada uma cerca elétrica para que se tenha mais proteção aos moradores. O conselheiro Adrianis Galdino reitera os apontamentos feitos pelo Presidente Jorge sobre o ato importante para o controle social e para a participação. E fala da importância das reuniões ampliadas e descentralizadas que seria a interlocução do conselho com suas bases. Sobre a visita ao Condomínio da Pessoa Idosa, onde visualiza pautas importantes para a Comissão de Normas e Fiscalização para discussão que seria competências do município de Foz do Iguaçu. Outro aspecto que o conselheiro pautou de grande importância foram as falas que trouxeram dados importantes sobre política de atendimento a pessoa idosa, que foram da COHAPAR, da Secretária Leandre Dal Ponte e da professora da Associação Nacional de Geriatria e Gerontologia. O conselheiro sugere que se deixe as pautas mais curtas para que haja tempo de dialogar com os municípios e faz um elogio público ao conselheiro Cayo Cristobal que participou da reunião se deslocando de ônibus, relata que na reunião da comissão de orçamento, financiamento e fundo foi discutido de se realizar o deslocamento dos conselheiros mais velhos e com deficiência que não seja de ônibus e sim de avião, para que seja uma viagem mais curta e com conforto e com a garantia de um acompanhante. Faz o levantamento que foi feito um bom trabalho com um número bom de conselhos e a escuta aos municípios e a gentileza do CMDPI que presenteou os conselheiros do CEDUPI com uma lembrança e sugere que seja feito um ofício de agradecimento ao CMDPI pelo evento e acolhida realizada. E finaliza a sua fala parabenizando a comissão, mesa diretiva e a todos os conselheiros. O Presidente Jorge faz o registro também que além da presença do conselheiro Cayo Cristobal, o cuidado que a conselheira Célia de Paula teve com ele em todos os momentos da reunião. A conselheira Adriana Oliveira faz suas considerações, em primeiro lugar na escolha do município, lembra que Foz do Iguaçu é a sétima maior cidade e com situações de desigualdade social, situações voltadas a pessoa idosa e que Foz do Iguaçu apresenta hoje 13% da população idosa e que necessita da aproximação da gestão e de conselho. Concordando com todas as falas dos conselheiros, faz a reflexão como gestão do que precisa melhorar, o apoio que necessita a secretária executiva. A conselheira faz o seu agradecimento a secretária executiva Cristina Araújo, as técnicas da SEMIPI Cleonice Ribeiro, Giziane Rodrigues e Nancy Shen, a comissão que trabalhou ativamente nas discussões e nos trabalhos. Faz uma ressalva ao Condomínio da Pessoa Idosa que realizou uma visita quando o condomínio estava finalizando e sem os moradores, fala a necessidade da aproximação da gestão. E sugere a retomada do conselho de fazer o controle social, relembra que a proposta do condomínio do idoso já passou pelo conselho onde foram feitas ressalvas em que algumas foram acatadas e outras não. E hoje com 4 condomínios implantados e em andamento já se pode fazer considerações que possa auxiliar. Onde através das falas de várias pessoas no sentido de um olhar, ficando claro que não basta ter um lugar para ficar e que este lugar nos acolha. E assim aproveitar nas reuniões ampliadas visitar lugares onde as pessoas estão e frequentam. O conselheiro Cayo Cristobal solicita a palavra e faz seu agradecimento, o conselheiro Luiz Antonio Mariotto Neto solicita a palavra e faz seu agradecimento e relata que estão abertos as pautas e sugestões que o conselho possa fazer. A conselheira Adriana Oliveira informa que foram 210 participantes gerando 140 certificados e explica que para gerar o certificado é necessário realizar a avaliação do evento. Presidente Jorge Nei Neves informa que a Dra. Mariana Dias Mariano, Promotora de Justiça do CAOPI, está de férias e retorna na próxima semana e faz o agradecimento pelo seu trabalho e participação na Reunião Ampliada e Descentralizada do CEDUPI. Está sempre participando das reuniões da Comissão de Acompanhamento às ILPI's, está no Grupo de Trabalho da Implementação da Delegacia da Pessoa Idosa.

8. Relato da Comissão de Acompanhamento às ILPI's: 1. Ofício nº124/2024 – CAOIPCD – que encaminha o estudo no CAOIPCD, sobre, "A ilegalidade da Prática de Contenção de Pessoas Idosas em ILPI", para análise desse colegiado. A conselheira Adriane Miró realizou uma apresentação sobre os tipos de contenção, explicando sobre cada uma e suas consequências, as justificativas da contenção do ponto de vista técnico e trouxe também as contribuições das intervenções e propostas para estas situações. A conselheira Adriane Miró relata foi realizado através de um questionamento do Ministério Público sobre qual a opinião sobre os vários tipos de contenção como mecânica, química, ambiental. Tem o objetivo de ampliar a discussão chamando as ILPI's, sociedade de geriatria, universidades na área da geriatria e gerontologia para propor uma norma para o Paraná. **2. Ofício nº051/2024 – COEDE/PR –** protocolo nº 22.299.462-4 Ofício encaminhado para discussão da Recomendação Administrativa nº 05/2022. O Administrativo em epígrafe foi instaurado para apurar e acompanhar a forma como é realizada a liberação de licenças e alvarás provisórios, pelo ente público municipal, para abertura e funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e congêneres em Maringá. Será discutido na próxima reunião no dia 01/08. O conselheiro Adrianis Galdino solicita a palavra e relata que o alvará é constituído por duas partes, seria um documento da municipalidade que passa primeiramente pela vigilância sanitária, departamento de obras e pelo meio ambiente. Esses órgãos que precisam deferir a favor para o alvará. Caso algum desses órgãos não deferirem a instituição não poderá tirar o alvará definitivo. E explica que para haver a inscrição no conselho municipal é obrigatório apresentar a documentação aprovada pelos órgãos competentes. O

Presidente Jorge Nei Neves relata que houve uma recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná ao Prefeito de Maringá, que as ILPI's só tenham autorização de funcionar após a liberação do alvará definitivo. **3.PL 3512/2023** – Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, para estabelecer que as instituições de longa permanência de pessoas idosas são caracterizadas concomitantemente como entidades da área da saúde e da área da assistência social. Será discutido na reunião do dia 01/08. **4. PL 4340/2023** – Cria o Programa Nacional de Apoio as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI's) e dá outras providências. Será discutido na reunião do dia 01/08. **9.Relato das Comissões Permanentes:**

9.1. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais: 3 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: **3.1 – Apresentação de relatório parcial do ARCPF. Relato:** A análise e emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF da política da pessoa idosa está em andamento. Até o momento, foram emitidos 362 ARCPFs e 8 pedidos estão com pendências de documentação, alcançando o maior número de emissões desde 2020. Nesta fase final a Coordenação está entrando em contato com os municípios que ainda não encaminharam a documentação, para que encaminhem. O prazo final é 31 de julho de 2024. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente.** **3.2 – Acompanhamento do Ofício nº 019/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que trata sobre as capacitações presenciais para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Relato:** Foram encaminhados ofícios para a Coordenação-geral e para o Gabinete da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, requerendo a continuidade da execução do curso de capacitação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com a construção do programa e cronograma de execução do trabalho macrorregional, tendo em vista o recurso deliberado no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). A SEMIPI está construindo uma capacitação dos conselheiros estaduais das três políticas de sua competência. As capacitações dos conselheiros municipais estão previstas para 2025 e tão logo a Diretora da pasta da Política da Pessoa Idosa retorne das férias, será dado o andamento com o planejamento e execução. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente.**

9.2. Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo: 4 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: **4.1– Banco de Projetos:** Ofício recebido da Associação dos Amigos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná – AAHC, pedido para apresentação do projeto “Bem Viver” do programa CEDIVIDA; **Relato:** Associação dos Amigos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, com a intenção de ingressar no Banco de Projetos FIPAR, apresenta o projeto “Bem Viver” do Programa CEDIVIDA – Centro de Direitos a Vida da Pessoa Idosa, que iniciou suas atividades em 2021, no período da pandemia, de forma virtual com informações referentes ao envelhecimento saudável. Em 2022 iniciou suas atividades presenciais através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI, tendo como foco três eixos: Convivência Social e Intergeracionalidade, Envelhecimento Ativo e Saudável e Autonomia e Protagonismo, entre outras atividades transversais, visando fortalecer os vínculos familiares e sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. O projeto tem por finalidade manter e aprimorar as atividades ofertadas no Programa CEDIVIDA, por meio das oficinas continuadas, rodas de conversas, palestras, atividades pontuais, externas e físicas, desenvolvimento cognitivo, musicoterapia, inclusão digital, envelhecimento saudável, autocuidado e grupos de debates sobre cidadania e participação social. O projeto “Bem Viver” tem como objetivo específico, oferecer espaços de referência para o convívio das pessoas idosas e intergeracionais, manter e ampliar as atividades ofertadas e melhorar a infraestrutura necessária ao funcionamento do serviço. Estipulou como meta atender 150 pessoas idosas, preferencialmente em situação de vulnerabilidade. O valor apresentado no plano de aplicação geral é composto pelo grupo de despesas de custeio, subdivididas em material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e folha de pagamento e as despesas de investimento com material permanente (mobiliário), totalizando o projeto em R\$1.952.487,31 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). **Parecer da Comissão: Acompanhar a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação na aprovação do mérito do projeto. Parecer do CEDUPI: Aprovado.**

4.2 – Relatório e balancete FIPAR; Relato: Apresentação do Balancete do FIPAR, pela técnica Giziane Rodrigues, responsável pelos repasses na modalidade Fundo a Fundo. Solicitação de aprovação trimestral do balancete FIPAR referente ao 2º trimestre de 2024. **Parecer da Comissão: 1** – Será apresentado na reunião do mês de Agosto/2024 o panorama geral da execução do FIPAR, a fim de aferirmos residual de valores e avaliar a possibilidade de prorrogação de prazo das deliberações vigentes. **2** – Aprova a minuta de deliberação do balancete trimestral. **3** – O colaborador sr. Urandy do Val retomou dois pedidos de pauta já feitos ao CEDUPI: 3.1-recurso para situações emergenciais que acometam pessoas idosas conforme protocolo nº. 22.245.202-3, expedido pela secretaria-executiva, para obter mais informações sobre este trâmite junto a SEDEF. 3.2 – Repasse de valor de R\$1.000.000,00 do FIPAR ao Fundo da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, a fim de mitigar os efeitos da tragédia ambiental (segundo deliberação da plenária de 06/2024 aguarda-se instrução do órgão gestor da política). O sr. Urandy do Val relembra ainda a importância do Decreto Estadual nº 2808/2015 referente ao IRRF. **4.** Central de viagens: a servidora da Central de viagens, Beatriz, apresentou o recurso disponível, no sistema Central de Viagens, para viagens de conselheiros(as) com saldo aproximado de R\$ 15.000,00 para passagens e R\$ 19.000,00 para hospedagens. Importante destacar: 1) o direito do(a) conselheiro(a) de ter um acompanhante nas viagens do Cedipi, considerando fatores de idade e grau de dependência. Para tanto, não haverá emissão de cartão corporativo, mas sim um processo de ressarcimento para o acompanhante junto ao setor financeiro. O protocolo caminhará pela secretaria-executiva, considerando os prazos para esse ressarcimento e desde que solicitado pelo(a) conselheiro(a). 2) Pagamento de viagens para conselheiros governamentais do quadro efetivo (exclui-se servidores de cargos em comissão): verificar a viabilidade técnica e legal para pagamento de conselheiros pela Central de Viagens da Semipi com recursos do FIPAR. 3) Avaliar o regramento quanto ao período de viagens de conselheiros (as) de acordo com o Decreto 12.736/2022 e normativas vigentes. **4** – A comissão sugere a aprovação da deliberação de R\$ 30.000,00 para saldo de viagens para conselheiros(as). **A conselheira Adriane Miró (SESA) votou em contrário sendo superada pelo plenário.**

Parecer do CEDUPI: 1 – Aprovado relatório trimestral do balancete FIPAR referente ao 2º trimestre de 2024. **2**-Oficiar o Setor Financeiro para apresentar todos os dados referentes a campanha do Imposto de Renda (PJ e PF e prospecção desses dados) na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, com exposição na Plenária de Agosto. **3**-Aprovada deliberação com prazo para execução da Deliberação nº 016/2023-Cedi-PR até dezembro/2024, considerando o tempo hábil de avaliação dos materiais pelo colegiado antes de sua edição. **4** – Oficiar a SEMIPI quanto a necessidade de retorno ao rol dos receptores de recursos do FECOP para o FIPAR. **5**-Oficiar a FECOP e solicitar um ponto de pauta sobre a inclusão do leite para a pessoa idosa, a exemplo do Programa Leite das Crianças. **4.3** – Solicitação de reconsideração referente à vedação de despesa estabelecida pela Deliberação nº015/2022, em que o teor estabelece: “Art.12 São vedadas despesas com: j Gêneros alimentícios.” **Relato:** A equipe técnica da Coordenação Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, referente à Deliberação nº015/2022, solicita a reavaliação da vedação da despesa de gêneros alimentícios. Baseada nas

informações das prestações de contas anteriormente analisadas, observando que vários municípios utilizaram o item Gêneros Alimentícios, ora seja como lanche, ora como parte integrante dos eventos realizados a Pessoa Idosa. A coordenação solicita ao CEDUPI sua reconsideração a este item. **Parecer da Comissão: Aprova a solicitação da alteração do “Art.12 São vedadas despesas com: j) Gêneros alimentícios.” Parecer do CEDUPI: Aprovado. 4.4** – Ofício nº060/2024 e nº061/2024 recebido do município da Lapa, solicitação de prorrogação da Deliberação nº019/2023 e nº024/2023; **Relato:** O município da Lapa, através do ofício nº060/2024, solicita a prorrogação de prazo referente à deliberação nº019/2023 para mais 12 meses, justificando que será executado o recurso entre outras ações a contratação de serviço de pessoa jurídica para execução de trabalho junto as pessoas idosas, este item será realizado por processo licitatório na modalidade de pregão presencial e que no momento se encontra em fase de abertura do processo licitatório, tendo em média a finalização em 4 meses e prevendo o prazo de contrato para a execução do mesmo. O município supracitado, através do ofício nº061/2024, solicita a prorrogação de prazo referente à deliberação nº024/2023 para mais 12 meses, justificando que a contratação de empresa especializada na promoção de atividades de turismo, será realizada por processo licitatório na modalidade de pregão presencial e que no momento se encontra em fase de abertura do processo licitatório. Mediante este fato o município da Lapa solicita a prorrogação de prazo de ambas deliberações.

Parecer da Comissão: Em diligência, retornar na reunião da comissão de agosto. Parecer do CEDI: Aprovado. 4.5 – Ofício nº04/2024 recebido do município de Bocaiúva do Sul, solicitação de prorrogação da Deliberação nº024/2023; **Relato:** O município de Bocaiúva do Sul, solicita a prorrogação de prazo para a execução do recurso referente à deliberação nº024/2023 – Paraná Viaja Mais 60. Relata que o recebeu o recurso em fevereiro de 2024 e que deveriam iniciar a utilização do recurso em agosto deste ano, ou seja, 180 dias após o recebimento do recurso, conforme determina o art.11 da presente deliberação. O município pretende realizar a viagem no mês de outubro, por ser um período de calor e comemoração do dia da Pessoa Idosa. A coordenação informa, que está registrado no protocolo o pagamento realizado ao município de Bocaiúva do Sul, referente a deliberação nº024/2023, em 07/12/2023, portanto o município tem o prazo de execução até 06/12/2024. O fato dele não ter iniciado a execução do recurso em 180 dias, a deliberação preconiza que ao realizar a prestação de contas o município faça a justificativa ao CMDPI, explicitando o fato deste atraso. **Parecer da Comissão: Em diligência, retornar na reunião da comissão de agosto. Parecer do CEDI: Aprovado. 4.6**

Inclusão de pauta Município de Catanduvas; **Relato:** E-mail recebido no dia 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022. **Relato:** O município de Catanduvas, foi contemplado com a deliberação nº016/2022, Incentivo à ILPIs, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao Lar dos Idosos Vovó Vivina. O mesmo relata por e-mail à Coordenação de Políticas Públicas para Pessoas idosas da SEMPI que utilizou de forma direta, parte do recurso no valor de **R\$ 4.141,85 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** adquiriu materiais de consumo e repassou para a ILPI. Após realizar o contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa-SEMPI, cuja a orientação foi que o valor fosse devolvido a conta e posteriormente firmado o termo de fomento pelo valor total, o município realiza novo contato e afirma que fica impossibilitado de firmar o termo de fomento com a ILPI uma vez que a presidente da APMIF de Catanduvas é uma servidora pública, mediante o decreto municipal nº46/2017, **Lei Federal 13.019/2014, no art.11 menciona a respeito das vedações, “III Tenha como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau”.** Relata ainda que não foi observada esta legalidade, quando o município fez a adesão ao termo da deliberação n.º016/2022. Desta maneira, o município solicita orientações legais para a tramitação da devolução integral do recurso referente a deliberação nº016/2022 Incentivo às ILPIs. A Coordenação submete a pauta a apreciação deste colegiado compreendendo a função de incidência que o CEDUPI exerce. Esta Comissão de orçamento, financiamento e fundo sugere visita orientativa da Comissão de monitoramento e avaliação deste Conselho com a máxima prioridade e sugere a participação da gestão técnica da política pública para pessoas idosas estadual. Também que remeta este relato à comissão de monitoramento e avaliação para as devidas providências.

Parecer da Comissão: Aprovado o encaminhamento da pauta para a Comissão de monitoramento e avaliação com a devida urgência bem como a articulação com a SEMPI. Parecer do CEDUPI: Aprovado parecer da comissão com a convocação de extraordinária da comissão de monitoramento e avaliação e visita ao município de catanduvas para orientação e mobilização. A comissão de monitoramento e avaliação foi convocada pelo presidente do CEDUPI em 11/07/2024 – Cumprindo a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDUPI/PR, para a visita técnica do município de Catanduvas, em conjunto com a gestão municipal, organizações não-governamentais e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa local, para tratar de temas como uso de recursos na modalidade de repasse fundo a fundo e promoção da política pública para as pessoas idosas: *“Convocamos aos(as) Conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade, que compõe a Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação, para se fazerem presentes no dia 19 de julho de 2024, na referida cidade e local onde estarão previstas as atividades, para os alinhamentos necessários e realização da reunião conforme exposto. Sendo assim, que se tomem as providências necessárias para a solicitação de viagem junto a sua secretaria, órgão ou entidade, de acordo com o respectivo segmento de representação no Colegiado.”* 1 – A visita foi agendada para o dia 19/07/2024 das 9:00 as 17:00, com a participação do Órgão gestor da política municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e OSC responsável pelo acolhimento institucional de Pessoas Idosas de Catanduvas/PR. a)– Visita de Monitoramento e Avaliação Município de Catanduvas/PR em 19/07/2024. **Relato:** Os conselheiros Adrianis Galdino da Silva Junior (SC); Adriana S. de Oliveira Coord. de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Pessoa Idosa (Gov) e Lucimeri Sampaio Bezerra – Cohapar (GOV), compareceram ao município de Catanduvas, conforme referida convocação. No dia 18/07/2024 foi feita uma pequena reunião de alinhamento dos membros da comissão, das 23:15 às 0:30 da manhã, já no município de Catanduvas. A reunião com o órgão gestor, CMDPI e OSC iniciou as 9:00 da manhã na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR. Os conselheiros foram recebidos pela Senhora Patrícia, presidenta do CMDPI; Marilei presidente da OSC APMI; Ana Cláudia, secretaria municipal de Assistência Social; Lindinalda, vice-presidenta do CMDPI. Conselheiro Adrianis Junior iniciou explicando os motivos da visita e posicionando a discussão já realizada no âmbito da comissão de financiamento e fundo do CEDUPI. A conselheira Adriana Oliveira dos Santos também elencou a importância da visita e o caráter mobilizador necessário no uso adequado do recurso, como órgão gestor estadual e conselho. Seguiu-se a pauta proposta e a conselheira Lucimeri solicitou que o município falasse da situação que levou ao conhecimento do conselho (consta no relato acima). Os pontos aventados pelo órgão gestor e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas versavam pela: 1 – Situação jurídica do Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que neste momento é subsidiado 100% pelo erário público, no qual todos os membros da diretoria são

servidores públicos. 2 – Sobre o recurso referente a deliberação nº 016/2022-Cedi-PR, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais): foi usado parte deste valor, todavia, frente a situação e conforme previsto no Marco Regulatório, haverá provável devolução do valor utilizado do repasse fundo a fundo (R\$ 4.141,85 – quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). 3 – A situação dos usuários que fazem parte do acolhimento institucional para pessoas Idosas: o público atendido são de 6 pessoas (5 homens e 1 mulher), sendo 5 pessoas com deficiência, com idade inferior a 60 anos e apenas 1 considerado pessoa idosa; tendo essa situação um traçado histórico (desde 1.976, quando tem início a instituição). Conforme informação da gestão municipal, esta situação não prosperará nos futuros acolhimentos, destacando que a capacidade de atendimento é para 7 pessoas idosas. Após escuta e diálogo foram sugeridos alguns encaminhamentos conjuntos: 1 – Tendo em vista que todo o atendimento e recursos humanos e financeiros são do município, seria relevante tornar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas um equipamento governamental, dada todas as situações que já apontam essa realidade. Para tanto, é necessária a criação de projeto de lei, dotação orçamentaria e reordenamento do RH; 2– Levantamento do custo real do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas partindo do grau de dependência, conforme normativas vigentes; 3 – Acompanhamento do CMDPI e CMAS, com o intuito de garantir o controle social no processo de reordenamento do serviço de acolhimento institucional para Pessoas Idosas; 4 – Informação do CEDIPI e a Coordenação da Política da Pessoa Idosa Estadual a fim de cooperar com informações e orientações para garantir o ARCPF e repasse de recursos do FIPAR; Diante da gravidade da situação e provável devolução do recurso, o município de Catanduvas se comprometeu verificar a viabilidade técnica, financeira e legal para encaminhar o processo antes de findar o prazo de validade da Deliberação nº 016/2022-Cedi-PR, bem como o órgão gestor da Política da Pessoa Idosa/PR se comprometeu a verificar a previsão de prestação de contas em tempo.

Parecer da Comissão: Acompanhar os encaminhamentos dados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Parecer do CEDIPI: Aprovado parecer da comissão. Encaminhar o tema para a Comissão Temporária de Acompanhamento das ILPI's. Emitir Deliberação “Ad referendum” para prorrogação de prazo de prestação de contas para o município de Catanduvas. 4.7 – Referente ao município de Arapongas –

Protocolo.22.241.584-5 – solicitação de aprovação para utilizar saldo remanescente deliberação nº016/2022; **Relato:** O município de Arapongas foi contemplado na deliberação nº016/2022, Incentivo para as ILPIs, realizou o termo de fomento em julho de 2023 com a Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria e Lar São Vicente de Paulo. O valor repassado gerou juros em conta no valor de R\$3.515,53 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), o município solicita a utilização deste saldo remanescente pela administração pública, para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, para posteriormente repassar estes materiais à ILPI em questão. A Comissão discute o reenvio do ofício recebido do CMDPI de Arapongas quanto ao uso de rendimentos para que este seja instruído pela área técnica para melhor encaminhamento do CEDIPI, tendo como referência a deliberação 13/2023 e a deliberação 16/2022. A comissão propõe que ao receber as solicitações desta natureza, a secretária-executiva do CEDIPI encaminhe o mesmo por protocolo, para a instrução da gestão da política da pessoa idosa. Desta maneira sugere que posteriormente às etapas internas de instrução, o protocolado retorne ao CEDIPI e seja encaminhado diretamente a esta comissão para análise. **Parecer da Comissão (MAIO): Aprova o encaminhamento do ofício no 402/2024 por protocolado para a instrução técnica da SEMIPI e retorno a esta comissão. Aprova o fluxo de tratamento de documentos recebidos sobre orçamento e financiamento para melhor instrução deste colegiado. Parecer do CEDIPI (MAIO): Aprovado parecer da comissão e solicita providências. Relato:** Foi aberto o Protocolo.22.241.584-5 no dia 29/05/24, o mesmo foi instruído com a Informação Técnica n.040/2024 a qual esta datada em 27/05/2024 e foi inserida ao processo em 10/06/2024, mediante ao processo interno da Coordenação Geral da Política da Pessoa Idosa, o protocolo foi alimentado com o despacho n. 081/2024 e foi encaminhado ao CEDIPI para as devidas providências. Segundo secretária executiva o protocolo não pode ser acessado pelo município, portanto foi enviado ofício ao mesmo. **Parecer da Comissão: que retorne no mês de agosto e que o protocolo seja disponibilizado aos conselheiros. Parecer do CEDIPI: Aprovado parecer da comissão. 4.8 –** Referente ao município de Clevelândia – Email recebido no dia 13/05/2024, referente ao uso do recurso da Deliberação 016/2022; **Relato:** A área técnica da SEMIPI relata que o município de Clevelândia entrou em contato via e-mail referente a deliberação nº016/2022, que foi contemplado com repasse no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ainda, relata que este valor deveria ser repassado a Associação Santo Antônio Maria Claret, porém, segundo a informação recebida por e-mail, a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social à época, por desinformação, comprou com dispensa de licitação e a pedido da ILPI, cadeiras e ventiladores que foram encaminhados a mesma, com o conhecimento do conselho local. Ainda, que a atual gestora, realizou contato com a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa – SEMIPI, buscando entender o trâmite correto da deliberação. Isto posto informa que o município tem o valor em conta de R\$10.784,00 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e que necessita de orientações: a) Formaliza o termo de fomento com este valor residual com a ILPI? b) Como prestará conta deste recurso? c) O jurídico do município, devido ao ano eleitoral, está verificando se existe tempo hábil para a formalização do termo de fomento, caso não seja possível, existe a possibilidade de prorrogação do prazo? A coordenação apresenta as questões a esta comissão com a intenção de ajustar o fluxo deste processo de acompanhamento e monitoramento das deliberações. A comissão sugere que seja expedido ofícios a secretaria municipal de assistência social e ao CMDPI de Clevelândia em que se informe status atual do valor repassado e deliberação do conselho a época sobre a gestão do recurso. Sugere que no retorno abra-se protocolo e siga o rito anteriormente indicado pela comissão. **Parecer da Comissão (MAIO): Aprovado os encaminhamentos. Parecer do CEDIPI (MAIO): Aprovado parecer da comissão. Relato:** A coordenação ao analisar a solicitação do município de Clevelândia, para abrir o protocolo verificou que o município já tinha realizado a prestação de contas e que a gestão de fundos da SEMIPI, havia orientado o município quanto a prestação de contas e solicitado a devolução do valor de R\$ 8.340,00 à conta do projeto Incentivo à ILPIs. Desta forma o recurso poderá ser executado conforme determina a Deliberação 016/2022. **Parecer da Comissão: Foi orientado pela gestão de fundos a devolução do valor de R\$8.340,00 a conta do projeto. Arquite-se. Parecer do CEDIPI: Ciente. 9.3. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação: 2 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 – Banco de Projetos: Projeto “Bem Viver”, do Programa CEDIVIDA –**

Centro de Direitos à Vida da Pessoa Idosa, da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas. **Relato:** Análise do mérito do projeto “Bem Viver”, para inclusão no Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR. A proposta visa a continuidade do Programa e sua ampliação, que ocorre de forma presencial desde 2022. A meta da Associação é atender até 150 pessoas idosas, preferencialmente em situação de vulnerabilidade. O plano de aplicação inclui materiais de consumo e permanentes e pagamento de pessoal e terceiros, totalizando R\$1.952.487,31. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDIPI: Aprovado. 2.2 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia da Pessoa Idosa.**

Protocolo Nº 15.960.134-0. Relato: Trata-se da implantação da Delegacia da Pessoa Idosa. Em reunião realizada no dia 8 de maio, as partes concordaram pela criação de um grupo de trabalho de segurança da pessoa idosa. Para a decisão final sobre a necessidade da criação das estruturas das Delegacias da Pessoa Idosa, entendem essencial o levantamento de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) sobre os inquéritos que envolvem pessoas idosas e a inclusão destes dados no BI – *Business Intelligence* (Sistema da CELEPAR utilizado para coleta de dados e sua organização, análise, compartilhamento e monitoramento), além do estudo das Delegacias Especializadas existentes em outros Estados. Uma nova reunião foi marcada para o dia 10 de junho, todavia, remarcada para o dia 29 de julho. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente. 2.3 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolos nº 21.287.331-4 e 21.600.756-5. Relato:** Atualmente a Lei nº 21.685/2023 está suspensa, após concessão de liminar judicial e está em processo de finalização de aprovação da lei substitutiva, com todos os pontos para sua efetiva execução, através do processo nº 21.600.756-5. A proposta é a de que a gratuidade ou desconto no transporte será concedida para pessoas idosas acima dos 65 anos, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscritas no Cadastro Único e que possuem a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+. A Carteira poderá ser emitida pela própria pessoa idosa, através do site da SEMIPI (Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) ou presencialmente, em visita aos CRAS ou em feiras de serviços do Estado ou do município. Tendo em vista o período de recesso da Assembleia Legislativa, a previsão é de que a lei seja analisada após este período. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDUPI: Ciente. 2.4 – Eventos do ano de 2024. Relato:** Datas comemorativas aprovadas para agosto e setembro: Acompanhar a execução dos Jogos Integrados do Idoso – JIIDOS; 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio; 21 de setembro – Dia da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer. A Secretaria do Esporte informou que as próximas etapas dos JIIDOS serão realizadas em novembro, tendo em vista o período eleitoral. A Dra. Adriane Miró, da Secretaria de Saúde, propôs a realização de uma live em parceria com o CEDUPI, sobre a Doença de Alzheimer, após confirmação da Secretaria sobre a possibilidade, devido as restrições do período eleitoral. A Comissão debate sobre a necessidade de um levantamento de dados sobre as ocorrências de suicídios com pessoas idosas. **Parecer da Comissão: Aprovada a realização da live após consulta e da solicitação de levantamento de dados sobre o suicídio, junto a SESP e SESA. Parecer do CEDUPI: Aprovado. 2.5 – Inclusão de pauta: Apresentação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Esporte nos Jogos de Integração do Idoso – JIIDOS. Relato:** Após debates, a Comissão entende pela transferência da pauta para os informes dos Conselheiros Estaduais, durante a plenária. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI:** A apresentação foi realizada em plenária pelo conselheiro José Nunes (Secretaria do Esporte). **2.6 – Inclusão de pauta: Atendimento de pessoas idosas pela Polícia Militar. Relato:** O colaborador Sr. Urandy propõe que seja oficiada a Academia Policial Militar do Guatupê, para que possam informar como ocorre a capacitação da equipe policial, no que se refere ao atendimento da pessoa idosa. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDUPI: Aprovado. 11.4. Comissão de Normas e Fiscalização: 1–Pauta Permanente– Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 1.1 - Relatório Mensal do Disque Idoso PR (Maio e Junho). Relato:** No mês de Maio foram recebidas 262 denúncias, 71 orientações e 103 informações. Totalizando 436 atendimentos. No mês de Junho foram recebidas 246 denúncias, 79 orientações e 111 informações. Totalizando 436 atendimentos.

Registro de Denúncias JANEIRO - JUNHO /2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de denúncias
451	411	268	243	262	246							1.881

Registro de Orientações e Informações JANEIRO – ABRIL /2024												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de atendimentos
30 + 200 = 230	46 + 150 = 196	86+80 = 166	55+95= 150	71+103 =174	79+111= 190							1.106

JANEIRO – JUNHO/2024	
Denúncias	1.880
Orientações e Informações	1.106
Total de atendimentos: 2.986	

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – MAIO /2024	
1º	Negligência
2º	Violência Verbal e Psicológica
3º	Violência Financeira e Patrimonial
4º	Violência Física

5°

Abandono

Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – JUNHO /2024

1°

Violência Verbal e Psicológica

2°

Negligência

3°

Violência Financeira e Patrimonial

4°

Violência Física

5°

Abandono

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão acolhe as sugestões da conselheira Maria de Lourdes e da colaboradora Adalza, que trouxeram a reflexão de que não basta reconhecer a violência, é preciso fazer o enfrentamento dessas situações, e citaram como uma das ações e modelo a ser seguido, a caminhada de conscientização, que já ocorreu em alguns municípios. Que esse movimento seja considerado como uma ação estadual que inclui também o Cedipi e CMDPI's. A Comissão sugere que a nova Coordenação de Prevenção e Enfrentamento as Violências da SEMIPI apresente um plano de trabalho/ações referentes a temática. **Parecer do CEDIPI: Aprovado. 1.2 – Relatório do uso do carro do CEDIPI (22/05 à 20/07). Relato:** O carro foi utilizado nos dias 22/05 a 24/05 para fiscalização dos Termos de Fomento nº011/2021 e nº024/2021 nos municípios de Centenário do Sul e Paranavai. No mês de junho foi utilizado para viagem a Pato Branco (2º Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Enfrentamento a Violência), em Cascavel (Capacitação da Regional de Cascavel da Pastoral da Pessoa Idosa que reuniu 17 municípios). Também para reunião ampliada e descentralizada do CEDIPI em Foz do Iguaçu e para o Paraná em Ação nos municípios de São Mateus do Sul e Fazenda Rio Grande. Em julho foi utilizado para visita técnica em Irati (Complexo Social Cidade Amiga da Pessoa Idosa) e visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação em Catanduvas conforme deliberado pelo conselho. A quilometragem final do carro está em 57.113 Km. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDIPI:** Ciente. **1.3 – Resposta do Protocolo: 22.134.665-3 referente a denúncia anônima sobre os procedimentos utilizados no atendimento digital por meio do aplicativo vinculado as Unidades de Saúde. Relato:** Tendo em vista a necessidade de garantir o acesso digital mas também a manutenção dos documentos impressos de pessoas idosas aos serviços de saúde, na reunião da comissão no mês de março, o parecer da comissão foi: 1-Oficiar a SESA para que recomende a todas as Regionais de Saúde, a fim de que o atendimento à população idosa, além de digital, ofereça possibilidades de atendimento individual e humanizado, de acordo com as condições de acesso, compreensão e alfabetização de cada pessoa idosa. 2-Encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios, pois esta não pode ser somente digital. Sugere que o Conselho se comunique com a Secretaria Municipal de Saúde, verificando qual orientação está sendo repassada às Unidades de Saúde, evitando exclusões decorrentes do uso exclusivo de aplicativos. **RESPOSTA DA SESA:** No Ofício nº1302/2024/GS/ SESA: Em atenção ao assunto, informamos que o Conselho Estadual de Saúde da Pessoa Idosa tem recebido denúncias de dificuldades percebidas por pessoas idosas para o manejo de aplicativos de serviços de saúde disponibilizados por alguns municípios. Chamamos atenção para o fato de que nem todos os cidadãos têm acesso aos meios digitais e/ou o conhecimento necessário e/ou capacidade física para manejá-los, e precisarão continuar recebendo suas orientações (receitas médicas, solicitações de exames, agendamentos, comprovantes de vacina, etc) em meio impresso. Assim, solicitamos que orientem os municípios de seus territórios que já possuem sistemas informatizados e aplicativos, que investiguem junto aos usuários sua capacidade para usá-los e que mantenham a possibilidade de entrega de documentos por meio tradicional (escrito à mão ou impresso) sempre que necessário. Medida que deve se estender a toda a população, não somente às pessoas idosas, pois tais dificuldades podem acontecer em qualquer ciclo de vida. **Parecer da Comissão:** Tendo em vista que o Ofício nº 1302/2024/GS/SESA, de 11/06/2024, não atende ao solicitado no ofício nº 017/2024/CEDIPI-PR (item 1 do Parecer da Comissão), uma vez que houve um equívoco e não há Conselho Estadual específico de saúde da Pessoa Idosa. E não houve o devido encaminhamento para as regionais de saúde do estado, esta comissão solicita reiterar o ofício para que sejam respondidas adequadamente as solicitações do referido ofício do CEDIPI. Também solicita retorno sobre o item 2 do Parecer da Comissão: “2-Encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios...” **Parecer do CEDIPI:** Aprovado. Incluir no ofício o questionamento sobre envio de orientação às Regionais. **10. Informes dos Conselheiros e Colaboradores:** O conselheiro José da Silva Nunes faz o relato sobre os Jogos de Integração dos Idosos – JIIDs que iniciou em Guaratuba em 1995, com a proposta de proporcionar as pessoas idosas a prática regular de atividade física, foi realizada uma competição adaptada e no decorrer dos anos o JIIDs foi tomando uma proporção maior. Em 2019 o JIIDs foi incorporado ao calendário, tornando-se jogos oficiais do estado. Em 2021 houve a participação de 40 municípios, as modalidades adaptadas propostas são: vôlei, basquete, jogos de mesa como: xadrez, dama, baralho e atividades culturais. A participação são para pessoas a partir dos 60 anos, o vôlei no escuro são para pessoas 70 anos ou mais. Os participantes são pessoas idosas de 60 a 90 anos. Para que aconteça os jogos são realizados capacitações com profissionais que passam as atividades nos municípios, sendo os agentes multiplicadores nos municípios. Em 2021 devido a proporção dos jogos, foram divididos nos litorais de Guaratuba e Praia de Leste, onde em Guaratuba é voltada para a parte de competição, em Praia de Leste são para os municípios que estão iniciando o processo e são realizadas oficina, sem a intenção de competição. Em 2023, foram 2000 atletas, 60 municípios participantes em Guaratuba e 15 municípios em Praia de Leste e foram envolvidos 134 profissionais de saúde. Para poder participar do evento é necessário ter um responsável e um enfermeiro. O Governo do Estado cobre a estadia e alimentação dos participantes e dos profissionais e cabe ao município o custo do deslocamento até o local e o deslocamento interno. Agora em 2024 foi ampliado para o município de Maringá, para pessoas que não haviam participado ainda do evento, onde participaram 800 pessoas de 41 municípios. No mês de novembro ocorrerá a etapa no litoral de Guaratuba e Praia de Leste. A conselheira Adriana Oliveira relata que a coordenação da política da pessoa

idosa e o CEDIPI participaram do JIIDs em Maringá com o poço dos desejos e relembra que no ano passado, o poço dos desejos foi responsável pelo "Projeto Viaja Mais 60", com o recurso do CEDIPI e do tesouro. O conselheiro Luiz Mariotto faz o seu relato sobre sua participação na Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais que aconteceu em Foz do Iguaçu, na abertura da conferência na apresentação cultural teve apresentação do grupo de dança de maracatu quem estava a frente era uma senhora idosa. Valorização da pessoa idosa, em reconhecimento aos povos tradicionais. O Presidente Jorge Nei Neves fala do avanço de acontecer a 1ª Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais, que são pautas importante e necessárias e o grande avanço que houve no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, pensando nas velhices plurais. **11. Encerramento:** e nada mais havendo a tratar o Presidente Jorge Nei Neves agradece a todos pelos trabalhos da reunião ordinária do CEDIPI/PR. A presente ata foi redigida pela técnica Nancy Regina Shen.

25635/2025

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA AGOSTO/2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14/08/2024 CEDIPI/PR

Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de 2024, às 13h15, em primeira convocação e às 13h30, em segunda convocação, por web conferência pela plataforma Google Meet com o link: <http://meet.google.com/zsf-pcot-bqv>, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Suplente: Rogério Miranda Prado (SEED); Suplente: Ticyana Paula Begnini (SEDEF); Titular: José Maia (SETI), Titular: Dirce Jastale (SEAP); Titular: Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR); Suplente: Pedro Ernesto Souto Giacometti (SEAP); Titular: Sibeli Lustosa de Camargo Vicki (SEFA); Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA); Titular: Larissa Marsolik (SEMIPI); Suplente: Suplente: Adriana Santos de Oliveira (SEMIPI); **Conselheiros Representes da Sociedade Civil:** Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP); Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (ISCMC); Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN); Titular: Adrianis Galdino da Silva Junior (CRESS/PR); Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC); Titular: Thais Caroline Larini Presense Lisboa (Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari); Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API); Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); Titular Lysandra Pupim (CEGEN); **Convidados e Colaboradores:** Giziane Rodrigues (SEMIPI/NFS), Beatriz Rosset (SEMIPI/NFS), Luana Medeiros (SEMIPI/CPPI), Caroline Duprat (SEMIPI/CPPI), Edison Camargo (SEMIPI/CPPI), Simone Hanczuruk (SEMIPI/CGCPPI), Tamara Zazera Rezende (SEMIPI/Planejamento). **1. Abertura:** O presidente Jorge Nei Neves inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes. Passa a palavra a Vice-Presidente Larissa Marsolik que cumprimenta a todos os presentes e informa a todos o falecimento da dona Maria Selvina Dal Ponte, mãe da Secretária Leandre Dal Ponte nesta manhã. E traz a fala do Diretor Geral Diego Buligon de compromisso do conselho pois a Secretária Leandre Dal Ponte já está em contato com a SEFA buscando ampliação de recursos para o fundo estadual ainda 2024, podendo dobrar o recurso disponível ainda para execução neste ano. Solicitando apoio na aprovação da LOA, no sentido de que todos os compromissos com a SEFA nas três áreas da mulher, pessoa idosa e igualdade racial, obteve-se os pleitos atendidos desde a sua constituição da secretaria. Presidente Jorge cumprimenta a conselheira Bernadete Schenatto, desejando votos de plena recuperação. **2. Aprovação da Pauta:** solicitado inclusão de pauta: **2.1-** O Presidente Jorge e solicita ao colegiado uma aprovação de uma moção de pesar a Secretária Leandre Dal Ponte. **2.2 –** Substituição da secretária executiva, o Presidente Jorge informa que a servidora Cristina Araújo não faz mais parte da SEMIPI e em conversa com a Secretária Leandre Dal Ponte e a Coordenadora Geral/ Vice-presidente Larissa Marsolik foi realizado a indicação da servidora Nancy Shen e faz a consulta ao colegiado sobre a aprovação da indicação para ser expedido uma deliberação. Aprovado pelo conselho. Pauta aprova. **3. Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo;** 1 – Lei Orçamentária Anual (LOA). **Relato:** Foi realizada a contextualização do ciclo orçamentário pela conselheira Larissa Marsolik, contando com o apoio dos servidores do núcleo financeiro, contextualizado os instrumentos PPA/LDO e LOA. A pedido do conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior foi retomada a LOA 2024 e amplamente discutida. Em meio às tratativas, percebeu-se a necessidade de um maior acompanhamento e proximidade com o tema. **Parecer da Comissão:** **Aprovado a inclusão de discussão sobre a execução da LOA como pauta permanente nesta comissão, trimestralmente, para monitoramento contínuo pelos conselheiros. Parecer do CEDIPI: Aprovado. 1.2 –** Inclusão de investimentos de recursos na política da pessoa idosa. **Relato:** O Conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior fez apontamentos sobre a destinação dos recursos do tesouro para que fossem alocados integralmente no FIPAR. As conselheiras Larissa Marsolik, Adriana Santos de Oliveira e Sibeli Lustosa de Camargo Vicki fizeram considerações sobre a necessidade dos recursos estarem alocados na gestão administrativa, tendo em vista a que a responsabilidade legal da execução da política pública é do governo. **Parecer da Comissão:** **Aprovada a proposta de alocar parte do recurso do tesouro/SEMIPI diretamente no FIPAR, a depender do projeto ou atividade, em atendimento à política da pessoa idosa. Parecer do CEDIPI: Aprovado. 1.3 –** Inclusão de recursos do tesouro em linhas específicas. **Relato:** Em debate sobre as linhas de ação e destinação dos recursos, o conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior questionou as linhas de ação que compõem a LOA 2024, e trouxe como sugestão para a reunião plenária, no período da tarde, que a gestão apresente os valores a serem destinados em linhas específicas. **Parecer da Comissão:** **Apresentar o que será alocado nestas três linhas seguintes: Assistência ao Idoso – Paraná Que Respeita e Prospera – Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa. Parecer do CEDIPI: Aprovado.** É apresentada ao conselho a Deliberação nº021/2023-CEDI/PR – Aprovação LOA 2024, o presidente Jorge consulta o colegiado para seguir o mesmo modelo da deliberação para aprovação da LOA 2025. Aprovado pelo colegiado. **4. Encerramento:** e nada mais havendo a tratar o Presidente Jorge Nei Neves agradece a todos pelos trabalhos da reunião extraordinária do CEDIPI/PR. A presente ata foi redigida pela técnica Nancy Regina Shen.

25639/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – SEMIPI/GAB

Dispõe sobre retificação da Resolução 015/2025 que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 8118, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.547, de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 4º da Resolução 015/2025 nos seguintes termos:

Onde se Lê:

Art. 4º. Os Municípios a seguir relacionados foram considerados inabilitados por não demonstrarem a existência de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs):

MUNICÍPIOS INABILITADOS E NÃO ATENDIDOS	
1	Araruna
2	Assis Chateaubriand
3	Boa Esperança

4	Boa Ventura de São Roque
5	Campo Magro
6	Carambeí
7	Coronel Domingos Soares
8	Ibaiti
9	Jaboti
10	Jardim Alegre
11	Laranjal
12	Lupionópolis
13	Matinhos
14	Munhoz de Mello
15	Nova Aurora
16	Nova Santa Rosa
17	Novo Itacolomi
18	Palmas
19	Palmeira
20	Pérola D'Oeste
21	Prudentópolis
22	Quedas do Iguaçu
23	Rio Bonito do Iguaçu
24	Roncador
25	Rosário do Ivaí
26	Santa Cecília do Pavão
27	São Jorge do Patrocínio
28	Serranópolis do Iguaçu
29	União da Vitória

Leia-se:

Art. 4º. Os municípios listados a seguir foram considerados inabilitados por não demonstrarem a existência de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), exceto o município de Assis Chateaubriand, em razão de já ter realizado a aquisição de um veículo com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

MUNICÍPIOS INABILITADOS E NÃO ATENDIDOS	
1	Araruna
2	Assis Chateaubriand
3	Boa Esperança
4	Boa Ventura de São Roque
5	Campo Magro
6	Carambeí
7	Coronel Domingos Soares
8	Ibaiti
9	Jaboti
10	Jardim Alegre
11	Laranjal
12	Lupionópolis
13	Matinhos
14	Munhoz de Mello
15	Nova Aurora
16	Nova Santa Rosa
17	Novo Itacolomi
18	Palmas
19	Palmeira
20	Pérola D'Oeste
21	Prudentópolis
22	Quedas do Iguaçu
23	Rio Bonito do Iguaçu
24	Roncador
25	Rosário do Ivaí
26	Santa Cecília do Pavão
27	São Jorge do Patrocínio
28	Serranópolis do Iguaçu
29	União da Vitória

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Leandre Dal Ponte
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

ATO DE AUTORIZO N.º 015/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.551.044-8

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de material de identidade visual – *backdrop*, para atendimento ao evento *I Seminário de Políticas Públicas de Combate ao Racismo*, que será realizado em Curitiba no dia 21 de março de 2025, organizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa – SEMIPI.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de material de identidade visual – *backdrop*, por meio de dispensa de licitação, em conformidade ao art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

REVOGO o Ato de Autorizo n.º 012/2025-DG/SEMIPI;

APROVO o Termo de Referência (mov. 26 do protocolo em epígrafe);

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de material de identidade visual – *backdrop*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Contratado: AID VISUAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 42.xxx.939/0001-xx;

Valor total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 12 de março de 2025.

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

25213/2025

Secretaria do Planejamento

DESPACHO N.º 87/2025-DG

eProtocolo n.º 23.593.325-0

Assunto: Contratação dos serviços de coffee break.

I. Trata-se de autorização para contratação de serviços de fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) coffee break para esta Secretaria de Estado do Planejamento, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 494/2023, junto à empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 35.014.719/0001-66.

II. A vigência do contrato será no prazo de 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor total de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**;

III. Destaca-se que a mencionada contratação apresenta adequação orçamentária, conforme indicado na Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido n.º 065/2025 (fls. 148 e 149).

IV. **Autorizo** a formalização da celebração do contrato, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução n.º 004/2023/SEPL;

V. Publique-se.

Curitiba, na data da assinatura.

Assinatura Eletrônica

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral / SEPL

25361/2025

IPARDES

Portaria n.º 07/2025 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Econômico e Social – IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regulamento do Instituto, anexo ao Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Oliveira de Azeredo, RG n.º 8.210.928-5/PR, para substituir a servidora Caroline Batista Ribeiro, RG n.º 9.236.972-2/PR, na Diretoria Administrativo Financeira durante período de licença maternidade (de 14/03/2025 a 09/09/2025).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos Artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei Estadual n.º 6174/1970.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

25642/2025

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA N.º 0469/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 14ª Regional de Saúde em Paranavai, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado n.º 23.628.156-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DA SILVA, RG. n.º 4.458.095-0/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde - FCE-13, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavai, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 17/03/2025 a 30/03/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular RAFAEL ZANCO DADALTO, RG n.º 7.243.415-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

25293/2025

ERRATA

PORTARIA FUNEAS N.º 86 – 25 DE FEVEREIRO DE 2025
Publicada no DIOE n.º 11.854 de 27/02/2025

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022, PUBLICA ERRATA JUNTO À PORTARIA FUNEAS N.º 86/2025, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE;

ONDE SE LÊ:

CALUDIR URBANO DA SILVA, RG n.º 3.XXX.360-X, Assistente Nível II – Diretoria da Presidência;
WELLINGTON JÚNIOR DA SILVA, RG n.º 1.XXX.273-6, Assistente Nível III – Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos;

LEIA-SE:

CALUDIR URBANO DA SILVA, RG n.º 3.XXX.360-X, Assistente Nível II – Diretoria Técnica, ficando a disposição para atuar junto à Diretoria da Presidência;

WELLINGTON JÚNIOR DA SILVA, RG nº 1.XXX.273-6, Assistente Nível III – Diretoria Técnica, ficando a disposição para atuar junto ao Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos.

Curitiba, 12 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
25371/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 96 – 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolo 23.556.780-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 23.556.780-6.
- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 23.556.780-6.

Art. 2º Designar LUCINEIA MARTINS, JEANE CARLA NEUBERGER e WILLIAN ROSA BOFF, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
25368/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 97 – 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exoneração de cargos em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exoneros, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, do cargo em comissão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

MAYALLA CRISTINA DE ALENCAR SOUSA, RG nº 16.XXX.761-X, Assistente Nível I, Gerência Sênior de Licitações e Contratos – Diretoria Administrativa, a partir de 14 de março de 2025;

LUCAS SILVA CAVALINI DE OLIVEIRA, RG nº 55.XXX.263-6, Assistente Nível III, Gerência Administrativa – Diretoria Administrativa, a partir de 06 de março de 2025 “a pedido”.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
25370/2025

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 158/2025

Anula e instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP em desfavor do Sr. Gabriel Matheus Zanonci de Freitas Macuco, bem como designa servidores para comporem a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 22.122.735-2.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF).

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução n.º 215/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.º 11.654, de 07 de maio de 2024, e por consequência o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP nº 019/2024.

Art. 2º Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor do Sr. Gabriel Matheus Zanonci de Freitas Macuco, inscrito no CPF n.º XXX.573.229-XX, devido à inadimplência do arrematante no Leilão de Veículos n.º 002/2021 – SESP/PMMP, sendo passível a aplicabilidade da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, nos termos do art. 150, inciso III, e art. 154, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Designar, os servidores Reginaldo Terencio Cason, CPF XXX.330.189-XX, Altamiro Soares Silva Junior, CPF XXX.640.939-XX e Wellyngton Renato Mendes, CPF XXX.600.939-XX, para comporem a Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

25216/2025

RESOLUÇÃO Nº 159/2025

Prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos à serem realizados em favor da empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares, inscrita sob o CNPJ n.º 37.721.018/0001-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 23.609.840-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP n.º 023/2024, instaurado pela Resolução n.º 290/2024 – SESP, publicada no DIOE n.º 11.677, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução passará a contar a partir de 11 de março de 2025.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

25428/2025

RESOLUÇÃO Nº 160/2025

Retifica a Resolução nº 140/2025 – SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 23.493.247-0.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 140/2025 – SESP de 27 de fevereiro de 2025, a fim de que:

ONDE SE LÊ: “RETIFICAR a Resolução nº 093/2025 – SESP”

LEIA-SE: “RETIFICAR a Resolução nº 048/2025 – SESP”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

25264/2025

RESOLUÇÃO Nº 161/2025

Declarar a estabilidade do servidor, cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme o contido no protocolo 19.074.275-0 e solicitação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade do servidor RODRIGO TIAGO LOPES, CPF XXX.728.149-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP, que cumpriu o prazo legal vigente e obteve aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizadas no período de 16/03/2021 a 15/03/2024, por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada Regional Administrativa do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, conforme disposto na Portaria nº 438, de 15 de junho de 2023, da Divisão de Recursos Humanos do DEPPEN.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

25265/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Ofício: 45/2025 - DPC/GARH

A CHEFE DO GRUPO DO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fernando Rodrigo Pontes, CPF: 098.355.277-09, que obteve o pagamento indevido em folha a título de remuneração por este Departamento de Polícia Civil, Órgão ligado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, a partir de julho de 2019 (proporcional) até dezembro 2019 e aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 até 29 de julho de 2024, em decorrência ao Cumprimento de Ordem Judicial nº 228 de 23 de julho de 2024. Convoca a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouça, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse no prazo de até 72 (setenta e duas) horas desta notificação, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2025

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Chefe do DPC/GARH

18974/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 07/2025

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **31 de março de 2025**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 22.166.166-4
Processado: Ademir Ajala, CPF XXX.XXX.769-68 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anóiz, OAB/PR 58.623;
2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.560.725-9
Processado: Marcos Aparecido Marques, RG X.XXX.466-8 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anóiz, OAB/PR 58.623;
3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.067.893-0
Processado: Anderson Carlos Da Silva Miloch, CPF XXX.XXX.598-44 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Osvaldo Teixeira Mendes Filho, OAB/SP 106.161 e Dr. Marcus Wagner Mendes, OAB/SP 140.141;
4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.567.213-1
Processado: Edivaldo Barlota, CPF X.XXX.115- 7/PR – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anóiz, OAB/PR 58.623.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

25351/2025

PORTARIA Nº 113/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLOVIS DE MELLO JUNIOR, CPF: XXX.885.419-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara e **ELIETE CONCEIÇÃO PERES, CPF: XXX.710.799-XX**, ocupante do cargo de Agente de Execução – Técnico Administrativo, lotada na Casa de Custódia de Piraquara, para que, **no protocolo nº 23.648.778-4** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.601.205-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº.

02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

25490/2025

PORTARIA Nº 114/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **TASSIA SATO**, CPF: XXX.349.709-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Complexo Médico Penal do Paraná e **EVERTON BUSATO GUIMARÃES**, CPF: XXX.442.279-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Complexo Médico Penal do Paraná, para que, no **protocolo nº 23.649.940-5**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.152.274-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

25621/2025

PORTARIA Nº 004/2025 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, e, considerando a solicitação e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias, a contar da data de **11 de Março de 2025** e findando no **dia 24 de Abril de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 042/2024-PAD Diário Oficial Estado do Paraná nº. 11.756 de 30/09/2024, referente ao **protocolo nº 22.732.861-4**.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

25733/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.572.619-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 519/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a pessoa jurídica **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA/PR**, mantenedora da UNIICA BOM RETIRO – DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA, inscrita no CNPJ 76.613.835/0013-12, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto corresponde à prestação de serviços na área da saúde, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 31/05/2025 até 30/05/2026, mantendo-se o valor total do contrato que é de R\$ 1.991.478,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 45/46);

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-PR, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

24944/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.528.364-6

I. RECONHEÇO e INDENIZO, com base na Informação nº 503/2025 - AT/SESP, no art. 200, § 2º, do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a dívida em favor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor total de R\$ 739,90 (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor do Imposto **R\$ 601,55 (Seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) e acréscimos de R\$ 138,35 (Cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)** relativamente à Contribuição Previdenciária obrigatória, referente aos serviços prestados pelo Microempreendedor Individual JAIME HUNHOFF, inscrito no CNPJ nº 53.060.213/0001-75, no 2º Pelotão da Polícia Militar de Santa Maria do Oeste, de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (fl. 8);

II. Considerando a indicação do agente responsável e comprometimento deste sobre o ressarcimento dos valores de acréscimo (fl. 06), não ocasionando prejuízo ao erário, ressalto que não há justa causa para apuração dos fatos mediante procedimento próprio;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais, no sentido de promover o devido pagamento, de modo que, após a realização deste, o presente protocolado retorne a esta Diretoria com o comprovante do pagamento dos valores acrescidos, para que, então, este caderno seja submetido à apreciação do Núcleo Fazendário Setorial desta Pasta para indicação da conta para o ressarcimento.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

25169/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.426.638-1

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 502/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e da empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09, sediada no Município Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender a demanda do 2º Comando Regional De Polícia Militar – 2º CRPM, no valor mensal de **R\$ 53.621,84** (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 643.462,08** (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 331/361;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25044/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.081.867-9

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 008/2025 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 683/2024-SESP, publicada em Diário Oficial n.º 11.797, de 29 de novembro de 2024.

DETERMINO, nos termos do art. 125, inciso IV, alínea “e”, da Lei n.º 20.656/2021, ao Núcleo Administrativo Setorial (NAS) a adoção de medidas impostas.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHA-SE ao Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SESP, para conhecimento e providências.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25446/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.492.884-8

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Janeiro de 2025, no valor total de **R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)**, em favor dos servidores nominados na tabela acostada às fls. 11, mov. 10, deste protocolo.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

25505/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.559.548-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 512/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **HMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 21.103.598/0001-14, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto corresponde à prestação de serviços na área da saúde, referente ao credenciamento nº 013/2021, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 08/06/2025 até 07/06/2026, mantendo-se o valor total do contrato, que é de R\$ 1.963.505,33 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 296/297);

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

25583/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.516.178-8

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 463/2025 – AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.585/2021, e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, dívida decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do Sd. QPM 1-0 Matheus Henrique Lima dos Santos, inscrito no CPF sob nº XXX.415.989-XXX, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao mês de dezembro de 2024;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

25631/2025

P O R T A R I A Nº 364.2025.GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve **CONCEDER** de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020, licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor **LUIS EVERTON FONSECA SOARES, RG 13133545-8/PR**, Papiloscopista Policial, Classe Única – QPPC, início em **07/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/09/2015 a 15/09/2020 (Protocolo nº 22.730.683-1)**.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

25617/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.586.173-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e, ainda, nos termos da Informação nº 0521/2025 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 978/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa RUDOS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº 97.385.835/0001-49, cujo objeto consiste na locação do imóvel Ique abriga o 1º Comando Regional de Polícia Militar, no Município de Curitiba/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual total de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimo por cento), referente à apuração do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor contratual mensal de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.716,25 (trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 97/98);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25663/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.539.574-6

1. Considerando o Ofício nº 1485/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização do servidor EDIVALDO MARQUES RODRIGUES, 3º Sgt. QPM 1-0 da Polícia Militar desse estado, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 4 de maio de 2025, a fim de dar continuidade às atividades na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública daquela Secretaria Nacional de Segurança Pública;

2. AUTORIZADA a prorrogação do servidor, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25439/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 23.516.088-9**

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 432/2025 AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.585/2021, e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, dívida decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do Sd. QPM 1-0 Joelson Inácio de Paula, inscrito no CPF sob nº XXX.324.161-XX, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao mês de dezembro de 2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsses,
Diretor-Geral da SESP.

25404/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.438.287-0**

I. RETIFICO o Despacho de Autorização de fls. 151, publicado em Diário Oficial nº 11851 de 24/02/2025 (fls. 152), nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 287/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **EML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.691.945/0001-60, sediada no Município de Lunardelli/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1071/2024, cujo objeto é a aquisição de alimentação animal e serragem, para atender a demanda do Regimento de Polícia Montada - RPMon, no valor total de R\$ 200.535,00 (duzentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 132/142;

LEIA-SE:

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 287/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **EML COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.955.116/0001-70, sediada no Município de Lunardelli/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1071/2024, cujo objeto é a aquisição de alimentação animal e serragem, para atender a demanda do Regimento de Polícia Montada - RPMon, no valor total de R\$ 200.535,00 (duzentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 132/142;

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25182/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 23.345.375-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com fulcro no art. 112, § 12 e 113, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 514/2024 – AT/SESP, a celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0327/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, sediada no Município de Florianópolis/SC, cujo objeto corresponde a prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **12/04/2025** até **11/04/2026**, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de **R\$ 496.680,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 199/200))**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos agentes públicos do Órgão de Segurança Pública proponente do feito;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25010/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.345.321-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e, ainda, na Informação nº 0532/2025-AT/SESP, a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado por intervenção do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, por meio da Cadeia Pública de Jandaia do Sul/PR e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.771.204/0001-25, visando proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 19/32 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 34/47;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25471/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº 23.117.109-6

I. **INDENIZO** a dívida, nos termos Decreto Estadual nº 6.358/2024, em favor de **CESAR HOINATSKI**, inscrito sob CPF nº. XXX.XXX.619-42, no valor de **R\$ 2.905,50 (dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)** e nos Termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 13, do mesmo Diploma, em favor de **HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA**, inscrito sob CPF nº. XXX.XXX.419-72, no valor de **R\$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais)**, a título de diárias em razão de deslocamento realizado a bem do serviço público, no mês de fevereiro, durante a Operação Verão 2024/2025;

II. Ressalto que os referidos servidores deverão observar o contido na Resolução SESP nº 463/2022, quanto a devida prestação de contas da Operação Verão;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao NFS/SESP, para as demais providências legais, visando o adimplemento da despesa.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da SESP

25493/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.515.484-6

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 462/2025 – AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.585/2021, e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, dívida decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do Cb. QPM 1-0 Everton Jospe dos Santos, inscrito no CPF sob nº XXX.845.369-XX, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao mês de dezembro de 2024;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP.

25616/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.247.833-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 259/2023 e, ainda, com base na Informação nº 380/2025-AT/SESP, a indenização em favor do policial civil **GUSTAVO CORTES OLIVEIRA**, CPF nº XXX.894.626-XX, não cobertos pelo Sistema de Assistência à Saúde do Estado do Paraná, imprescindíveis à sua plena recuperação, em decorrência de ferimento sofrido em serviço, durante ação de cumprimento de mandado de prisão, na data de 14 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), conforme as notas fiscais (fls. 194/195), cuja conformidade, de natureza e valores, foi atestada por auditoria realizada pela Comissão Permanente para Recebimento e Análise de Processos Referentes a Ressarcimento de Despesas Médicas Hospitalares da Polícia Civil do Paraná (fl. 204);

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da SESP

25171/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.357.259-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 490/2025-AT/SESP para a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa: **BLS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.293.726/0001-09, sediada no Município de Piraquara/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, no valor mensal de R\$ 68.726,86 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 834.722,32 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 meses, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 1226/1255;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

25170/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.378.879-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Resolução SESP nº 390/2023, e nos termos da Informação nº 540/2025-AT/SESP, a doação de 6 (seis) veículos automotores declarados inservíveis ou desnecessários, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e em acervo no Departamento da Polícia Civil, para a prefeitura do município de Guaratuba-PR, mediante dispensa de licitação, em razão do interesse social, preconizado nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, da Lei Estadual nº 20.790/2021, e do Decreto Estadual nº 4.336/2009, conforme Minutas de Termos de Doação de Veículos Automotores (fls.26/30);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Civil, via respectiva assessoria, para conhecimento e providências.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

25311/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.525.139-6

I. AUTORIZO, com fulcro no §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 525/2025 – AT/SESP, a formalização do **Termo de Cooperação nº 032/2025**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, executado com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, do FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN e da CADEIA PÚBLICA DE CASCAVEL e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, conforme minuta de Termo de Cooperação (fls. 24/37) e Plano de Trabalho (fls. 39/52);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25266/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.567.727-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no artigo 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação nº 543/2025-AT/SESP, a formalização de **Termo de Cooperação Técnica** entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, a ser executado com interveniência da **Polícia Civil do Paraná**, por meio do **Instituto de Identificação do Paraná** e, de outro lado, o **Município de LUNARDELLI/PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.600.491/0001-07, visando a instalação e manutenção em atividade do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 12/20 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 21/25;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25719/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.530.821-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0528/2025-AT/SESP, a substituição do veículo Auto-bomba-tanque (ABT), cedido pelo Convênio nº 0240/2020 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), e o Município de Clevelândia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.199/001-00, cujo objetivo é a instalação do Posto de Bombeiros, denominado Posto Bombeiro Comunitário, e a viabilização das atividades de Defesa Civil, ora envolvendo a troca da viatura ABT, ano/modelo 2005/2005, de placas ANI 4067, pela viatura ABT, ano/modelo 2023/2024 e placas SEZ8A98, conforme a minuta do termo de cessão de uso de fls. 17/18;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar para as providências visando o recolhimento do veículo substituído.

Curitiba-Paraná, 12 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25420/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.516.198-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 464/2025 AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.585/2021, e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, dívida decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do Cb. QPM 1-0 Claudio Roberto da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.591.969-XX, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao mês de dezembro de 2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

25641/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.591.985-0

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 533/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 76.900.463/0001-71, no valor de R\$ 7.783,43 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), decorrente do fornecimento de refeições para o Complexo Médico Penal – CMP e Penitenciária Feminina do Paraná – PFP, dos dias 01/01/2025 a 31/01/2025, sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

25704/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.466.365-8

I. AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e, ainda, na Informação nº 0531/2025-AT/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, por meio da

Cadeia Pública de ParanaCity/PR e, de outro lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.334/0001-50, visando proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 17/30 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 32/45;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

25478/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.385.988-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no §3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no inciso I, do artigo 74 c/c artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base a Informação nº 1503/2024, da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/AUTARQUIAS (fls. 216/233) e a Informação nº 0483/2025 – AT/SESP, a celebração do **Termo de Compromisso – Pagamento a posteriori das tarifas de pouso e permanência (fls. 666/670)**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 42.130.537/0001-16, sediada no Município de São Paulo/SP, por prazo indeterminado, destinado a atender as demandas do Batalhão de Operações Aéreas da Polícia Militar – BPMOA, com valor estimado para o triênio (2025, 2026 e 2027) de **R\$ 1.537.860,72 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)** conforme Informações orçamentárias e financeiras (fls. 671/677).

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

25591/2025

GABINETE DO DIRETOR- GERAL

Protocolo nº 23.558.727-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, cumulado com o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 507/2025-AT/SESP, a **contratação direta** – mediante **inexigibilidade de licitação** – com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 155 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.498.974/0002-81, sediada no município de Foz do Iguaçu-PR, objetivando a inscrição de 09 (nove) militares estaduais para participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, nos dias 17 a 20 de março deste ano, na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, no valor total de **R\$ 56.538,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, conforme Termo de Referência acostado às fls. 20/38;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE**;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

25585/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.918.313-3

I. **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP nº 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 98123/2025, cujo objeto visa a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de agenda personalizadas, com valor estimado para contratação de R\$ 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta reais);

• Lote 01: Agenda, TIPO: Capa dura, ESPECIFICAÇÃO: Capa em papel holler de 1,9mm, revestido com papel couché 150g, laminado com BOPP;

O valor total da aquisição foi de R\$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais).

II. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 13 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

25581/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175 – DRH, 06 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.549.870-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor **Marco Aurelio Pacheco dos Santos**, CPF XXX.XXX.969-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para responder como Gestor da Cadeia Pública de Rio Negro no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, como também no período de 01 de outubro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de suas funções como Chefe das Cadeias Públicas de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

22567/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 195 – DRH, 07 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.581.285-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Celso Jose de Lara, CPF XXX.XXX.229-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Capanema, durante as férias da titular Wilaney da Silva Vieira, CPF XXX.XXX.728-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

22874/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 196 – DRH, 07 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Rogerio Marta, CPF XXX.XXX.189-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Medianeira para a Regional Administrativa R5 – Maringá, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.569.122-1, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

23197/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197 – DRH, 10 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.941.529-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Everaldo Luvizeto, CPF XXX.XXX.559-XX, ocupante do cargo cargo Agente Profissional, função Enfermeiro, para responder Pelo Centro Ambulatorial de Maringá, durante as férias da titular Daniela Akemy Yokota, CPF XXX.XXX.259-XX, ocupante do cargo Agente Profissional, função Enfermeira, no período de 10 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

23519/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 198 – DRH, 11 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Ricardo Aparecido dos Santos, CPF XXX.XXX.399-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Arapongas para a Penitenciária Estadual de Londrina, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.620.199-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24578/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 199 – DRH, 11 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Ney Gomes da Silva, CPF XXX.XXX.199-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Apucarana para a Casa de Custódia de Arapongas, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.620.199-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24579/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 200 – DRH, 11 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Alexandre Vieira de Camargo**, CPF XXX.XXX.048-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina para a Cadeia Pública de Apucarana, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.620.199-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pela função de Gestor da Cadeia Pública de Apucarana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 437, de 15 de maio de 2019, onde designou o servidor **Ney Gomes da Silva**, CPF XXX.XXX.199-XX, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24580/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 201 – DRH, 11 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.617.169-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **Indianara Barbosa Kuipers**, CPF XXX.XXX.019-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestora da Cadeia Pública De Sengés, durante as férias da titular **Debora da Cruz Machado**, CPF XXX.XXX.569-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24604/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 202 – DRH, 12 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Sandro Lima Pereira**, CPF XXX.XXX.541-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Curitiba para a Cadeia Pública de Araucária, considerando os motivos elencados no protocolo nº 23.601.238-7, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pela função de Gestor da Cadeia Pública de Araucária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 160, de 21 de fevereiro de 2025, onde designou o servidor **Eleilson Cezar Pimpao**, CPF XXX.XXX.539-XX, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24755/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203 – DRH, 12 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 23.629.737-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Leandro Antonio Pelechate**, CPF XXX.XXX.449-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Jaguariaíva, durante as férias do titular **Daniel Hartmann**, CPF XXX.XXX.309-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 07 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

24845/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 23.492.221-1

I. AUTORIZO, nos termos da Resolução nº 390/2023 – SESP, com fundamento no inciso XV, do art. 72, da Lei Complementar do Estado do Paraná nº 259/2023 e, ainda, com base na Informação nº 509/2025-AT/SESP, o ressarcimento em favor do Policial Civil **EMERSON MAZZA**, inscrito no CPF nº. XXX.750.729-XX, no valor total de **R\$ 8.600,87 (oito mil e seiscentos reais e oitenta e sete centavos)**, em relação às despesas médicas referente ao mês de janeiro de 2025;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2025
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

25757/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 10 DE 12/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
LETICIA STORCK CERONI 104648754 1 NAUNICA 14/03/2025 18/06/2025 97

25077/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 11 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	162484320	1	NAUNICA		10/04/2025	18/06/2025	70

25076/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 360 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAR A PORTARIA N. 93 DE 23/05/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LILIAN SOMENCI PELOI, R.G. 80962290, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
24/6/2023 A 31/7/2023	4/2/2009 A 3/2/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 361 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LILIAN SOMENCI PELOI				90	04/02/2014 03/02/2019	05/04/2025 03/07/2025
80962290	2	NAUNICA	234465350			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 362 DE 12/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JANILSON PACHE MOREIRA				90	24/10/2011 23/10/2016	03/05/2025 31/07/2025
127059276	1	NAUNICA	235479451			

25253/2025

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
20/2025	682/2024	15/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
21/2025	666/2024	9/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FERNANDO DE CARVALHO SANT'ANA
27/2025	127/2025	---	INQUÉRITO POLICIAL	ALEXANDRE BONZATTO
28/2025	130/2025	---	INQUÉRITO POLICIAL	ANDRE SILVA DZINDZIK
29/2025	134/2025	---	INQUÉRITO POLICIAL	JULIANA CORDEIRO DA SILVA

24433/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO

NÚMERO DOS AUTOS	REENQUADRAMENTO CONFORME A LEI Nº 21894/2024 ART. 8º, XVII, DA LEI 21.884/2024	SERVIDOR
149/2021	Artigo 5º, inc. VI cc art. 7º e art. 8º, inciso XVII, da Lei 21.864/2024	Harley Aaparecido da Silva

24590/2025

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e RendaDESPACHO Nº 141/2025 – SETRReferente ao Protocolo nº 23.281.660-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Lei Estadual nº 6.149/1970, com fundamentos na Informação nº 108/2025-NFS/SETR (mov. 6) e no Despacho NAS/SETR (mov. 10), considerando a necessidade de representação perante a empresa CPFL ENERGISA/COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A, a contratação de serviços de cartório para reconhecimento de firma em cartório em procuração assinada pelo titular desta Pasta, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, serviço realizado por cartório **CURITIBA CARTORIO DO DISTRITO DE SAO CASIMIRO DO TABOAO**, inscrita no CNPJ nº 75.268.953/0001-34, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a legislação pertinente;

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

24876/2025

DESPACHO Nº 144/2025 – GS/SETRReferente ao Protocolo nº 23.285.336-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 25) e com fulcro na Informação Técnica nº 090/2025-AT/SETR (mov. 27), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR o pagamento da(s) fatura(s) (mov. 23), atinente a prestação de serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água e esgoto em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da Empresa AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob nº 08.151.884/0001-97, **no valor de R\$ 95,56 (noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2025, em que pese a existência de pendências registradas em Cadastro Informativo Estadual (mov. 20), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados;
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25002/2025

QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 2086/2020 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANDIRÁ – RETIFICADO

PROTOCOLO Nº 22.057.262-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: PATRÍCIA TRABAQUINI OLIVEIRA e PRISCILA TRABAQUINI DE SOUZA.

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Andirá, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2024 a 19/05/2025; **Valor Mensal:** R\$ 1.262,48 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, **Fonte 761**.

06360.6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, **Fonte 700**.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 429/2024-SETR** em 13/05/2024.

25345/2025

Receita Estadual do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

14ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR
REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº1.434

PROTOCOLO Nº 228840408

CONTRIBUINTE:D AGRO CEREAIS LTDA

CAD/ICMS:90698560-87

CNPJ:11.191.847/0001-17

ENDEREÇO:AV XVI DE NOVEMBRO SN INDUSTRIAL

MUNICIPIO:HONORIO SERPA

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/17) e na NPF (Norma de Procedimento Fiscal) nº 109/12, de 6/12/12, resolve **CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS** ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:

"REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.434".

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços.

Pato Branco/PR, 12 de Março de 2025

José Antonio Sarturi

Delegado Regional da Receita

24999/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

14ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR

REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº1.435

PROTOCOLO Nº 234873180

CONTRIBUINTE:ALCAST DO BRASIL S/A

CAD/ICMS:90190981-49

CNPJ:01.836.843/0001-95

ENDEREÇO:EST MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL SN

KM 05; ZONA RURA

MUNICIPIO:FRANCISCO BELTRAO

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/17) e na NPF (Norma de Procedimento Fiscal) nº 109/12, de 6/12/12, resolve **CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS** ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:

"REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.435".

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços.

Pato Branco/PR, 12 de Março de 2025

José Antonio Sarturi
Delegado Regional da Receita

25006/2025

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº16/2025

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do *caput* do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 10/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 10 de março de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	5.867,41
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	5.122,30
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	5.148,05
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.395,48
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.854,31
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.501,65
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	12.833,33
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	11.514,29
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	9.423,71
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	18.857,14
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	17.156,25
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	14.843,75
Macho para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	5.341,82
Macho para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.534,79
Macho para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.756,34
Macho para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	2.734,42
Fêmea para cria/recría acima de 36 meses	Cabeça	3.704,75
Fêmea para cria/recría acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.447,76
Fêmea para cria/recría acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.942,62
Fêmea para cria/recría de 6 a 12 meses	Cabeça	2.049,12

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

25146/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 17/2025-AGEPAR

Altera a Portaria n.º 104/2024, alterada pela Portaria n.º 2/2025, qu

regulamenta o procedimento descrito na Resolução AGEPAR n.º 29/2024, de 13 de junho de 2024, a qual aprova o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR), referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do Serviço de Saneamento Básico (Água e Esgoto).

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222/ 2020, e no Art. 24, incisos II e III, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do parágrafo 2º do Art. 1º da Portaria AGEPAR n.º 104/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Marco Antonio Biscaia, RG n.º 3.XXX.162-X, Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações;

Art. 2º Os prazos estabelecidos no Anexo Único da Portaria AGEPAR n.º 2/2025, conforme consta no art. 5º da Portaria AGEPAR n.º 2/2025, ficam prorrogados em 90 (noventa) dias, a contar do encerramento dos prazos previstos no citado Anexo Único.

Art. 3º Alterar o Anexo Único da Portaria AGEPAR n.º 2/2025, que alterou o Anexo I da Portaria AGEPAR n.º 104/2025, na forma do Anexo Único desta Portaria, onde constam os novos prazos para a conclusão dos trabalhos, os quais foram prorrogados em 90 (noventa) dias, nos termos do art. 2º acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAR N.º 17/2025
ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAR N.º 2/2024**

I - Atividades de verificação dos formulários de inspeção do laudo de avaliação da BRR e registro dos resultados (Relatório Intermediário)				
Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DFQS/CF	Chirley com apoio Juliana	Barragens, Construções Cíveis, Instalações e Tubulações	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	09/06/2025
			C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	
DFQS/CF	Flávio com apoio Helmuth	Benfeitorias, Direitos de Uso de Linhas de Transmissão, Hidrômetros, Ligações Prediais, Macromedidores e Terrenos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	09/06/2025
			C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	
DFQS/CF	Helmuth com apoio Flávio	Máquinas, Tratores e Similares, e Veículos	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	09/06/2025
			C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	
DFQS/CF	Juliana com apoio Chirley	Equipamentos, Poços, e Proteção e Preservação Ambiental	C1.2, C1.3, C1.10, C1.11, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.4, C1.5, C1.12, C2.13, C2.14, C2.21, C2.29, C2.30, C2.35, C2.36, C2.37, C2.38, C2.39, C3.1, C3.2, C3.3, C3.5, C4.1, C4.2, C4.3, C4.4, C4.5, C4.6, C4.7, C4.8; C1.1, C1.6, C1.7, C1.8, C1.9, C1.13, C1.14, C2.25, C2.27, C2.28, C2.31, C2.32, C2.33, C2.34.	09/06/2025
			C1.2, C1.3, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.5, C2.13, C2.14, C2.35, C2.36, C4.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9,	
DFQS/CFI	Daniel	Equipamentos de Informática e Programas de Informática	C1.2, C1.3, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19, C2.20, C2.22, C2.23, C2.24, C2.26; C1.5, C2.13, C2.14, C2.35, C2.36, C4.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9,	09/06/2025

C2.27.

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Flávio G.	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	09/06/2025
DRE/CSB	Luciano	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	09/06/2025
DRE/CSB	Thiago/Raphael	Todas	C2.1, C2.2, C2.15, C2.16, C2.17, C2.18, C2.19; C2.13, C2.14, C2.30, C2.35, C2.36, C3.4, C3.5, C4.6; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9, C2.10, C2.27.	10/01/2025

Área	Servidor	Conta contábil	Requisitos	Prazo final
DNR/CJ	Aaron/Magda	Tubulações, Terrenos, Poços, Proteção e Preservação Ambiental e Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	C1.15, C1.16; C2.13, C2.14; C2.3, C2.4, C2.5, C2.6, C2.7, C2.8, C2.9.	09/06/2025

II - Atividades de verificação formal dos resultados conjuntamente com os respectivos Especialistas (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Luciano	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	14/06/2025
DRE/CSB	Flávio	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	14/06/2025
DRE/CSB	Raphael	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	14/06/2025
DRE/CSB	Thiago	Verificar formalmente os resultados do procedimento de fiscalização com Especialistas	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	14/06/2025

III - Atividade de aceite formal da entrega dos resultados quanto ao cumprimento dos procedimentos indicados no Plano de Fiscalização da BRR (Relatório Intermediário)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DFQS/CF	Giselle	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/06/2025
DFQS/CFI	Biscaia	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/06/2025
DNR/CJ	Chede	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	16/06/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Resultados de fiscalização descritos no relatório.	23/06/2025

IV - Atividades referentes ao Relatório Final da Fiscalização da BRR (Relatório Final)

Área	Servidor	Atividade	Requisitos	Prazo final
DRE/CSB	Luciano	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	23/06/2025
DRE/CSB	Flávio G.	Consolidação dos resultados amostrais	Resultados amostrais registrados no relatório e aceites.	23/06/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Extrapolção dos resultados amostrais	Resultados amostrais consolidados e base de referência.	23/06/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Atualização e Movimentação da BRR	Base de dados da BRR fiscalizada, bases da 1ª e 2ª RTP ajustadas e ferramenta de movimentação da BRR.	30/06/2025
DRE/CSB	Raphael/Thiago	Consolidação do relatório final de fiscalização e movimentação da BRR	Relatório intermediário da BRR fiscalizada, resultados da extrapolção de resultados e da atualização e movimentação da BRR	30/06/2025
DRE/CSB	Adalto	Aceite formal de entrega	Relatório final de fiscalização da BRR.	30/06/2025

PORTARIA Nº 12/2025 - CRH

Designa servidora para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/DAF/AGEPAR, no período de 19/03/2025 a 12/04/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6.265/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUISA BATISTA DE SOUZA, RG: 7.866.377-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/DAF/AGEPAR, no período de 19/03/2025 a 23/03/2025 referente à afastamento por licença paternidade, e de 24/03/2025 a 12/04/2025 referente a fruição de férias, do servidor em exercício *Nivaldo Martinez Junior*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

25295/2025

PORTARIA Nº 16/2025-AGEPAR

Altera e revoga Portarias da AGEPAR, que designam servidores

para a Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Regulamento da AGEPAR (Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020), e considerando a publicação da Portaria AGEPAR n.º 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o inciso VI, ao Art. 8º da Portaria Agepar n.º 12/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

VI. Chirley Taina Kaul.

Art. 2º Revogar as seguintes Portarias:

- I. Portaria Agepar n.º 55, de 10 de junho de 2024; e
- II. Portaria Agepar n.º 10, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

25654/2025



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

Em Tempo**Secretaria da Segurança Pública**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 074, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Retroação de Data de Promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em face dos elementos constantes nos protocolos digitais nº 23.612.503-3 e nº 22.750.689-0, e de acordo com os dispositivos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir** a data da promoção à graduação de 3º Sargento QPM 1-0 do policial militar **Renildo Teixeira Cardoso** – CPF XXX.330.709-XX, a contar de **19 de dezembro de 2020**. (EP. Dig. nº 23.612.503-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

26098/2025

